

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VIII Nº 215

Brasília, sexta-feira, 26 de novembro de 1999

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)**Vice-Presidente:** Gim Argello (PFL)**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)**Vice-Presidente:** Renato Rainha (PL)**Membros Efetivos:** Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT),

Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio

Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT),

Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo

Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PL) e César Lacerda (PTB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Wasny de

Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo

Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT),

César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia

Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José Maninha (PT),

Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Maria José Maninha (PT)**Membros Efetivos:** Lúcia Carvalho (PT), Maria José Maninha

(PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PL), Tático (PSC),

Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT),

Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo

Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e

Sílvio Linhares (PMDB)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)**Membros Efetivos:** José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT),

Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT),

César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT),

Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB),

Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e

Daniel Marques (PMDB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT),

Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda

(PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT),

Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares

(PTB), Tático (PSC) e Agrício Braga (PL)

Sumário

Atas	1
Decreto Legislativo	61
Redações Finais	61
Mesa Diretora	70
Ato Administrativo	72
Tomada de Preços	72

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 106ª
(CENTÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 21 DE OUTUBRO DE 1999.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado César Lacerda.

SECRETARIA: Deputados Jorge Cauhy e Agrício Braga.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 47 minutos.

TÉRMINO: 10 horas e 18 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| • Agrício Braga (PL) | • Lucia Carvalho (PT) |
| • Aguinaldo de Jesus (PFL) | • Maninha (PT) |
| • Alírio Neto (PPS) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Anilcéia Machado (PSDB) | • Rajão (PSDB) |
| • César Lacerda (PTB) | • Renato Rainha (PL) |
| • Chico Floresta (PT) | • Rodrigo Rollemberg (PSB) |

- Daniel Marques (PMDB)
- Gim (PFL)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Silvio Linhares (PMDB)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Xavier (PPB)
- Edimar Pireneus (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª e 98ª Sessões Ordinárias e das 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª e 64ª Sessões Extraordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 847, de 1999**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Declaração de Prejudicialidade de 1999**, da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao PLC nº 341/97.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 540, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, em Ceilândia - RA IX, para o Ministério da Assistência Social Unidas a Cristo (MINASUC) e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.657, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.134, de 1997**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui programa de incentivo profissional aos servidores da área de Segurança Pública e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Gregori".

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.203, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Institui a data oficial de criação da Região Administrativa do Lago Sul".

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 1998**, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e João de Deus, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Wagner Ulisses Costa Netto de Souza".

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 300, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação de área que especifica em Samambaia - RA XII".

ITEM 10: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 310, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas agrovilas Caripu e Capão Seco, no Paranoá - RA VII".

ITEM 11: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 401, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Amplia o lote que especifica em Ceilândia - RA IX".

ITEM 12: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 424, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem dominial de uso institucional, no Gama - RA II".

ITEM 13: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.627, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição da expressão 'drogas digo não' em propagandas institucionais do GDF nas áreas de educação, saúde, trabalho e ação social".

ITEM 14: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.778, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera o art. 1º da Lei nº 963, de 4 de dezembro de 1997, que institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro".

ITEM 15: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.732, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 1.376, de 17 de janeiro de 1997, que transforma a feira livre do Riacho Fundo em feira permanente e dá outras providências".

ITEM 16: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.231, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de guia de turismo no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 17: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.183, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Institui no Distrito Federal o dia da conscientização do combate a fome e a miséria".

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.733, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha, que "Institui o Dia Distrital de Atenção à Saúde Mental".

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Edmundo Minervino Dias".

DISCUTIDOS.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES



DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Comenta a realidade do Judiciário na cidade, com base na matéria "TRE declara Cristovam inelegível até 2001", publicada no *Correio Braziliense* de hoje, 21 de outubro.
- Descreve os procedimentos usados pelo Governo Roriz nos meios de comunicação.
- Espera que o TRE tenha a mesma competência ao julgar o Governo Roriz.

DEPUTADO ALÍRIO NETO, em nome do PPS.

- Reivindica ao Governo Roriz o cumprimento da promessa de pagar a GOE aos policiais civis.
- Elogia o Governo Roriz por não descontar dos aposentados a contribuição previdenciária.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.

- Pensa que o TSE restabelecerá a justiça ao analisar recurso impetrado pelo advogado de Cristovam Buarque contra decisão do TRE.
- Exige do TRE o mesmo rigor para julgar denúncias contra o Governo Roriz.

4 - ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado César Lacerda):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Está aberta a

sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Jorge Cauhy a secretariar os trabalhos da

Mesa.

Leitura das Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 93ª sessão ordinária, de 21 de setembro de 1999;
- Ata da 94ª sessão ordinária, de 22 de setembro de 1999;
- Ata da 95ª sessão ordinária, de 23 de setembro de 1999;
- Ata da 96ª sessão ordinária, de 28 de setembro de 1999;
- Ata da 97ª sessão ordinária, de 29 de setembro de 1999;
- Ata da 98ª sessão ordinária, de 30 de setembro de 1999;
- Ata da 37ª sessão extraordinária, de 10 de setembro de 1999;
- Ata da 38ª sessão extraordinária, de 10 de setembro de 1999;
- Ata da 59ª sessão extraordinária, de 16 de setembro de 1999;
- Ata da 60ª sessão extraordinária, de 16 de setembro de 1999;

- Ata da 61ª sessão extraordinária, de 14 de setembro de 1999;
- Ata da 62ª sessão extraordinária, de 14 de outubro de 1999;
- Ata da 63ª sessão extraordinária, de 15 de outubro de 1999;
- Ata da 64ª sessão extraordinária de 15 de outubro de 1999.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Solicito ao Sr. secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de quorum.

(Procede-se à Verificação de quorum.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 21/10/
Horário: 09

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
AGRÍCIO BRAGA - PL		/	
AGUINALDO DE JESUS - PFL		/	
ALÍRIO NETO - PPS	X	/	
ANILCEIA MACHADO - PSDB		/	
BENÍCIO TAVARES - PTB		/	
CÉSAR LACERDA - PTB	X	/	
CHICO FLORESTA - PT		/	
DANIEL MARQUES - PMDB		/	
JORGE CAUHY - PMDB	X	/	
JOÃO DE DEUS - PDT	X	/	
GIM ARGELLO - PFL		/	
JOSÉ EDMAR - PMDB		/	
JOSÉ RAJÃO - PSDB	X	/	
JOSÉ TATICO - PSC		/	
LUCIA CARVALHO - PT		/	
MANINHA - PT	X	/	
PAULO TADEU - PT		/	
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X	/	
RENATO RAINHA - PL		/	
SILVIO LINHARES - PMDB		/	
XAVIER - PPB		/	
WASNY DE ROURE - PT		/	
WILSON LIMA - PSD		/	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		/	
TOTAL	7	17	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Estão presentes 7 Parlamentares.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 3:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 540 de 1998, que 'dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano em Ceilândia, RA-IX, para o Ministério da Assistência Social Unidas a Cristo - MINASUC, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Tatiko - CAS"

ITEM Nº 4:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.657 de 1997, que 'dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 5:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia do Projeto de Lei nº 3.134, de 1997, que 'institui programa de incentivo profissional dos servidores da área de segurança pública e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS*

ITEM Nº 6:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 1998, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Gregori'.

Autor: Deputado José Edmar

Relator: Deputado Wilson Lima - CCJ*

ITEM Nº 7:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.203, de 1997, que 'institui a data oficial de criação da Região Administrativa do Lago Sul'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Manoelzinho - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 8:

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 1998, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wagner Ulisses Costa Netto de Souza'.

Autores: Deputados Peniel Pacheco e João de Deus

Relator: Deputado Wilson Lima - CCJ*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que o Presidente desta Casa, Deputado Edimar Pireneus, o Vice-Presidente, Deputado Gim Argello, e os demais membros da Mesa Diretora, da qual V.Exa. é suplente, dessem uma posição aos nossos servidores sobre os 11,98%, se serão pagos ou não, porque estão enrolando, "empurrando com a barriga". Acho que o pagamento está dependendo da liberação de verba pelo Secretário de Fazenda, quer dizer, isso aqui passa a ser, agora, uma secretaria do Palácio do Buriti. Os nossos servidores ganharam na Justiça um direito líquido e certo; depois de várias cobranças, começaram a pagar, e agora o Poder Legislativo está recuando, talvez por pressão do Executivo. Será necessário o advogado dos nossos servidores comunicar ao Poder Judiciário que o Poder Legislativo não está cumprindo com suas obrigações?

O mesmo ocorre com a CL dos nossos servidores. A Justiça determinou que ela fosse paga, principalmente a dos mais humildes, como os garçons, os que trabalham nos serviços gerais, e até agora o nosso Presidente, Deputado Edimar Pireneus, ainda não se posicionou sobre a questão.

Eu gostaria que alguém da Mesa Diretora viesse a este microfone

e falasse para esta Casa o que eles vão fazer, se vão pagar, se não vão pagar, se vão enrolar e continuar tapeando os nossos servidores que prestam grande serviço à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Respondo ao Deputado João de Deus, que em boa hora fez duas cobranças. Este Presidente em exercício, que é suplente da Mesa Diretora, que tem responsabilidade sobre seus atos, não apenas como Deputado, mas porque pertence à Mesa Diretora, está apto a responder os questionamentos do nobre colega.

Com relação ao pagamento dos 11,98%, solicito que a Assessoria de Plenário envie um ofício ao Sr. Secretário de Fazenda, dando um prazo de quinze dias para depositar esse dinheiro.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, isso é um direito líquido e certo, não necessita de nenhum prazo, precisa ser repassado hoje, e hoje mesmo a Câmara deve depositar o dinheiro.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Não, eles alegam que ainda não têm o dinheiro para repassar e estão pedindo um prazo de quinze dias para que ele seja remetido a esta Casa.

Com relação à CL dos servidores, quero lembrar ao Deputado João de Deus que foi votada nesta Casa nova resolução anulando a concessão do CL, o que também deve ser decidido na Justiça.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 9

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 300, de 1997, que 'dispõe sobre a destinação de área que especifica em Samambaia, RA - XII'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CAS*

ITEM Nº 10

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 310, de 1997, que 'dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas agrovilas Caripu e Capão Seco, Região Administrativa VII - Paranoá'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CAS*

ITEM Nº 11

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 401, de 1998, que 'amplia o lote que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Rajão - CAS*

ITEM Nº 12

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 424, de 1998, que 'desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem dominial de uso institucional no Gama - RA II'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CAS*

ITEM Nº 13

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.627, de 1998, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da adição da expressão *drogas digo não* em propagandas institucionais do GDF nas áreas de educação, saúde, trabalho e ação social'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CAS*

ITEM Nº 14

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.778, de 1998, que altera o art. 1º da Lei nº 963, de 4 de dezembro de 1997, que institui no âmbito do Distrito Federal feriado no dia 30 de novembro".

Autor: Deputado Jorge Cauhy

Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ

Deputado Tatício - CAS*

ITEM Nº 15

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.732, de 1997, que altera a Lei nº 1.376, de 17 de janeiro de 1997, que transforma a feira livre do Riacho Fundo em feira permanente e dá outras providências".

Autor: Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF*

ITEM Nº 16

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.231, de 1997, que dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de guia de turismo no Distrito Federal e dá outras providências".

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado César Lacerda - CEOF*

ITEM Nº 17

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.183, de 1997, que institui no Distrito Federal o Dia da Conscientização do Combate à Fome e à M'séria".

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado José Edmar - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 18

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.733, de 1998, que institui o Dia Distrital de Atenção à Saúde Mental".

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado José Edmar - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CAS.*

ITEM Nº 19

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 1998, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Edmundo Minervino Dias".

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatora: Deputada Anilcéia Machado - CCJ."

Em discussão os itens nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. (Pausa.)

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, todos se lembram, com muito pesar, do desmoronamento do Edifício Palace II, há alguns anos, um edifício construído pela empresa Sersan, na Barra da Tijuca, no Rio de

Janeiro, empresa que pertence ao ex-Deputado Federal cassado Sérgio Naya.

Naquela ocasião, a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro aprovou, por unanimidade dos Vereadores, um projeto declarando pessoa jurídica não grata no município do Rio de Janeiro a empresa Sersan, até que ela cumprisse todas as suas responsabilidades civis e fizesse todos os ressarcimentos definidos pela Justiça.

No Distrito Federal, a irresponsabilidade dessa empresa, Sr. Presidente, é contínua. Temos diversos casos de prédios interditados por não respeitarem as normas de construção. Temos o caso de um prédio na Octogonal em que o condomínio está na 9ª Vara Cível do Tribunal de Justiça processando a empresa Sersan. Temos o Edifício Intercom que está, há vários anos, interditado no Setor de Rádio e Televisão Sul e que também teve como responsável técnico pela obra o Sr. Sérgio Naya.

Estamos, neste momento, apresentando um projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que, tenho certeza, contará com o apoio de todos os Deputados desta Casa, declarando, como foi feito no município do Rio de Janeiro, pessoa jurídica não grata no Distrito Federal a empresa Sersan.

Sr. Presidente, Brasília, uma cidade patrimônio cultural da humanidade, que tem como referências mundiais a arquitetura genial do arquiteto Oscar Niemeyer e o urbanismo do nosso Lúcio Costa, não pode conviver com empresas irresponsáveis que não têm o menor compromisso com a ética, não têm o menor compromisso com os cidadãos da cidade.

Nós, a exemplo da cidade do Rio de Janeiro, propomos a esta Casa de Leis que transforme em pessoa jurídica não grata a empresa Sersan, impedindo o Governo do Distrito Federal de dar alvará de funcionamento e autorização para novas obras, cassando o atual alvará de funcionamento dessa empresa.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Por não haver quorum para deliberação, passamos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

Passa-se aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI Nº PL 847/99
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Concede a redução da tarifa de fornecimento de água e captação de esgoto sanitário ao Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Social da Indústria - SESI e ao Serviço Social do Transporte - SEST.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As empresas de serviços públicos do Distrito Federal concederão a redução de 70% (setenta por cento) da tarifa pelo fornecimento de água e captação de esgoto sanitário ao Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Social da Indústria - SESI e ao Serviço Social do Transporte - SEST.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a redução da tarifa de fornecimento de água e captação de esgoto sanitário paga pelo SESC, SESI e SEST, entidades que prestam uma enorme gama de serviços sociais aos servidores do comércio, indústria e transporte, estendidos ainda à toda comunidade em geral.

O SESC, SESI e SEST são entidades sem fins lucrativos, mantidas pelos empresários de cada setor produtivo, que atendem na área de nutrição, esporte, lazer, cultura, saúde, educação e assistência comunitária, através de atividades diversas, como cursos, treinamentos e outros eventos.

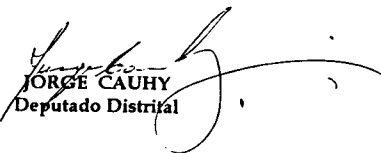
Sua clientela são pessoas de baixo poder aquisitivo. Entre as pessoas atendidas por essas entidades, cerca de 60% são crianças, adolescentes e da 3ª idade, que encontram em suas instalações um ambiente social saudável.

Os valores cobrados pelas três entidades aos seus usuários são altamente subsidiados, pois atingem, em média, entre 50 e 70% do valor em contrato para os mesmos serviços no mercado local.

Tendo em vista o alto consumo de água nessas entidades, devido à existência de piscinas, vestiários, clínicas e restaurantes, além da manutenção da higiene geral nas diferentes unidades de atendimento e o aumento recente das tarifas, os custos tendem a inviabilizar a prestação desses serviços, em níveis de pagamento compatíveis com o poder aquisitivo dos seus usuários.

Por essas razões e por serem essas entidades também prestadoras de relevantes serviços à comunidade como um todo é que convoco os nobres Pares para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1999.


JORGE CAUHY
Deputado Distrital

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Passa-se aos Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Como Líder. Com revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários aqui presentes, a bancada do PT não poderia hoje deixar de fazer aqui o seu comunicado habitual em se tratando de uma questão que hoje está estampada no *Correio Braziliense*, que mostra a realidade do Poder Judiciário da nossa cidade. A matéria, cujo título é: TRE torna ex-Governador Cristovam Buarque inelegível até 2001 remonta ao porquê da inelegibilidade. O TRE considerou que o então Governador Cristovam havia feito propaganda eleitoral indevida quando apareceu numa inserção de publicidade, na época de seu governo, usando inclusive o termo "Governo democrático e popular". Ora, queremos que a Justiça do Distrito Federal, principalmente a Justiça Eleitoral, não use aquela venda nos olhos e seja cega apenas em uma direção, pois o que estamos vendo neste momento é a Justiça não sendo neutra no sentido de aplicar suas penas. Se a justiça não predomina, a fim de que o Distrito Federal viva como um Estado, predominará, sim, a vontade daqueles que a aplicam.

O Poder Judiciário poderia, neste momento, estar fazendo uma investigação profunda acerca das propagandas eleitorais que estamos presenciando por parte deste Governo. Quem não vê na televisão, nos jornais, nos *outdoors*, em todo lugar, a própria cor que a cidade agora está assumindo, que é a azul? Quem habitualmente passa por aquela passarela do Cruzeiro e pela ponte do Lago não percebe que a cor foi mudada para a

cor azul? E que todas as placas desta cidade também estão sendo mudadas para a cor azul? Mais do que isso: quem não viu as propagandas do Governo nas quais o Governador Roriz usa sua frase de campanha "A gente fala, a gente faz. GDF."? Ai, perguntamos: será que o TRE está preocupado apenas com o Governo da Frente Brasília Popular? Será que o TRE não vai tirar a venda e verificar que até o Governo Federal utiliza a sua propaganda institucional como propaganda eleitoral? Caso contrário, Fernando Henrique Cardoso não estaria utilizando o slogan "Avança Brasil".

Quero crer, como cidadã e Deputada que sou, que o Tribunal terá a mesma competência para analisar as denúncias que o PT fez, para que também seja tomada a mesma resolução em relação ao Governo do Governador Roriz, que utiliza frases de sua campanha eleitoral, fazendo com que o Distrito Federal se tome, neste momento, nada mais do que uma grande cidade onde a campanha eleitoral já começou. Aliás, até nos carros já se vê os adesivos com o escrito "Roriz 2002".

Portanto, espero que o TRE tenha a mesma competência e faça o mesmo julgamento. Se julgou de uma forma o nosso Governo, terá de fazer o mesmo com esse escândalo, que é a campanha eleitoral do Governador Roriz.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente faço uma pequena lembrança ao Governador Joaquim Roriz, que assinou, por intermédio do seu preposto, Diretor da Polícia Civil, Dr. Laerte, um documento direcionado a todos os policiais civis do Distrito Federal. Por este documento, S.Exa. assumiu o compromisso de resolver o problema da GOE. Compromisso de campanha do Governador do Distrito Federal. Assim, no máximo em quarenta e cinco dias, a contar daquela data, iria dar uma solução definitiva para esse pleito da Polícia Civil.

Aproveito esta ocasião para lembrá-lo que, do prazo de quarenta e cinco dias, restam apenas dez dias. Nós, policiais civis do Distrito Federal, estamos aguardando ansiosamente o prazo final desse compromisso.

Apenas para não cair no esquecimento, lembramos que faltam apenas dez dias. Estamos ansiosos para que chegue esta data e a promessa seja cumprida.

Sr. Presidente, o meu comportamento, nesta Casa, tem sido de independência. Eu não poderia deixar de falar da reunião que quinze Governadores tiveram com o Presidente da República.

Esses Governadores vieram a Brasília prestar o apoio ao Presidente da República, no que tange ao desconto da Previdência Social dos servidores aposentados. Participaram, inclusive, alguns Governadores da Oposição.

Eu não poderia deixar de lembrar que, no início desta Legislatura, votamos um projeto que tratava do desconto da Previdência Social dos aposentados, sobre o qual eu me manifestei contra, votei contra e fiz emenda contra, na tentativa de retirar o artigo do projeto, que, por fim, tornou-se lei. Eu gostaria de lembrar que o próprio Governador Joaquim Roriz, após a leitura da lei, mandou uma mensagem para esta Casa, retirando o desconto dos aposentados.

Quero dizer que tenho sido um crítico veemente do Governador Joaquim Roriz. Sr. Presidente, hoje subo a esta tribuna para parabenizar o Governador por não estar descontando a contribuição previdenciária dos aposentados do Distrito Federal.

Deixo bem claro que, no momento de fazer críticas, estarei presente, nesta tribuna, junto ao povo de Brasília e, no momento de fazer o reconhecimento, também o farei.

O Governo do Distrito Federal conta com o meu apoio para não fazer o desconto da Previdência Social nos proventos dos aposentados do Distrito Federal. E no que se refere a esse item o Governo do Distrito Federal terá sempre o meu apoio.

Por isso, presto o meu voto de louvor por essa iniciativa do Governo do Distrito Federal junto aos servidores inativos do Distrito Federal. Mas nem só de festa vive o servidor público do Distrito Federal. Aproveito para reafirmar que iniciei fazendo a cobrança e, por acreditar que S.Exa. irá cumprir esse prazo, novamente presto meu apoio com relação aos inativos da Previdência Social.

O Governador Joaquim Roriz, por esse item, está de parabéns.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Esta Presidência agradece o Deputado Alirio Neto, uma das vozes nesta Casa Legislativa em defesa do funcionalismo público e da Polícia Civil.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento do art. 146 do Regimento Interno, **DECLARA PREJUDICADO** o Projeto de Lei Complementar nº 341/97, que "Dispõe sobre o parcelamento dos créditos tributários de ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações e ISS - Imposto Sobre Serviços, lançados até a data da publicação da presente lei, em qualquer fase de cobrança e dá outras providências" de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

À proposição que Dispõe sobre o parcelamento dos créditos tributários de ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações e ISS - Imposto Sobre Serviços, lançados até a data da publicação da presente lei, em qualquer fase de cobrança e dá outras providências, aplica-se o disposto no artigo 145, inciso I, do Regimento Interno, por apresentar matéria disciplinada na Lei Complementar nº 191, de 21 de janeiro de 1999, lei vigente aprovada nesta sessão legislativa.

Sala das Sessões,

Deputada Anilene Machado
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - O Expediente

lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Deputado Tatiko. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu não poderia deixar de comentar a decisão, publicada hoje nos jornais, do Tribunal Regional Eleitoral de declarar o ex-Governador Cristovam Buarque inelegível pelos próximos três anos.

Considero absolutamente equivocada essa decisão. Não tenho a menor dúvida de que o Tribunal Superior Eleitoral restabelecerá a justiça ao analisar o recurso do advogado do ex-Governador.

Se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal mantiver o rigor demonstrado com o ex-Governador Cristovam Buarque, teremos uma revolução no Distrito Federal e poderemos solicitar ao Vice-Governador Benedito Domingos que se prepare para assumir o Governo.

É necessário que o Tribunal Regional Eleitoral investigue as denúncias de um bicheiro que disse que foi à casa do Governador, deu dinheiro ao Governador e fez panfletos apócrifos atacando a honra do ex-Governador. É fundamental que essa investigação seja feita e aprofundada. Esse dinheiro que não apareceu na declaração de campanha e precisa aparecer, sob pena de se provar um crime eleitoral. O que esperamos é que o rigor daquele Tribunal e de toda a Justiça seja para todos e não para alguns.

No início deste ano, além de denunciar que a Secretaria de Comunicação contratou uma única empresa de publicidade por mais de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) - diga-se de passagem, uma empresa de fora, como se Brasília não tivesse empresas de publicidade e, por coincidência, a mesma contratada pela Terracap, Ceb e Caesb -, mostrei muito claramente a propaganda pessoal do Governador, por meio de materiais de divulgação. Mostrei o jornal da Terracap, feito com o dinheiro público, que mais parecia um jornal de campanha.

Sr. Presidente, espero que haja os mesmos valores e o mesmo rigor para julgar as pessoas. Se isso for feito, com certeza, o Vice-Governador Benedito Domingos deve se preparar para assumir o Governo do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Estão presentes no plenário somente dois Deputados: este Presidente e o Deputado Rodrigo Rollemberg, não havendo, portanto, *quorum* regimental.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h18min.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 107ª
(CENTÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 26 DE OUTUBRO DE 1999.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Daniel Marques e Xavier.

SECRETARIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 35 minutos.

TÉRMINO: 10 horas e 50 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| • Agrício Braga (PL) | • Lucia Carvalho (PT) |
| • Aguinaldo de Jesus (PFL) | • Maninha (PT) |
| • Alírio Neto (PPS) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Anilcéia Machado (PSDB) | • Rajão (PSDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Renato Rainha (PL) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| • Gim (PFL) | • Wasny de Roure (PT) |
| • João de Deus (PDT) | • Wilson Lima (PSD) |
| • Jorge Cauhy (PMDB) | • Xavier (PPB) |
| • José Edmar (PMDB) | • Edimar Pireneus (PMDB) |

1 - ABERTURA**Presidente (Deputado Daniel Marques):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 409, de 1999**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 865/99**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 399, de 1999**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 400, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei Complementar nº 401, de 1999**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 402, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 403, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 404, de 1999**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 866, de 1999**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 867, de 1999**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Projeto de Lei nº 868, de 1999**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 869, de 1999**, de autoria do Deputado Silvio Linhares.
- **Projeto de Lei nº 870, de 1999**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 871, de 1999**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 872, de 1999**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Projeto de Resolução nº 28, de 1999**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Moção nº 1.838, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.840, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.950, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.951, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.952, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.953, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.954, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.955, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.956, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.957, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.958, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.959, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.960, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.961, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.962, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.963, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.964, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.965, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.966, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.967, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.968, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.969, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.970, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.971, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.972, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.973, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.974, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.975, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.976, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.977, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.978, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.979, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.980, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.981, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.982, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.983, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.984, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.985, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.986, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.987, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.988, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.989, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.990, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.991, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.992, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.993, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.994, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.995, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.996, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.997, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.998, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 1.999, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.000, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.001, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.002, de 1999**, de autoria de vários deputados.
- **Moção nº 2.003, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 2.004, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 2.005, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 2.006, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 2.007, de 1999**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Moção nº 2.008, de 1999**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Moção nº 2.009, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.010, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.011, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.012, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.013, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.014, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.015, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.016, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.017, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.018, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.019, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.020, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.021, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.022, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.023, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 2.024, de 1999**, de autoria do Deputado Alírio Neto.

- Moção nº 2.025, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.026, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.027, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.028, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.029, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.030, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.031, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.032, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.033, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.034, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.035, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.036, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.037, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.038, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.039, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.040, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.041, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.042, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.043, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.044, de 1999, de autoria da Deputada Maninha.
- Moção nº 2.045, de 1999, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Moção nº 2.046, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 2.047, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 2.048, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 2.049, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 2.050, de 1999, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 2.051, de 1999, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 2.052, de 1999, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 2.053, de 1999, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 2.054, de 1999, de autoria do Deputado Gim.
- Moção nº 2.055, de 1999, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 2.056, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.057, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.058, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.059, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.060, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.061, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.062, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.063, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.064, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.065, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.066, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.067, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.068, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.069, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.070, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.071, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.072, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.073, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.074, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.075, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.076, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.077, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.078, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.079, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.080, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.081, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.082, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.083, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.084, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.085, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.086, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.087, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.088, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.

- Moção nº 2.089, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.090, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.091, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.092, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.093, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Moção nº 2.094, de 1999, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Requerimento nº 606, de 1999, do Deputado Xavier.
- Requerimento nº 607, de 1999, da bancada do Partido dos Trabalhadores.
- Requerimento nº 608, de 1999, da Deputada Anilcéia Machado.
- Requerimento nº 609, de 1999, da Deputada Maninha.
- Requerimento nº 610, de 1999, da bancada do Partido dos Trabalhadores.
- Requerimento nº 611, de 1999, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 612, de 1999, da Deputada Lucia Carvalho.
- Requerimento nº 613, de 1999, das bancadas do PT e PSB.
- Requerimento nº 614, de 1999, do Deputado Wasny de Roure.
- Recurso nº 21, de 1999, da Deputada Lucia Carvalho e outros.
- Recurso nº 22, de 1999, do Deputado Rodrigo Rollemberg.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Comunica que foi eleito Presidente do Partido Liberal.
- Menciona reunião realizada nesta Casa, com as zonais, o diretório e os militantes para discutir o posicionamento do PL no Distrito Federal.
- Cita as duas posições adotadas pelo Partido: o PL não compõe o governo do Distrito Federal, mas representa a sociedade do DF; nas eleições de 2002, um dos quatro cargos majoritários do Partido será indicado pelo PL.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Cumprimenta os Deputados Renato Rainha e Rodrigo Rollemberg pelas vitórias como Presidente do Partido Liberal e Presidente do PSB, respectivamente.
- Esclarece que o recurso encaminhado pela ex-Vice-Governadora, Arlete Sampaio, por divergências ocorridas no resultado da votação para Presidente do PT-Brasília, será analisado pela Mesa Diretora do Partido.
- Anuncia que entrará com ação judicial contra o Secretário de Comunicação por suas críticas em programa na Rádio Nacional.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)

- Parabeniza o *Correio Braziliense* pela publicação de *Segunda Especial*, que entrará em circulação às segundas-feiras.
- Manifesta indignação com o artigo "Sal sem iodo", publicado ontem no *Correio Braziliense*, e julga irresponsabilidade dos governantes vender o produto com teor insuficiente de iodo, o que traz prejuízos irreversíveis à formação das crianças.
- Cumprimenta o Deputado Renato Rainha pela ascensão à presidência do Partido Liberal.
- Deseja sucesso ao provável Presidente da Regional do PT, Deputado Wasny de Roure.
- Comunica que, como novo Presidente do PSB, eleito no último dia 16, pretende resgatar a cidadania da população do DF.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS)

- Lembra que o prazo para pagamento da Gratificação de Operações Especiais (GOE) aos policiais civis termina em cinco dias.

- Comenta o artigo "Marketing da pobreza", publicado no *Correio Braziliense* do dia 24.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

- Relembra a questão da GOE e ressalta que não houve qualquer tentativa por parte do GDF para o seu pagamento.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB)

- Destaca a importância do projeto "Bem-me-quer", lançado pela Secretaria da Criança e Assistência Social.

- Parabeniza o GDF pela ação integrada com o Governo Federal.

3 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT)

- Tece comentários a respeito do encontro do Partido dos Trabalhadores, realizado no último domingo, dia 24, onde foi discutido os rumos do Partido na atual conjuntura.

- Afirma que a eleição do Deputado Wasny de Roure como presidente regional do PT propicia a unificação do partido.

- Registra o lançamento, no gabinete deste Deputado, do Orçamento Participativo Interativo.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Xavier):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Nedja M. L. Lacerda
Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO

RESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Renato Rainha a secretariar os trabalhos da

Mesa.

Passa-se aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
Nº 409/99-GAG

Brasília, 25 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Distrito Federal a aprovar, em assembleia de acionistas da Companhia

Imobiliária de Brasília - Terracap, redutor no valor dos terrenos a serem alienados por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Tendo em vista a demanda das camadas de baixa renda da população por moradia e a inaccessibilidade das mesmas aos financiamentos de mercado, o Governo do Distrito Federal estabeleceu, na sua Política Habitacional, o atendimento a essa população por meio da construção de moradia.

Essa iniciativa visa proporcionar justiça social no trato do tema habitação, no que se refere ao financiamento da casa própria para população em epígrafe e, sob o ponto de vista urbanístico, permitirá uma ocupação mais racional do solo, inclusive, com habitações coletivas, viabilizando para o Poder Público redução de custo no oferecimento e na manutenção dos equipamentos urbanos, além de poder condicionar o adensamento populacional dentro de parâmetros que permitam a elevação da qualidade de vida das famílias.

Neste contexto, devido ao alto custo dos terrenos na Capital Federal, torna-se necessária a adoção de medidas para a viabilização de Programas Habitacionais de interesse social, com o enfoque acima referido, pelo que apresento o Projeto de Lei que autoriza a aplicação de redutor no valor dos terrenos destinados à edificação de moradias para a população de baixa renda.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Joaquim Domingos Robiz
JOAQUIM DOMINGOS ROBIZ
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Edimar Pireneus
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do DF
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº PL 865/99

Autoriza o Distrito Federal a aprovar, em assembleia de acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, redutor no valor dos terrenos a serem alienados por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Distrito Federal, na qualidade de acionista majoritário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, autorizado a aprovar na respectiva assembleia, a aplicação de redutor no valor dos terrenos a serem alienados por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1999.
111ª da República e 40ª de Brasília

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 403/99 (Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a criação da Feira Permanente do Setor Central do Gama - Região Administrativa II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Feira Permanente do Setor Central do Gama - Região Administrativa II.

Parágrafo único - A Feira de que trata este artigo será implantada no Lote nº 13, da Praça 01, Lado Leste, do Setor Central do Gama.

Art. 2º A Feira Permanente do Setor Central contará com módulos de venda, fixos, edificados em alvenaria, de acordo com projeto elaborado e fornecido gratuitamente pela Administração Regional do Gama.

Art. 3º A ocupação da Feira Permanente obedecerá aos dispositivos legais vigentes, e terão pontuação dobrada os feirantes que atuam no Setor Central do Gama, há no mínimo dois anos.

Art. 4º A Associação Profissional dos Feirantes do Setor Central do Gama - ASFEG - acompanhará a implementação desta Lei Complementar, em especial o disposto no artigo anterior.

Art. 5º A presente Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos atualmente a maior crise econômica de nossa história. O pior é que não existe, num horizonte próximo, nenhuma perspectiva de melhora para crise, ou seja, o povo brasileiro deverá continuar convivendo, não se sabe até quando, com esta lamentável situação de abandono e de desesperança, mesmo porque não há no país políticas sociais sendo desenvolvidas, e que visem atenuar o quadro vigente.

O desemprego é o maior problema nacional, pois é através dele que surgem os demais, como a violência, a debilitação da saúde, a falta de interesse pela educação, etc.

Devido a esta triste realidade convivemos com uma economia informal sem precedentes. O cidadão para não ver os seus passando necessidades é obrigado a partir para o mercado informal, já que não dispõe do emprego necessário ao sustento de sua família.

Muitos desses cidadãos ocupam logradouros públicos, onde comercializam diversos tipos de produtos, na condição de camelôs. Assim fazem por serem ordeiros e laboriosos e, sobretudo, para não adentrarem na marginalidade, mesmo diante da revolta que lhes causa a condição desumana de vida a que estão relegados.

No Distrito Federal a situação não é diferente, temos aqui uma taxa de desemprego assustadora. São mais de 200 mil pessoas desempregadas, o que representa 22% de nossa mão de obra economicamente ativa, e que nos leva a propor alternativas que objetivem assegurar a sobrevivência dessa gente.

Trabalham há anos no Setor Central do Gama centenas de feirantes que ali buscam garantir o provimento de suas famílias. São eles cidadãos humildes, de boa fé, tementes a Deus, e que por meio de sua atividade buscam, honestamente, levar para suas casas ao final do dia o pão para os seus filhos.

Nem todos conseguem compreender o que isso representa, as dificuldades e humilhações que esses feirantes enfrentam no dia-a-dia para atingir o seu intento, talvez por isso alguns defensores da "limpeza urbana" atuam em favor da remoção desses cidadãos dos locais em que se encontram trabalhando, como se eles fossem lixo e não brasileiros, ou melhor, brasileiros que não têm a felicidade de ter um emprego garantido e com salário compatível com suas necessidades.

Esses cidadãos, mais que tantos outros, merecem amparo, merecem ser respeitados e tratados com dignidade, por isso defendemos que continuem trabalhando no Setor em que se encontram atualmente, pelo menos até que a economia do país saia dessa retração, que é patrocinada por gente comprometida com as elites e não com a maioria humilde da nossa população.

Devemos considerar que a Lei Orgânica em seu artigo 58, inciso IX, assegura a Câmara Legislativa poderes para legislar sobre a matéria em tela, garantindo-nos, portanto, a base legal para destinar o Lote 01, da Praça 01, do Setor Central do Gama à criação de uma feira permanente, a qual possibilitará abrigo digno às atividades desenvolvidas pelos mencionados feirantes.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº PLC 404/99
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Dispõe sobre a desafetação e a destinação das áreas que especifica, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Ficam desafetadas de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, as áreas de uso comum do povo medindo 30,00 x 20,00 (trinta por vinte) metros e 40,00 x 20,00 (quarenta por vinte) metros, que passam a ser denominadas, respectivamente, Conjunto "A" e Conjunto "B", localizadas entre o Conjunto 02 do Setor SMSE e a Avenida Leste Direita, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

§ 1º. Os Conjuntos de que trata o caput ficam parcelados em lotes com as dimensões de 10,00 (dez) metros na parte frontal e 20,00 (vinte) metros na lateral, e área total de 200,00 (duzentos) metros quadrados, cada unidade.

§ 2º. A localização, os limites e as confrontações dos Conjuntos "A" e "B" do Setor SMSE, ficam descritos conforme Projeto de Implantação em anexo.

Art. 3º. Os lotes referidos na presente Lei Complementar ficam destinados ao uso comercial, os quais serão alienados na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá a audiência pública na forma prevista no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º. No prazo de sessenta dias da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área de uso comum do povo existente hoje entre o Conjunto 02 do Setor SMSE e a Avenida Leste Direita em Samambaia é bastante extensa e encontra-se ociosa.

O espaço vago existente naquele local permite, com boa margem de área livre, a criação de lotes destinados ao uso comercial, sem comprometer a adequada utilização do espaço público.

A presente Proposição busca, desse modo, o melhor aproveitamento e ocupação do espaço urbano, atendendo reivindicações da comunidade que reside nas proximidades, que além de ver a área melhor aproveitada, poderá usufruir com as facilidades provenientes da implantação de um comércio local.

A desafetação de parte desse espaço de uso comum, com sua conseqüente destinação ao uso comercial, resultará no seu melhor aproveitamento, gerando não apenas aumento na receita, mas criação de postos de trabalho.

A destinação de parte da área verde ao uso comercial, não compromete toda área pública ali existente, remanescendo uma grande área livre, que poderá ser urbanizada e receber outros melhoramentos, destinados ao uso comum do povo.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões,

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

PROJETO DE LEI nº PL 866/99
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Dispõe sobre a compensação dos valores pagos a título de inscrição nos concursos vestibulares e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica assegurada a compensação, no preço da matrícula ou da primeira mensalidade, dos valores pagos a título de inscrição nos concursos vestibulares, aos candidatos que obtiverem aprovação nas instituições de ensino superior privadas.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo primeiro é exclusiva ao ano de ingresso no curso superior e na instituição em que se efetivar a inscrição do concurso vestibular.

Art. 3º. Nas instituições de ensino superior públicas, a compensação ocorrerá por meio dos serviços remunerados colocados à disposição do corpo discente.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará à restituição em dobro dos valores pagos a título de inscrição nos concursos vestibulares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 24, estabelece a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. No inciso IX, desse artigo, insere as matérias: "educação, cultura, ensino e desporto".

No exercício dessa competência, a presente proposição estabelece norma a ser observada pelas instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal.

A chamada taxa de inscrição nos concursos vestibulares devem representar parcela de investimento no ensino. Obviamente que aos candidatos reprovados não é possível operar uma compensação. Contudo, aos aprovados é possível compensar os valores pagos a título de inscrição no concurso vestibular, no preço da matrícula ou mesmo na valor da primeira mensalidade.

Essa compensação não onera as instituições, considerando o grande número de candidatos participantes e o pequeno grupo daqueles aprovados. É possível que ocorra uma pequena redução nos lucros resultantes dos exames vestibulares, porém nada que possa repercutir de forma negativa na realização desses concursos.

Por outro lado, a compensação que o presente projeto visa implantar, tem por finalidade incentivar a participação nos exames vestibulares, premiando os aprovados com a compensação do valor pago como inscrição. Esse incentivo poderá atrair a participação de inúmeros candidatos, especialmente daqueles que acreditam na sua aprovação, aumentando os lucros das instituições de ensino, ou até mesmo compensando o benefício que essa proposição apresenta.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões, / /

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

PROJETO DE LEI Nº PL 867/99
(Da Srª Deputada Lucia Carvalho)

Estabelece normas sobre a elaboração de obras de Arte de Rua em edificação ou monumento urbano no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Na elaboração de obras de Arte de Rua serão observadas as normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei considera-se Arte de Rua a elaboração de pintura-mural e grafite artístico em edificação ou monumento urbano.

Art. 2º A Arte de Rua poderá ser elaborada em qualquer edificação ou monumento urbano, público ou privado, para a qual seja previamente autorizada por escrito:

I - no caso de edificação urbana pública pela autoridade competente;

II - no caso de edificação urbana privada pelo proprietário.

Parágrafo único. Não será permitida a aplicação de Arte de Rua sob monumentos públicos de valor artístico, arqueológico, histórico ou tombados.

Art. 3º É vedada a autorização no caso que resulte em destruição, inutilização ou deterioração da edificação ou monumento urbano.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa cobrir lacuna legislativa existente no tratamento de algumas modalidades de expressão artística contemporânea, genericamente denominada de ARTE DE RUA. Antes de mais nada, ressalte-se que nessa proposta o conceito de ARTE DE RUA é delimitada pela elaboração de pintura mural e aplicação de grafites artísticos sob superfície de edificação ou monumento urbano.

Evidentemente, é a sociedade, mesmo assim nem sempre, que pode determinar aquilo que considera arte ou obra de arte. A partir dessa constatação, desde a década de sessenta, cidades como Los Angeles e Nova York desenvolveram projetos que permitiram que jovens, que apenas destruíam, sujavam ou inutilizavam superfícies de edificações ou de monumentos urbanos, passassem a transformar tais espaços urbanos em obras de arte. Nos últimos trinta anos, tais projetos espalharam-se por todo o mundo, inclusive em diversas cidades brasileiras.

Ao transformar o concreto cinzento em obra de arte viva, repleta de cores, o ambiente urbano passa a ser menos opressivo e mais agradável. É aqui é preciso observar uma distinção de relevo. Fazer confusão entre pichação e grafite, é regredir em, ao menos, 30 anos. O denominado grafite é precisamente o contrário da pichação; sendo uma intervenção pública inteligente, criativa, artística e cultural. Já de longa data temos vários exemplos de escolas que utilizam o grafite como instrumento de educação para cidadania.

É preciso lembrar, também, que os denominados 'grafiteiros' desenvolvem um trabalho com temática relacionada ao combate à violência, especialmente entre os jovens, sempre atuando ao lado da sociedade nas campanhas pela paz, realizando suas obras de Arte de Rua como permanentes e artísticos apelos à paz no convívio social.

O que é preciso é estabelecer os limites legais para a prática desta forma de expressão artística moderna.

A Lei nº 9.605/98 estabelece, em seu art. 62, que é crime contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, bem como museus, bibliotecas, pinacotecas, instalação científica ou similar, dentre outros.

Evidentemente, quando o mesmo diploma legal, em seu art. 65, fala em conspurcação de edificação ou monumento urbano somente pode estar tratando da questão relacionada ao art. 62, ou seja, quando ocorra destruição, inutilização ou deterioração do bem protegido, no caso, a edificação ou o monumento urbano.

Apresentamos, então, limites que podem definir, para o Distrito Federal, os casos em que a elaboração da Arte de Rua não configura-se em destruição, deterioração ou inutilização de edificação ou monumento urbano.

A autorização prévia, concedida por escrito pelo responsável legal, seja em espaço público ou privado, previnirá a fácil observação da ação que ocorreu no interior dos limites legais, bem como será delegada nos estritos limites da responsabilidade da autoridade competente ou do proprietário.

Por fim, resta ressalvada a vedação de autorização para a aplicação de Arte de Rua em monumentos públicos de valor artístico, arqueológico, histórico ou tombados.

Em virtude destas razões, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, rogando aos Nobres colegas que votem a favor de sua aprovação.

Sala das sessões, em

LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital-PT

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA - PL)

PL 888/99

Regula o Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Esta Lei regula o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

Art. 2º - A execução do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, será delegado, a título precário, mediante licitação, feita pelo poder permitente à pessoa física que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco.

§ 1º - O Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, é de caráter complementar ao serviço convencional de transporte coletivo, não podendo suas linhas concorrer ou serem coincidentes com as linhas do serviço convencional do STPC/DF;

§ 2º - A operação do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF será regulamentada pelo Poder Público, exercido para fins desta Lei, através do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, e sua complementaridade deverá suprir o transporte convencional, onde este se mostre inadequado ao atendimento da demanda, em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por segmentos diferenciados.

Art. 3º - O serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de permissão.

Parágrafo único. É vedada a exploração do serviço por pessoas jurídicas.

Art. 4º - Compete ao Poder Público delegar, planejar gerir, controlar e fiscalizar o Serviço de Transporte Público alternativo do Distrito Federal-STPA/DF.

§ 1º - O Transporte Público Alternativo do Distrito Federal reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código de Trânsito Brasileiro e respectivo regulamento e demais normas vigentes e que vierem a ser baixadas.

§ 2º - O planejamento dos Serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será executado em cooperação com os representantes dos permissionários.

Art. 5º - As permissões serão delegadas pelo Poder Público, que fará realizar licitação pública, sendo autorizada a transferência das permissões a terceiros, desde que haja anuência do órgão permissor e condicionada às exigências da presente Lei.

§ 1º - A cada permissionário será permitido o registro de apenas 1 (um) veículo.

§ 2º - Os permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ser proprietário do veículo, admitido o arrendamento mercantil para pessoa física;

II - ser residente no Distrito Federal há no mínimo 2 (dois) anos;

III - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";

IV - ser profissional autônomo;

V - ter veículo emplacado e registrado no Distrito Federal, na categoria de aluguel;

VI - apresentar autos de vistoria do veículo, expedidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF e pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU;

VII - não deter qualquer outra autorização, permissão ou concessão para fins comerciais do Governo no Distrito Federal;

VIII - outras previstas em legislação pertinente ou no edital de licitação, desde que aprovadas pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-CTPC/DF.

§ 3º - As condições previstas nos incisos I, IV, V e VI do parágrafo anterior deverão ser satisfeitas até 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da permissão, implicando o seu descumprimento no cancelamento da mesma.

§ 4º - A transferência da permissão somente poderá ser autorizada aos permissionários que operarem no serviço por período mínimo de 01 (um) ano, e seu retorno como permissionário somente poderá se dar após decorrido igual período fora do sistema.

Art. 6º - O Poder Público, a pedido do permissionário e atendendo a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção da permissão a ele outorgada.

Parágrafo único. A interrupção a que se refere o "caput" deste artigo não poderá ultrapassar no máximo de 30 (trinta) dias, nem prejudicar o atendimento dos usuários da área, sob pena de revogação da permissão.

Art. 7º - É vedado o transporte de cargas nos veículos do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

Art. 8º - Caberá ao Poder Público estabelecer os critérios de embarque e desembarque dos usuários do STPA, que operará em todos os setores do Distrito Federal e Região do Entorno, para que sejam evitados transtornos no tráfego e garantia a segurança do usuário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito do Distrito Federal-STPC/DF.

§ 1º - A frota de veículo do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF será fixada em 100% (cem por cento) da frota total do serviço de ônibus convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

§ 2º - 30% (trinta por cento) das permissões delegadas pelo Poder Público serão destinadas ao Serviço de Transporte Individual de Passageiros (táxis), mediante transferência das permissões, devendo o Poder Público baixar critérios para a seleção dos interessados.

§ 3º - O preenchimento de eventuais vagas relativas a este percentual deverá ser procedido a cada 3 (três) meses.

Art. 9º - Constituem direitos dos permissionários:

I - registrar até 2 (dois) motoristas substitutos por veículo em serviço, sendo obrigatório ao próprio permissionário operar por período mínimo de 30% (trinta por cento) do tempo total diário de operação.

II - registrar até 3 (três) cobradores por veículo em serviço, observado o que prescreve o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

III - participar ativamente, mediante seus representantes, do planejamento dos serviços.

Art. 10 - Não será concedida a permissão para os serviços de transporte público alternativo do Distrito Federal a veículo com idade superior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de fabricação.

Art. 11 - É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico do Governo Distrito Federal.

Art. 12 - Somente poderão ser incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF veículos automotores, licenciados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, dotados de pelo menos 4 (quatro) portas, com lotação mínima de 7 (sete) e máxima de 16 (dezesesseis) pessoas acomodadas em assento, observados a segurança e o conforto dos usuários.

§ 1º - Só será permitida a substituição de veículo por outro de capacidade entre os limites de lotação acima referidos e idade igual ou inferior ao substituído.

§ 2º - Será obrigatória a vistoria de veículos a cada 4 (quatro) meses.

§ 3º - Só poderão operar veículos segurados, através de seguro com cobertura de responsabilidades civil para danos pessoais, materiais e terceiros.

§ 4º - Antes do Início da Operação os veículos deverão passar por vistoria do Departamento Metropolitano de Transporte Urbanos-DMTU, onde deverão ser checadas as exigências do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF, especialmente a padronização visual e os equipamentos específicos.

Art. 13 - Todo veículo em operação deverá mostrar, em local facilmente visível, o trajeto que está autorizado a percorrer, bem como o devido credenciamento, além de outras informações determinadas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU.

Art. 14 - A exploração de Serviços do Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º - A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia dos serviços e levará em consideração o aspecto social dos mesmos, o seu custo operacional e as exigências de melhoramento.

§ 2º - A tarifa será igual ou superior à tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal.

§ 3º - As tarifas do serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal serão reajustadas de acordo com os índices fixados para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

§ 4º - Os permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF ficam obrigados a recolher ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU 2% (dois por cento) de sua receita operacional, de forma equivalente ao estabelecido nos decretos tarifários, para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF, conforme previsto na legislação pertinente e de acordo com as normas e procedimentos determinados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU.

Art. 15 - Os permissionários, mediante seus representantes, terão assento no Conselho de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 16 - Fica proibido ao permissionário do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF integrar o sistema de Câmara de Compensação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

Art. 17 - As pessoas físicas de que trata esta Lei poderão se organizar em Cooperativa ou Associação que deverão estar cadastradas junto à Federação representativa da categoria, que será a representante da categoria junto ao GDF e DMTU.

Art. 18 - Para se habilitar às permissões previstas nesta Lei, os interessados precisam comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante a UNIÃO e o Distrito Federal.

Art. 19 - Ficam os infratores a dispositivos desta Lei sujeitos, progressivamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações pertinentes:

I - advertência;

II - multas, agravadas no caso de reincidência;

III - curso de reciclagem, indicado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF ou Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU;

IV - retenção do veículo;

V - lacre do veículo;

VI - apreensão do veículo;

VII - suspensão da permissão, e

VIII - cassação da permissão.

§ 1º - A regulamentação das penalidades referidas neste artigo e de seus recursos deverá ser aprovada pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-CTPC/DF, por proposta do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, podendo sua aplicação ser cumulativa.

§ 2º - Os recursos às penalidades acima mencionadas deverão ser encaminhados à Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, no DMTU, sendo que as pecuniárias deverão ser pagas previamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

§ 3º - O produto da arrecadação da aplicação das penalidades especificadas neste artigo será destinado ao Fundo de Transporte previsto na Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, devendo ser aplicado na melhoria do controle, fiscalização e infra-estrutura do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

§ 4º - Terá assento na Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI um representante dos permissionários do STPA.

§ 5º - A autuação pela infração de trafegar com excesso de lotação ou com passageiro acomodado fora dos assentos será precedida, obrigatoriamente, da parada do veículo e de vistoria.

§ 6º - No auto de infração o condutor será identificado e colhida a sua assinatura.

§ 7º - A recusa do condutor em assinar o auto de infração não o invalida.

Art. 20 - Fica autorizada a fixação de publicidade nos veículos que operam no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF, de acordo com as normas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU.

Art. 21 - O Poder Público procederá as regulamentações necessárias à aplicação desta Lei."

Art. 22 - Constitui fraude a prestação de serviço, público ou privado, de transporte coletivo de passageiros, de forma remunerada sem prévia concessão, permissão ou autorização do Governo do Distrito Federal, ou registro na Secretaria de Transportes, através do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, observados os conceitos, diretrizes e normas específicas do Poder Público, nos termos da legislação federal ou distrital em especial nos termos dos Códigos de Trânsito, Tributário, de Proteção ao Consumidor e Trabalhista.

§ 1º - Constitui fraude a operacionalização de transporte alternativo de passageiros por veículo não autorizado, excetuando-se aquele regulamentado pela Secretaria de Transportes.

§ 2º - Em caso de fraude serão aplicadas as seguintes penalidades de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I - multas de valor mínimo de 100 (cem) e máximo de 200 (duzentas) UFIRs;

II - reciclagem do infrator em curso especial de trânsito, indicado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU ou pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF;

III - vistoria obrigatória do veículo realizada pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF;

IV - interdição da atividade remunerada do transporte coletivo de passageiros, conforme regulamentação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU;

V - cassação da permissão, concessão ou registro por infringência ao disposto no Regulamento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU.

§ 3º - A acumulação de penalidades previstas no parágrafo anterior só aproveita aos incisos I, II e III.

§ 4º - O produto resultante da aplicação das penas pecuniárias previstas neste artigo constitui receita do Fundo de Transportes.

§ 5º - São competentes para lavrar o auto de infração a dispositivos desta Lei os fiscais do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, os agentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e os da Polícia Militar do Distrito Federal, todos sob a coordenação do DMTU.

§ 6º - Fica permitido o transporte de passageiros por veículos que conduzam funcionários, sob contrato de prestação de serviço, desde que tenha autorização e siga as regulamentações expedidas pelo Poder Público.

§ 7º - Os veículos apreendidos só poderão ser liberados após o pagamento das multas, preços públicos e demais encargos devidos ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

§ 8º - O pagamento das multas e demais débitos de que trata o parágrafo anterior poderá ser parcelado, a pedido do devedor, em até 20 (vinte) vezes.

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 953, de 13 de novembro de 1995, a Lei nº 772, de 29 de setembro de 1994, a Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, a Lei nº 541 de 22 de setembro de 1993 e a Lei nº 2.208, de 30 de dezembro de 1998.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regular o Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

Nosso objetivo é instituir, no Distrito Federal, uma lei moderna e eficiente, que atenda os anseios da população brasiliense, permitindo a delegação do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal mediante licitação, feita à pessoa física que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco, na forma de serviço complementar ao transporte convencional coletivo, não podendo suas linhas concorrerem ou serem coincidentes com as linhas do serviço convencional.

A meta principal do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal é o de suprir o transporte convencional, onde este se mostre inadequado ao atendimento da demanda, em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por segmentos diferenciados. Esta meta, sem dúvida, vem sendo cumprida, em prol da nossa população, em especial a mais carente, que não é servida de ônibus convencional.

Por isso, solicito o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Projeto de Lei Nº PL 889 /99
(Do Sr. Deputado Sílvio Linhares)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxas de estacionamento nas Unidades de Ensino Superior estabelecidas no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1º - Fica proibida a cobrança de taxas de estacionamento nas Unidades de Ensino Superior estabelecidas no âmbito do Distrito Federal.

Art.2º - Aos infratores desta lei, serão aplicadas as penas e sanções legais.

Art.3º - O Poder Executivo definirá a regulamentação da presente lei, adotando as medidas necessárias para sua fiscalização, cuja elaboração dá-se o prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que as Unidades de Ensino Superior particulares, estabelecidas no âmbito do Distrito Federal, cobram mensalidades, e que a maioria praticam preços exorbitantes, fazendo com que grande maioria dos universitários passem por privações para poderem concluir o curso superior.

Entendemos assim ser inadmissível e de caráter exploratório alguns estabelecimentos de ensino superior cobrarem taxas de estacionamento.

Considerando a amplitude social deste projeto de lei, venho solicitar aos ilustres pares o apoio a sua aprovação.

ala das Sessões, em _____ de _____ de 1999.

SÍLVIO LINHARES
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº PL 870 /99
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o Congresso das Mocidades Evangélicas das Assembléias de Deus do Distrito Federal - COMADT.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica reconhecido o Congresso das Mocidades Evangélicas das Assembléias de Deus do Distrito Federal - COMADT, como espetáculo integrante do calendário oficial dos eventos do Distrito Federal.

Art. 2º. Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa de Taguatinga - RA III, os recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único - Caberá à Administração Regional de Taguatinga elaborar o orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente é realizado na cidade de Taguatinga, o Congresso das Mocidades Evangélicas das Assembléias de Deus do Distrito Federal - COMADT, atraindo milhares de jovens de todas as cidades do Distrito Federal e de várias denominações religiosas. O COMADT é realizado nos dias 7 a 10 do mês de setembro de cada ano.

Esse evento religioso tem por objetivo a realização de cruzadas evangelísticas e de palestras para os jovens de Brasília, abordando os mais variados temas, que mostram a realidade do mundo atual e despertam a consciência da juventude para uma vida de crescimento social, moral e espiritual.

É papel do Estado preservar as manifestações populares, em suas mais variadas formas, pois são essas manifestações promovem a integração do povo, contribuindo para o desenvolvimento social da cidade.

Assim sendo, na expectativa de garantir a realização do evento a cada ano é que apresentamos o presente projeto, esperando o apoio necessário dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____

XAVIER
DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

PROJETO DE LEI Nº PL 871 /99
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

"Dispõe sobre a proibição da emissão de Alvarás de Construção e Carta de Habite-se, para imóveis na situação em que especifica, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibida a emissão de Alvarás de Construção e Carta de Habite-se pelas Administrações Regionais do Distrito Federal para imóveis a construir, em construção e construídos, cujas empresas proprietárias tenham sido condenadas judicialmente em processos de indenizações transitados em julgado em última instância.

Parágrafo único - O disposto no *caput* terá validade até que a empresa comprove a quitação dos débitos.

Art. 2º. Na impossibilidade do titular, pessoa física ou jurídica, quitar os débitos relativos às obras que deram origem ao processo condenatório, fica aberta a opção da sua continuidade sob a administração dos próprios mutuários ou condominiais.

Parágrafo único - A retomada das obras pelos mutuários ou condominiais não isenta a empresa original da responsabilidade pelas indenizações devidas, nem pelas dívidas remanescentes da primeira fase da construção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Milhares de famílias têm sido prejudicadas pela irresponsabilidade e a administração lesiva de suas poupanças por empresas de construção civil. São inúmeras as experiências nesse sentido vividas por mutuários de programas e projetos imobiliários no Distrito Federal.

A história demonstra que, na maioria dos casos, os negócios são intencionalmente mal conduzidos, através de práticas administrativas e contábeis irregulares, desenvolvidos com o dinheiro de mutuários e condominiais de programas e projetos imobiliários em geral.

Acobertados por imunidades políticas ou pelo bom relacionamento no mercado, dirigentes dessas empresas apropriam-se de recursos destinados a projetos específicos, desviando-os para construções ou empreendimentos sem qualquer relação com aquela para a qual o cidadão contribuiu.

É necessário criar mecanismos capazes de coibir esse tipo de prática no Distrito Federal, já que, primeiro, são atos delituosos praticados, em geral, por pessoas que não têm nenhuma relação direta com Brasília; e, em segundo lugar, terminam contribuindo para alimentar a imagem negativa que se faz da cidade.

Assim, para resguardar o patrimônio e, especialmente, as sacrificadas poupanças dos cidadãos mutuários ou condominiais de programas e projetos imobiliários no âmbito do Distrito Federal, estou apresentando este Projeto de Lei, para o qual peço o apoio desta Casa.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

Projeto de Lei nº PL 872/99
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Declara Pessoa Jurídica "Non Grata" no Distrito Federal a empresa SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA - SERSAN e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica declarada pessoa jurídica "non grata" para executar projetos de engenharia e construção em qualquer área do Distrito Federal, a empresa SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA - SERSAN.

Art. 2º. Não será concedida qualquer autorização ou licença para obras novas cuja execução seja de responsabilidade da empresa SERSAN.

Art. 3º. O Poder Executivo publicará Decreto declarando a inidoneidade da empresa a que se refere esta Lei e, nos termos da legislação em vigor, providenciara a cassação do alvará para funcionamento da referida empresa.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei somente cessarão após total cumprimento pela empresa SERSAN das responsabilidades e ressarcimento civis referentes a danos causados a terceiros no âmbito do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de triste e recente memória o desmoronamento do edifício "Palace II", construído pela Empresa SERSAN na Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro, que matou e levou ao desespero dezenas de famílias. O Sr. Sérgio Naia, Deputado Federal e proprietário da referida empresa, após constatação de inúmeras irregularidades praticadas pela SERSAN em todo país, perdeu o mandato parlamentar sendo cassado pela Câmara Federal.

A negligência, descaso e irresponsabilidade na construção de obras de engenharia é a marca registrada desta empresa, sendo inúmeras as edificações com sérios problemas estruturais, rachaduras e utilização de materiais impróprios. Há o claro intuito de obtenção do lucro fácil a qualquer preço, inclusive de vidas humanas.

No Distrito Federal não podia ser diferente. Tramita na Nona Vara Cível do TJDF, Ação nº 082078-3 do Cond. Napoleão de Queiroz, sito na AOS 04, Octogonal Sul contra a SERSAN em função do surgimento de inúmeros problemas nos prédios, como rachaduras e infiltrações em varandas e interiores dos apartamentos. O Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Brasília, mediante Parecer Técnico, constatou "...um estado avançado de deterioração da estrutura de concreto armado". Também foram consultadas as empresas INFRASOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA e PAULO FREIRE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que em suas vistorias e relatórios, concluíram que, entre outras falhas, a construção não obedeceu aos critérios determinados pelas NBR - Norma brasileira de Concreto Armado, pois as lajes não apresentam recobrimentos das armações de ferragem. A SERSAN não se dignou a acompanhar e colaborar para a correção das irregularidades.

O edifício "Intercom", localizado em área nobre da cidade no Setor de Rádio e Televisão Sul, quadra 701, bloco N, prédio hoje de propriedade do Ministério da Fazenda, é outro exemplo de irresponsabilidade do Sr. Sérgio Naya, responsável técnico pela obra. O mesmo encontra-se interditado há anos face problemas na sua estrutura.

Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade e conhecida mundialmente pelos traços arrojados de sua arquitetura genial, não pode ter sua imagem maculada por uma empresa de engenharia que não tem compromisso com o que constrói, nem com a comunidade que pretensamente procura servir. Não nos esqueçamos da catástrofe do Rio de Janeiro.

Que a aprovação do presente Projeto de Lei sirva de alerta para outras empresas que exercem suas atividades fins sem vínculo com a ética e a sociedade.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares para aprovação da iniciativa em epígrafe.

Sala das Sessões, em

Deputado Rodrigo Rollemberg

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 207/99
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Emídio da Costa Neto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Emídio da Costa Neto.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de decreto legislativo objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Emídio da Costa Neto. Trata-se de um cidadão que, durante seus 22 anos de residência em Brasília, dedica-se ao trabalho cotidiano em prol da engenharia nacional, à defesa dos interesses da classe trabalhadora e, em especial, dos trabalhadores do setor elétrico.

Nascido em 27 de julho 1946, na cidade de Carolina, Maranhão, Emídio formou-se em engenharia elétrica na Universidade Federal de Goiás, em 1971, tendo cursado, ainda, jornalismo no CEUB e feito vários outros cursos de extensão na UFGO e na UnB.

Chegando a Brasília, em agosto de 1977, Emídio foi trabalhar na ELETRONORTE, onde está até hoje. Participou ativamente na construção das usinas hidrelétricas de Tucuruí, Balbina e Samuel, no norte do país, e de diversos projetos de subestações e equipamentos elétricos.

O engenheiro Emídio da Costa Neto tem longa folha de bons serviços prestados ao povo do Distrito Federal e, em especial à classe trabalhadora. Ao longo dos últimos 20 anos, Emídio tem participado ativamente na organização e na luta em prol dos trabalhadores e, dentre outros, podemos destacar: fundador da Central Única dos Trabalhadores (CUT), tendo sido membro de sua diretoria e do Conselho Fiscal; membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal (SENGE-DF); fundador e membro da diretoria do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal (SINERGIA-DF), sendo, atualmente, membro do Conselho Fiscal daquela entidade; membro da Federação Nacional dos Urbanitários; fundador e membro do Comando Nacional dos Eletricistas, atual Coletivo Nacional dos Eletricistas; conselheiro na Câmara de Engenharia Elétrica do CREA-DF; fundador do Partido dos Trabalhadores do município de Goiânia; fundador e membro do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal.

Como parlamentar originário do movimento sindical, não poderia deixar de propor o presente projeto de decreto legislativo como uma forma de reconhecer todo o trabalho desenvolvido por Emídio na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e, principalmente, na conscientização da classe trabalhadora do Distrito Federal.

Considerando as razões acima expendidas, conclamo todos os pares a aprovarem o projeto de decreto legislativo que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999.


Deputado PAULO TADEU

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº (Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

PDL 208 /99

Concede Título de Cidadã Honorária do Distrito Federal a Doutora MARIZA RODRIGUES NAVES RIBEIRO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Distrito Federal a Doutora Mariza Rodrigues Naves Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Doutora Mariza Rodrigues Naves Ribeiro, o Título de Cidadã Honorária de Brasília. Trata-se da Diretora do Hemocentro que tem demonstrado a mais visível liderança na instituição que dirige no âmbito do Distrito Federal nos dias atuais.

A Doutora Mariza tem despertado a população brasiliense, através de seu trabalho, tornando-se para todos um novo referencial de vida que é a doação no sentido "lacto sensu".

Enfim, numa época em que a ausência de solidariedade é uma preocupação constante das lideranças autênticas, principalmente com relação à faixa etária mais jovem, a Doutora Mariza surge como um indicador de um novo caminho.

Não temos dúvidas de que a Doutora Mariza já é, por direito, uma cidadã honorária do Distrito Federal. Mas ao homenageá-la com este Título Honorífico, quero, em nome da sociedade brasiliense, deixar claro que aqui também seu trabalho é visto com grande admiração e respeito.

Enfim, face aos já relevantes serviços prestados à comunidade brasiliense, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 1999.


Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA - PL)

PDL 209 /99

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Dr. PAULO ROBERTO D'ALMEIDA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Dr. PAULO ROBERTO D'ALMEIDA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PAULO ROBERTO D'ALMEIDA nasceu no Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1947, é filho de José D'Almeida e Nair Procópio D'Almeida. Em 1960, juntamente com sua família veio para Brasília, fixando residência em Taguatinga.

No dia 16 de janeiro de 1967, ingressou, por concurso público, na Polícia Civil do Distrito Federal, no cargo de Escrivão. Em 1973 formou-se em Direito pela Universidade de Brasília – UnB, tendo sido promovido, por concurso público, ao cargo de Delegado de Polícia.

Em 1975, graduou-se em Administração pelo UniCeub, e em 1981 concluiu, na mesma faculdade, o curso de pós-graduação em Advocacia Empresarial.

PAULO ROBERTO D'ALMEIDA exerceu vários cargos de destaque na segurança pública e na vida social do Distrito Federal. Em 1966 foi funcionário contratado da INTERPOL/DPF; tendo, ainda, exercido os seguintes cargos:

- Escrivão de Polícia na 12ª DP, Taguatinga;
- Escrivão-Chefe da Corregedoria de Polícia;
- Escrivão-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia, Lago Sul;
- Chefe do Posto Policial do Guará, em 1971;
- Chefe do Serviço de Educação Física da Academia de Polícia;
- Assessor Técnico da Academia de Polícia Civil, em 1971;
- Delegado-Chefe da Delegacia de Menores, em 1974/76;
- Chefe do Serviço de Relações Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em 1977/1979;
- Diretor da Academia de Polícia Civil, em 1979/81;
- Assessor Jurídico do Secretário de Segurança Pública do DF, em 1981/82;
- Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito, em 1982/85;
- Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da Polícia Civil do DF, em 1986/1988;
- Diretor-Geral substituto da Polícia Civil, em 1986/88;
- Coordenador de Polícia Técnica-CPT, em 1989;

em 1991/94;
1994/98.

- . Coordenador de Polícia Circunscripcional-CPC, em 1990;
- . Corregedor-Geral de Polícia substituto, em 1991;
- . Assessor do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal,
- . Assessor Especial do Deputado Distrital Renato Rainha, em

Desportista, PAULO ROBERTO D'ALMEIDA sempre gostou de praticar e incentivar o esporte. Esse amor pelo esporte e por Brasília levaram-no a disputar vários torneios; a planejar olimpíadas entre os órgãos integrantes da segurança pública, e à presidência do Minas Brasília Tênis Clube, onde exerceu uma gestão coroada de êxitos. Hoje, integra a Diretoria da atual presidência.

Em reconhecimento ao seu trabalho, o Dr. PAULO ROBERTO recebeu as seguintes homenagens:

- . Medalha do "Mérito Alvorada";
- . Medalha "Alferes Joaquim José da Silva Xavier", da Polícia Militar do Distrito Federal;
- . Medalha do "Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira";
- . Medalha da "Associação Nacional dos Delegados de Polícia";
- . Medalha "Imperador Dom Pedro II" do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- . Medalha do "Mérito Buriti" do Governo do Distrito Federal;
- . Medalha do "Clube dos Pioneiros do Distrito Federal";
- . Placa de Honra ao Mérito da Academia de Polícia Civil.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação desta proposição, para homenagearmos o Dr. PAULO ROBERTO D'ALMEIDA com o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1999.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 210/99
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Luis Felipe Barcellos Hagem.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Luis Felipe Barcellos Hagem.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Filho de militar, nascido no dia 14 de maio de 1958, na cidade de Cachoeira do Sul - RS, o jovem Luis Felipe Barcellos Hagem chegou à Brasília no ano de 1974 na companhia de seu pai, que havia sido transferido para Capital da República.

Professor de 1º e 2º grau do quadro de magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal desde 1984, licenciado em Matemática - CEUB/81, com especialização em Administração da Educação - UnB/92, exercendo várias funções de Gerenciamento e Assessoramento em Gestão Pública da Educação, destacando-se as de Assistente da Divisão de Engenharia e Arquitetura da FEDF, Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva da FEDF, Encarregado Pedagógico do Centro de Educação para o Trabalho e de Diretor do Centro de Educação para o Trabalho, função esta exercida desde março de 1994, onde nestes 5 (cinco anos) assumiu o compromisso de alcançar as metas de excelência que foram definidas pelo Projeto Político-Pedagógico, sendo estas fruto da consciência de que

educação e trabalho constituem instrumentos essenciais à inserção social dos indivíduos e ao pleno da cidadania, evidenciando sempre a preocupação com a auto-realização destes e consequentemente com a real melhoria de qualidade de vida da população.

Consciente de seu compromisso frente ao Gerenciamento do Centro de Educação para o trabalho, o Professor Luis Felipe Barcellos Hagem, estabeleceu diretrizes de trabalho que transformaram o Centro de Educação para o Trabalho - CET, numa Instituição reconhecida pela comunidade de Ceilândia e vizinhanças, evidenciado pelo grande fluxo de demanda nos cursos de Educação Profissional que oferece.

Hoje o C.E.T e a comunidade escolar, têm a convicção de que os serviços educacionais ofertados constituem instrumentos concretos de melhoria de qualidade de vida da população, caracterizado pelos avanços conceituais, comportamentais e tecnológicos conquistados pela Direção do C.E.T, comprovado pela satisfação que os alunos e a comunidade de Ceilândia demonstram em ter uma Instituição de formação Profissional, com cursos gratuitos e de excelente qualidade, compatíveis com as expectativas e exigência do mercado de trabalho.

Os avanços significativos que fazem do Centro de Educação para o Trabalho uma Escola Pública de qualidade, são resultados do esforço coletivo de professores e servidores, consoante com o perfil da liderança competente e compromissada do seu Diretor, Prof. Luis Felipe Barcellos Hagem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para aprovação da iniciativa em tela.

Sala das Sessões, em

Rodrigo Rollemberg
Deputado Rodrigo Rollemberg

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 28/99
Autora: Deputada MANINHA

Cria a Medalha de Mérito do Doador de Sangue do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criada nos termos desta Resolução a MEDALHA DE MÉRITO DO DOADOR DE SANGUE DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º É considerado relevante serviço prestado à sociedade do Distrito Federal a doação voluntária de sangue.

Art. 3º A Medalha de Mérito do Doador será concedida nos seguintes modalidades:

- I - Bronze, para 15 doações;
- II - Prata, para 30 doações;
- III - Ouro, para 50 doações.

Art. 4º A Câmara Legislativa do Distrito Federal adotará as providências necessárias às concessões, que terão sempre caráter solene.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a intenção de homenagear os inúmeros cidadãos que, voluntariamente, prestam inestimável serviço à população do Distrito Federal, através da doação de sangue.

Quase sempre no anonimato, essas pessoas colaboram com a sociedade sem esperar qualquer reconhecimento, ajudando a preservar o bem mais valioso do ser humano: a vida.

Temos a convicção que a homenagem que se pretende instituir, não paga esse ato de amor ao próximo. Mas a singela homenagem, com certeza, representará a gratidão do povo do Distrito Federal e o reconhecimento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

MOÇÃO Nº 1838/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, a URGENTE implantação da rede de água da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, DF, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA, a URGENTE implantação da rede de água da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A QS 11 do bairro de Águas Claras - Taguatinga, além de não possuir rede de telefonia, rede de esgoto, posto de saúde, agências do correios, não conta com rede de água.

É difícil acreditar que uma comunidade do tamanho da que está assentada na QS 11 - bairro Águas Claras, não tenham em suas torneiras uma "gota de água". O problema se torna maior quando as donas de casa não conseguem dar banho em seus filhos, contribuindo mais ainda para o alastramento de epidemias. Falta água pra tudo, inclusive para cozinhar.

Reconhecemos que carros pipas abastecem com água alguns pontos daquele setor, entretanto, além da água ser insuficiente a todos que ali residem, não conta com a mesma qualidade que a fornecida pela rede da CAESB.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1840/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a URGENTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, DF, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a URGENTE pavimentação asfáltica da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A QS 11 do bairro de Águas Claras - Taguatinga, ainda carece até hoje de pavimentação asfáltica em todos os seus conjuntos residenciais, necessitando de providências do Estado para sanar esse grave problema, pois a poeira e a lama além de trazerem grande desconforto aos que ali residem, trazem doenças graves à saúde daquela população, principalmente às crianças que, constantemente, são internadas com problemas respiratórios.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1950/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA, a URGENTE implantação da rede de telefonia da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, DF, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA, a URGENTE implantação da rede de telefonia da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A QS 11 do bairro de Águas Claras - Taguatinga, além de não possuir rede de água potável, de esgoto, posto de saúde, não conta com rede de telefonia, o que traz aquela comunidade grandes transtornos, pois além de estarem impossibilitados de se comunicarem com outras partes do Distrito Federal, Brasil e Mundo, não podem utilizar, em casos de emergência, dos serviços da Polícia Militar e Civil e Corpo de Bombeiros.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1951/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade tem se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos e que nos projetam, inconvenientemente, na lista dos estados ineficientes.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1952/99
(Do Sr. Deputado Alirio Neto) Em 26/11/99

Sugere ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de uma passarela para pedestres ligando a QNJ ao Setor de Oficinas Norte na Av. Hélio Prates na cidade de Taguatinga - RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de uma passarela para pedestres ligando a QNJ ao Setor de Oficinas Norte na Av. Hélio Prates na Cidade de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Sala de Reuniões.

Deputado Alirio Neto
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1953/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto) Em 26/12/99

Sugere junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a colocação de sinalização com placas indicativas em todo o DF com os valores das multas e penalidades das principais infrações de trânsito.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a colocação de sinalização com placas indicativas em em todo o DF com os valores das multas e penalidades das principais infrações de trânsito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

A situação atual dos locais de travessia de pedestres na cidade, está se tornando um perigo a mais para seus usuários. Considerando esta fato, acreditamos que a informação dos motoristas, através da publicação das multas tornará toda a atenção dispensada, mais segura e eficiente.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1954/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto) Em 26/11/99

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal a construção de um muro de proteção ao redor do CAIC situado entre as quadras 215 e 315 de Santa Maria, RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de um muro de proteção ao redor do CAIC situado entre as quadras 215 e 315 de Santa Maria

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Maria é hoje, em Brasília, a cidade que mais tem crescido no Distrito Federal quer seja no aspecto populacional, quer seja no aspecto de assentamento urbano. Isto faz com que a demanda de todas as necessidades básicas se acentue e reivindique uma contra-prestação de ação e manutenção.

Tendo em vista que o CAIC em referência tem tido uma exposição muito acentuada para ação de vândalos e depredadores, e ainda a existência da possibilidade de, infortunadamente, um veículo se projetar dentro dos limites de seu terreno e atividades, é que baseamos a proposição aqui sugerida.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1955/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto) Em 26/11/99

Reivindica ao Secretário de Saúde providências para a melhoria do atendimento ao público nos Hospitais da Rede Pública de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Saúde providências para a melhoria do atendimento ao público nos Hospitais da Rede Pública de Saúde Pública.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1956/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita junto ao Sr. Governador do Distrito Federal que sejam tomadas urgentes providências no sentido de que sejam resolvidos os problemas de mais de seiscentos invasores da antiga Clínica São Judas Tadeu localizado região administrativa do Gama RA II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que solicita ao Sr. Governador do Distrito Federal providências no sentido de que sejam resolvidos os problemas de mais de seiscentos invasores da antiga Clínica São Judas Tadeu que vivem em condições sub-humanas na cidade administrativa do Gama RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação aplica-se ao fato que há mais de seiscentas pessoas morando em condições sub-humanas, com energia e água clandestinas, o esgoto corre a céu aberto, existe uma quantidade enorme de fios de alta tensão espalhados pela invasão devido as ligações clandestinas, colocando em risco de vida os invasores.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1957 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública a urgente criação de mais uma Delegacia de Polícia e em Planaltina - DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Segurança a urgente criação de mais uma Delegacia de Polícia em Planaltina - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A outrora pacata e ordeira Cidade de Planaltina padece nos dias de hoje, de lamentável turbulência na área de Segurança, sobrecarregando a atual Delegacia, o que justifica plenamente a criação de nova delegacia na Cidade.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado **ALÍRIO NETO**
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1958 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Presidente da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - ECT a implantação de uma Agência no Setor de Oficinas de Taguatinga, na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT a implantação de uma Agência na Setor de Oficinas de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Taguatinga tem hoje uma projeção de cidade de classe média, bem como a respeitabilidade de ter um dos melhores poderes aquisitivos do Distrito Federal. Contando com seu plano urbano totalmente implantado, identifica-se uma demanda que perfeitamente justifica a solicitação aqui exposta. Como tal, articula-se com os procedimentos e atividades postais, fazendo com isto, o reconhecimento da necessidade de apoio nesta área.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1959 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a reforma e manutenção da Praça das QI e QE 1 e 3 do Guarã I na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a reforma e manutenção da Praça das QI e QE 1 e 3 do Guarã I na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1960 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Diretor Presidente do Banco de Brasília - BRB a instalação de uma Agência no Setor de Oficinas Norte de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Diretor Presidente do Banco de Brasília - BRB a instalação de uma Agência no Setor de Oficinas Norte de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Taguatinga tem hoje uma projeção de cidade de classe média, bem como a respeitabilidade de ter um dos melhores poderes aquisitivos do Distrito Federal. Como tal, articula-se com os procedimentos e atividades bancárias, fazendo com isto, o reconhecimento da necessidade de apoio nesta área.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1981 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública o urgente destacamento de policiamento ostensivo do Batalhão Escolar para atendimento ao Centro de Ensino Nº 10 - QE 46 - Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Segurança Pública a urgente destacamento de policiamento ostensivo do Batalhão Escolar para atendimento ao Centro de Ensino Nº 10 - QE 46 - Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A movimentação intensa de veículos e estudantes naquele local tem causado sérios transtornos àquela comunidade, inclusive com sérios acidentes como o ocorrido no dia 13 de outubro-Quarta-feira quando houve um atropelamento de um estudante, o que evidencia a necessidade de providências urgentes pelo Poder Público.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1982 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita junto ao Sr. Governador do Distrito Federal que sejam tomadas urgentes providências no sentido de que seja resolvido o problema da invasão da QE 38 localizado na cidade administrativa do Guarã II RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que solicita ao Sr. Governador do Distrito Federal providências no sentido de que seja resolvido o problema da invasão da quadra da QE 38 situada na cidade administrativa do Guarã II RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação aplica-se ao fato de que o índice de criminalidade e o tráfico de drogas vem crescendo assustadoramente na quadra da QE 38.

Os últimos acontecimentos, que culminaram com a chacina de três jovens na invasão próxima à Quadra 38, mostram a importância de ser tomar urgentíssimas providências.

A presente solicitação é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1983 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN reforma e manutenção dos locais com travessias de pedestres bem como reforço da sinalização indicativa das mesmas na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a reforma e manutenção dos locais com travessias de pedestres bem como reforço da sinalização indicativa das mesmas, em diversos pontos na cidade de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

A situação atual dos locais de travessia de pedestres na cidade, está se tornando um perigo a mais para seus usuários. Em vez de minimizar o perigo aqueles que utilizam a via pública, poderá apresentar mais situações de acidentes aos mesmos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.
Sala das Sessões

DEPUTADO ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1984 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a inclusão no currículo de 1º e 2º graus da Rede Pública de ensino, de noções introdutórias à Filosofia, Ética e Educação Ambiental.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a inclusão no currículo de 1º e 2º graus da Rede Pública de ensino, de noções introdutórias à filosofia, ética e educação ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1985 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a inclusão de ensino de 2º grau no Centro de Ensino do Rodeador - Brazlândia - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a inclusão de ensino de 2º grau no Centro de Ensino do Rodeador - Brazlândia - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1968 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal providências que tornem o Posto de Saúde da QR 218 de Santa Maria mais eficiente. RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, providências que tomem o Posto de Saúde da QR 218 de Santa Maria mais eficiente.

JUSTIFICAÇÃO

Com o crescimento decorrente da implantação da cidade; cada vez mais em seu arrojado desenvolvimento, a população sente a necessidade e o direito de ter atendidas as suas reivindicações básicas, principalmente aquelas relacionadas a saúde. Tendo em vista a demanda de atendimento, a prestação dos serviços tornou-se muito deficiente. A proposição aqui apresentada visa a melhoria, aparelhamento e reestruturação dos serviços ali estabelecidos.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1967 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional do Riacho Fundo o Asfaltamento do Riacho Fundo II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional do Riacho Fundo o Asfaltamento do Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1968 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde no Setor QNH, Área Especial nº 5 entre as quadras 10/11/12 na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Setor QNH, Área Especial nº 5, entre as quadras 10/11/12 na cidade de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na Edição da Lei nº 633/95 publicada em Diário Oficial que destina e autoriza a construção de um Posto de Saúde no endereço referenciado.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos neste setor.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1969 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde no Setor de Condomínios, próximo à ESAF, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Setor de Condomínios, próximo à ESAF.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade tem se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos e que nos projetam, inconvenientemente, na lista dos estados menos eficientes na manutenção da saúde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1970 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, a URGENTE implantação da rede de esgoto da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, DF, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Presidente da TELEBRASILIA, a URGENTE implantação da rede de esgoto da QS 11 - bairro Águas Claras - Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A QS 11 do bairro de Águas Claras - Taguatinga, além de não possuir rede de telefonia e água, posto de saúde, agências dos correios, Bancos, asfalto, não conta com rede de esgoto.

É importante que aquela comunidade tenha todos os serviços públicos acima mencionados, inclusive esgoto, pois atualmente o mesmo corre a céu aberto trazendo àquela população, principalmente às crianças, grandes chances de contraírem em várias doenças.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1971 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional da cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional da cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a ocupação de grande parte de seu projeto urbanístico, fazendo com que sua população venha num crescendo desenfreado acumulando carências nos serviços básicos de sobrevivência, a obra em questão, vem propor uma solução na área de saúde da coletividade ali residente. É uma proposta de saneamento de um dos maiores problemas lá identificados.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1972 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas, visando a orientação da velocidade, nos locais que se fizerem necessários, ao longo da via principal do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas, visando a orientação da velocidade, nos locais que se fizerem

necessários, ao longo da via principal do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação se faz necessária tendo em vista a exagerada velocidade com que alguns dos usuários têm praticado em seus deslocamentos naquele local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1973 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de um ponto de ônibus em frente a QE 32 na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de um ponto de ônibus em frente a QE 3, na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

O ponto de ônibus da QE 32 fica um pouco distante do fluxo de trânsito dos pedestres usuários do transporte coletivo do local. Tendo isto em vista, vimos apresentar a ideia de fixarmos uma nova parada de ônibus.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1974 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a complementação da urbanização da Entre-quadra 03/01 na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a complementação da urbanização da Entre-quadra 03/01 na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, a implantação de um Posto de Saúde no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, na cidade do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação aqui descrita vem ao encontro de uma reivindicação antiga, que nos últimos tempos é questionada em sua necessidade, em virtude da confirmação do setor como um pólo comercial e desenvolvimentista. A demanda pelos serviços de saúde está cada vez maior no setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas obrigações.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a retirada de um poste do Conjunto V da QI 06 do Guará I na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a retirada de um poste que se encontra no meio da rua do Conjunto V da QI 06 do Guará I na cidade do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente propositura é restabelecer a transitabilidade do local, uma vez que hoje se encontra extremamente prejudicado.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Saúde do Distrito Federal a instalação de um Posto de Saúde no Condomínio Privê - Ceilândia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Saúde a instalação de um Posto de Saúde no Condomínio Privê - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal reforma e manutenção dos locais com travessias de pedestres bem como reforço da sinalização indicativa na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a reforma e manutenção dos locais com travessias de pedestres bem como reforço da sinalização indicativa, em diversos pontos na cidade do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

A situação atual dos locais de travessia de pedestres na cidade, está se tornando um perigo a mais para seus usuários. Em vez de minimizar o perigo àqueles que utilizam a via pública, poderá apresentar mais situações de acidentes aos mesmos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional da Ceilândia seja concluído o asfaltamento do Condomínio Privê.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional da Ceilândia seja concluído o asfaltamento do condomínio Privê.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1980 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Saúde do Distrito Federal a ampliação do Hospital Regional de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor President. da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Saúde do Distrito Federal a ampliação do Hospital Regional de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1981 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita ao Presidente da CAESB sejam tomadas providências para normalizar o abastecimento de água na QE 38 do Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Presidente da CAESB sejam tomadas providências para normalizar o abastecimento de água da QE 38 do Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1982 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia o recapeamento das vias do Setor "O" de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia o recapeamento das vias do Setor "O" de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1983 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da Quadra 102 da Cidade Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da Quadra 102 da Cidade Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 1984 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras providências para o início da construção do viaduto na ligação da BR 040 com a pista de acesso ao Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras providências para início da construção do viaduto na ligação da BR 040 com a pista de acesso ao Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1985 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento em frente ao Comércio da QI 18 - Guarã I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento em frente ao comércio da QI 18 - Guarã I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1986 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita ao Secretário de Obras seja verificada a viabilidade de abertura de nova ligação EPTG/Guarã na altura do Comércio QI 02 - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que solicita ao Secretário de Obras seja verificada a viabilidade de abertura de nova ligação EPTG/Guarã, na altura do comércio da QI 02 - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1987 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de Recanto das Emas a realização de obras de saneamento básico na Quadra 111.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de Recanto das Emas a realização de obras de saneamento básico na Quadra 111.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1988 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a melhoria da iluminação na Pista entre o Posto Texaco e o Setor de Inflamáveis - SIA - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a melhoria da iluminação na Pista entre o Posto Texaco e o Setor de Inflamáveis.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1989 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a abertura de Agência dos Correios na Vila São José - São Sebastião - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a abertura de Agência dos Correios na Vila São José - São Sebastião - DF

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1990 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal sejam concluídas as obras de pavimentação asfáltica da QE 40 - Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal sejam concluídas as obras de pavimentação asfáltica da QE 40 - Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1991/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a colocação de bocas-de-lobo no Conjunto D, da QE 40 - Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a colocação de bocas-de-lobo no Conjunto D, da QE 40 - Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1992/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras a melhoria na iluminação da Praça da QI 07 - Guarã I - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras a melhoria na iluminação da Praça da QI 07 - Guarã I - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1993/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administração Regional de Ceilândia uma melhor arborização do Setor "O" de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia uma melhor arborização do Setor "O" de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1994/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia providências para a melhoria da sinalização e do endereçamento postal na Cidade de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia providências para a melhoria da sinalização e do endereçamento postal na Cidade de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 1995/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DMTU que as linhas de ligação do Guarã com W3 Norte, P sul, Santo Antonio e Samambaia circulem na Pista em frente a Feira do Guarã.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU que as linhas de ligação do Guarã com W3 Norte, P Sul, Santo Antonio e Samambaia circulem na Pista em frente a Feira do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente

moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

184 21.007/99 ml

MOÇ 1996/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal destacamento de policiamento noturno para as quadras residenciais externas do Guarã I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal destacamento de policiamento noturno para as quadras residenciais externas do Guarã I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente

moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

184 21.007/99 ml

MOÇ 1997/99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Transportes a criação de linhas de transportes coletivos e alternativos circulando pelas quadras externas do Guarã I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Segurança destacamento de policiamento noturno para as quadras externas do Guarã I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente

moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1998/99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento no conjunto "D" da QE 40, no Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento no conjunto "D" da QE 40, no Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente

moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 1999/99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a iluminação pública da Quadra Poliesportiva na entrequadra 2/3 do Lúcio Costa - Guarã - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a iluminação pública da Quadra Poliesportiva na entrequadra 2/3 do Lúcio Costa - Guarã - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente

moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2000/99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal o aumento de policiamento ostensivo no Setor QNN(Guariruba) em Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

184 21.007/99 ml

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal o aumento de policiamento ostensivo no Setor QNN(Guararoba) em Ceilândia

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional do Gama a colocação de iluminação pública nos becos do Setor Leste do Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional do Gama a colocação de iluminação pública nos becos do Setor Leste do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(De Vários Deputados)

Reivindica, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro de Minas e Energia, providências para que seja suspensa a cisão da Usina Hidroelétrica de Tucuruí, das Centrais Elétricas no Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, bem como seja elaborado um Modelo Energético para a Região Amazônica que permita o seu desenvolvimento sustentado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, propomos que esta Casa reivindique providências, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro de Minas e Energia, para que seja suspensa a cisão da Usina Hidroelétrica de Tucuruí, das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, prevista para o dia 30 de novembro de 1999, bem como seja elaborado um Modelo Energético para a Região Amazônica, que permita o seu desenvolvimento sustentado e atenda aos interesses de seus habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

A história das Centrais Elétricas no Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, nos últimos 25 anos de sua atuação, confunde-se com a história do desenvolvimento da Região Amazônica. Além de construir a Usina Hidroelétrica de Tucuruí, no Pará, iniciada nos anos 70, e seu sistema de transmissão associado na Amazônia Oriental (Estados do Pará, Maranhão, Tocantins), a Eletronorte também instalou os sistemas elétricos isolados da geração e distribuição de energia elétrica da Amazônia Ocidental, nas capitais dos Estados do Amapá, Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia.

Mais recentemente, construiu o sistema de transmissão do Tramo - Oeste e do Baixo Tocantins, levando energia elétrica ao interior do Pará. É importante ressaltar, também, a construção do Sistema de Transmissão Norte-Sul, que deu maior confiabilidade ao Sistema Elétrico Brasileiro, interligando os Sistemas Elétricos Norte/Nordeste com o Sistema Elétrico Sul/Sudeste/Centro-Oeste, garantindo o aumento de mais 1000 MW de potência. Com isto, propiciou-se maior desenvolvimento econômico e social para a região, criando condições para a instalação de indústrias, ampliação do comércio, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida dos habitantes das urbes regionais.

Comparativamente às outras regiões do país, a situação da Região Amazônica ainda é muito desfavorável, conforme atestou o Senador Nabor Junior, do PMDB/AC, em

pronunciamento na Sessão do dia 08/10/99, do Senado Federal, contra a cisão/privatização de Tucuruí:

"A Amazônia tem hoje os mais baixos índices sócio-econômicos do país e depende, como nenhuma outra região, de uma política energética fomentadora do progresso. São vastíssimas áreas pontilhadas por pequenos núcleos habitacionais, distantes entre si, precariamente abastecidos de luz e força e, portanto, mergulhados no ciclo vicioso de não progredir porque não tem energia, não tem energia porque sua força e suas necessidades são pequenas".

Diante desse quadro, nada mais justo que o Estado Brasileiro pague sua dívida com o povo da Amazônia, garantindo o financiamento estatal do seu setor elétrico, como o fez com as outras regiões hoje mais ricas e desenvolvidas do país, quebrando, desse modo, o círculo vicioso mencionado no discurso do Senador Nabor Junior.

Com a cisão e a privatização da principal geradora, a UHE Tucuruí, a Eletronorte perderá seu ativo com fluxo de caixa capaz de manter e operar os sistemas isolados da região. Esses sistemas sofrerão, assim, um colapso, uma vez que grande parte dos seus recursos para pagamento de salários, manutenção e operação são oriundos da venda, mesmo subsidiada, da energia produzida em Tucuruí.

É inadmissível fazer a reestruturação do setor elétrico na Região Amazônica, como o Governo está pretendendo, sem antes desenvolver um Modelo Energético para a região. É exatamente pela falta desse Modelo Energético que o Ministério de Minas e Energia, através da Eletrobrás, já apresentou três propostas de reestruturação do setor elétrico da região em menos de 1 ano, todas suspensas por falta absoluta de argumentos técnicos e políticos convincentes para a população amazônica e mesmo para o Governo Federal.

Está claro que a privatização de Tucuruí hoje traz ônus, principalmente para o Tesouro Nacional, que passará a arcar com os recursos atualmente advindos da venda da energia da produzida pela usina. Além do mais, seria realizada uma venda sem o devido embasamento técnico e econômico-financeiro ou de análise de impacto a curto, médio e longo prazos para a população amazônica e para o país.

Além do impacto na Região Amazônica, o Distrito Federal também sofrerá com essas medidas, já que a cisão/privatização de Tucuruí redundará na extinção e redução do quadro de trabalhadores da sede administrativa da Eletronorte aqui localizada desde 1975, quando foi transferida do Rio de Janeiro.

Esse impacto será mais acentuado em algumas atividades, como nos setores de comércio, imobiliário (compra, venda e locação), serviços, saúde (médico, odontológico e farmacêutico), hotelheiro e tecnológico.

Nesses tempos difíceis, de elevado desemprego e escassez de recursos, a cisão/privatização de Tucuruí redundará em perdas financeiras para o DF relativas a 1459 empregos diretos, 6000 empregos indiretos, uma folha mensal de salário de R\$ 6 milhões, recolhimento de R\$ 300 mil de ICMS e IPTU, R\$ 54 mil por mês de energia, R\$ 73 mil de condomínio e aluguel, além do recolhimento de encargos e impostos aos cofres do Governo Federal.

Por todos esses elementos é que conclamamos os nobres pares aprovarem a moção que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999.

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Gama, quanto a realização de uma campanha permanente de apreensão de equinos soltos nas áreas públicas do Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Gama, quanto a realização de uma campanha permanente de apreensão de equinos nas áreas públicas do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que a comunidade gamense tem reclamado do grande número de equinos que vivem soltos pelas áreas públicas das cidades, sobretudo nos

finais de semana, o que, além de sujar a cidade, contribui para comprometer o seu aspecto visual e levar perigo aos condutores de veículos.

Existia em execução na cidade o projeto "Cata Égua", mas não se sabe porque, o mesmo foi desativado, contrariando com isso os interesses da comunidade.

Não resta dúvida de que existem carroceiros cuidadosos e que fazem de tudo para que seus animais fiquem presos e não comprometam a segurança da população. Esses são cidadãos laboriosos e merecedores de aplausos. Mas outros, no entanto, soltam seus animais nas ruas sem se preocupar com os danos que eles podem causar, por isso reivindicamos ao Senhor Administrador Regional que seja rígido no combate desse tipo de abuso.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Zoonoses da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, quanto a realização de uma campanha de desratização no Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Zoonoses da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, quanto a realização de uma campanha de desratização no Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Os ratos estão tomando conta das ruas do Gama e comprometendo a saúde da comunidade. Isso, além de ser uma realidade inaceitável, atenta contra todas as normas que dizem respeito à manutenção da saúde pública.

Muitas são as reclamações que temos recebido com relação a este triste fato, o que nos leva a reivindicar ao Departamento de Zoonoses a realização, com urgência, de uma campanha de desratização no Gama, a fim de garantir a integridade da saúde da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, quanto a instalação de semáforos no circulatorio viário localizado na Praça 01 do Setor Leste, em frente ao Supermercado Planaltão, no Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, quanto instalação de

semáforos no circulatorio viário localizado na Praça 01 do Setor Leste, em frente ao Supermercado Planaltão, no Gama

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade gamense vem reivindicando ao GDF a instalação de semáforos no "Balão do Planaltão", devido ao grande fluxo de automóveis naquela localidade, o que põe em risco não só a vida de pedestres mas, também, dos próprios condutores dos veículos.

Deve o DETRAN então providenciar a instalação dos equipamentos reivindicados, pois ali circula ainda um número significativo de crianças que são alunas dos colégios localizados nas proximidades da referida localidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências a Diretoria da Rede de Supermercados Carrefour quanto a colocação da marca "Carrefour" no antigo Supermercado Planaltão, localizado no Setor Leste Industrial do Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres, reivindicar providências a Diretoria da Rede de Supermercados Carrefour quanto a colocação da marca "Carrefour" no antigo Supermercado Planaltão, localizado no Setor Leste Industrial do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Adquirida recentemente pelo Grupo Carrefour, a Rede Planalto de Supermercados, sediada no Distrito Federal, sofrerá mudanças radicais em sua estrutura gerencial, adotando, como se espera, a política agressiva de venda e marketing desenvolvida por sua nova controladora.

No entanto, é de interesse da comunidade do Gama que a unidade do Supermercado Planalto na cidade, o Planaltão, passe a receber a denominação de "Carrefour", ou seja, o nome dos supermercados que integram a rede que o adquiriu.

Por ser o Carrefour um grupo empresarial de renome internacional, a instalação de uma unidade com seu nome no Gama irá contribuir para desenvolver a cidade, e, naturalmente, atrair novos investidores, gerando renda e empregos para a comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Parabeniza a direção e o corpo docente da Escola Classe 18, de Taguatinga, pelos inovadores trabalhos desenvolvidos, que os levou a ganharem o Prêmio Nacional de Incentivo à Educação Fundamental, concedido pelo Ministério da Educação, em 1998 e em 1999.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares paabenizar a direção e o corpo docente da Escola Classe 18 de Taguatinga, pelos trabalhos inovadores desenvolvidos, na área do ensino fundamental, que os levou a ganharem o Prêmio Nacional de Incentivo à Educação Fundamental, concedidos pelo Ministério da Educação, em 1998 e em 1999.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal ainda é reconhecido pela qualidade de seu ensino público, apesar do tratamento dispensado aos professores e profissionais da área de educação e à manutenção das escolas.

A crise gerada no país pela política econômica neo-liberal resultou em cortes de recursos nos diversos setores de responsabilidade do Estado. Mas a educação sofreu, mais uma vez, reduções profundas, como pode ser constatado no Projeto de Lei Orçamentária que tramita no Congresso Nacional. Novamente constata-se que é mais fácil retirar recursos das áreas sociais, cuja capacidade de mobilização e pressão junto ao Governo é pequena e organizada, do que retirar apoio dos especuladores, useiros e vezeiros dos recursos públicos.

Mesmo diante desse quadro tenebroso, é possível constatar algumas iniciativas que mantêm a esperança de dias melhores. É o caso de escolas como a Escola Classe 18, de Taguatinga, cuja equipe, apesar dos poucos e poucos recursos aportados pelo GDF, consegue desenvolver iniciativas ousadas, e, porque não dizer, atrevidas, uma vez que contradizem completamente o trilhar do desânimo e desmotivação que tomam conta do setor educação, depois de tanto dar "muros em ponta de faca".

É necessário também fazer justiça à participação massiva dos pais dos alunos que ali estudam, que democraticamente ajudam a Direção no desempenho das suas funções e dos projetos educacionais desenvolvidos.

Por todos esses elementos e em respeito à Direção da Escola Classe 18, aos seus professores e aos pais de alunos e, principalmente, à tão comblida educação brasileira, é que solicito aos nobres pares aprovarem a presente moção que ora apresento.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1999.

Deputado PAULO TADEU

MOÇÃO Nº
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Sugere que a Câmara Legislativa formule manifestação de aplauso ao Senhor CASSIO POLI, pela reforma promovida no Parque da Cidade Sarah Kubitschek.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no artigo 109 do Regimento Interno, sugiro que esta Câmara Legislativa, formule manifestação de aplauso ao Senhor CASSIO POLI, pela reforma promovida no Parque da Cidade Sarah Kubitschek.

JUSTIFICAÇÃO

Com uma área de 4.120.000 m², projeto urbanístico de Lúcio Costa, arquitetônico de Oscar Niemeyer e paisagístico de Burle Marx, o Parque da Cidade Sarah Kubitschek, está encravado no coração de Brasília, constituindo-se no principal espaço de lazer e pólo integrador da população do Distrito Federal.

Agora, com as obras de reformas concluídas, percebe-se com clareza a sua necessidade e oportunidade, constatada com as melhorias significativas em seus equipamentos, fato que sem dúvidas deixou a população de Brasília mais orgulhosa de sua cidade.

Por ser o Parque da Cidade Sarah Kubitschek, um importante e significativo espaço de conagração do nosso povo que estimula a convivência harmônica de cidadãos das diversas camadas sociais e, por sua importância para desenvolvimento de atividades de lazer, bem como, pelo trabalho desenvolvido por esse Administrador Público, cumprio o dever, em nome da população do Distrito Federal, de apresentar esta singela homenagem como prova do nosso reconhecimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado Rodrigo Rollemberg

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a construção das obras da praça da QE 46 da cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a construção das obras da praça da QE 46 da cidade do Guarã, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a urbanização do canteiro central da Via de Ligação Guarã-N. Bandeirante, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a urbanização do canteiro central da Via de Ligação Guarã-N. Bandeirante.

JUSTIFICAÇÃO

Com a recente finalização das obras de duplicação da referida via, o trecho que faz esta ligação entre as duas cidades tornou-se mais intensivamente utilizado. Em virtude da liberação do fluxo a comunidade esta satisfeita por poder cumprir o trajeto com maior segurança.

Convém porém, implantar a urbanização do canteiro central, uma vez que o mesmo está cheio de restos de entulhos, impedindo o fluxo das águas pluviais. Com a chegada das chuvas fortes, vemos com apreensão a possibilidade de alagamento do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a realização de estudos visando a implantação de uma ciclovia à margem da pista contorno do Guarã II na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a realização de estudos visando a implantação de uma ciclovia, bem como nivelamento das bocas-de-lobo e caixas de inspeção à margem da pista contorno do Guarã II, na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

É com grande satisfação que este gabinete identifica um desejo tão exposto pela comunidade utilizadora de um local consagrado como de grande valia à prática de esportes, bem como o desenvolvimento de atividades aeróbicas e de musculação. Com isto a comunidade pretende implementar, também, a atividade de ciclismo, tão salutar ao desenvolvimento do corpo humano.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a construção da Cobertura da Feira Permanente de Santa Maria, RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Senhor Secretário de Obras do DF a construção da Cobertura da Feira Permanente de Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o intenso uso da feira permanente de Santa Maria por parte dos moradores daquela localidade sugerimos aqui a construção de sua cobertura, que seguramente, trará um conforto a mais na utilização daquele espaço de comercialização dos produtos básicos da alimentação daquela comunidade.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DETRAN a destinação de mais vagas para TAXI no estacionamento em frente ao Venâncio 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DETRAN a destinação de mais vagas para TAXI no estacionamento em frente ao Venâncio 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de Samambaia o asfaltamento da QR 402 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de Samambaia o asfaltamento da QR 402 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DMTU a implementação de linhas de transporte alternativo ligando o Guarã ao Entorno.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU a implementação de linhas de transporte alternativo ligando o Guarã ao Entorno.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2016 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Em 26/11/99
L. 22.007/99

Sugere junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a reavaliação do planejamento da distribuição e horários das linhas de transporte coletivo que atendem ao Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a reavaliação do planejamento da distribuição e horários praticados nas linhas de transporte coletivo que atendem ao Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o estabelecimento destas novas linhas de circulação de transporte coletivo para o itinerário indicado, é fundamentada na necessidade dos usuários em se deslocarem nos horários que não são considerados aqueles comercialmente lucrativos. Portanto, por vezes, ficam as pessoas, por longos períodos, à espera do transporte, em meio a insegurança e às intempéries da natureza. Esta sugestão, se atendida, virá melhorar consideravelmente o conforto na utilização dos veículos de transportes coletivo que circulam no Setor.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2017 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências no sentido de que seja implantado um Posto Policial no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências no sentido de que seja implantado um Posto Policial no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Com fundamento nos últimos índices de violência registrados para o Setor, vimos por esta proposição apresentar nossa preocupação com a segurança dos usuários do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2018 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP a complementação da urbanização do Setor de Armazenamento e Abastecimento - SAAN da cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP a complementação da urbanização do Setor de Armazenamento e Abastecimento - SAAN da cidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Constatando-se a complementação da ocupação do Setor, avalia-se a necessidade da finalização dos serviços básicos de urbanização. Estes trabalhos trarão, sem dúvida, uma sensível melhoria das atividades ali desenvolvidas, bem como um aumento na qualidade dos serviços oferecidos.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2019 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de linhas para circulação de transportes coletivos que façam ligação entre a Samambaia e as demais cidades do Distrito Federal nos finais de semana.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de linhas para circulação de transportes coletivos que façam ligação entre a Samambaia e as demais cidades do Distrito Federal nos finais de semana.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2020 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Segurança, a reativação do Posto Policial da QN 312 na cidade de Samambaia, RA XII.

041 21.007/99

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção sugerindo ao Senhor Secretário de Segurança, a reativação do Posto Policial da cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

de 1999.

ALÍRIO NETO
Deputado Distrital
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2021 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor- Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a implantação de uma boca-de-lobo na QI 12 em frente ao Bloco P, na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil a implantação de uma boca-de-lobo na QI 12 em frente ao Bloco P, na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das últimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2022 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, JOFRAN FREJAT, a construção de um Posto de Saúde na quadra 508 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde na quadra 508 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2023 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal o urgente recapeamento de setores de Ceilândia Sul - RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF o urgente recapeamento de setores da Ceilândia Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e reflete os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado **ALÍRIO NETO**
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2024 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a relocação de um ponto de ônibus em frente a QE 40 na cidade do Guarã, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a relocação, conforme orientação da comunidade, de um ponto de ônibus em frente a QE 40, na cidade do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

O ponto de ônibus da QE 40 situa-se hoje em frente a empresa Sol Tintas, ocasionando transtorno ao trânsito, tanto de carros como o de pedestres. Nesta solicitação temos a intenção de colocar ordenamento no acesso e na utilização do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2025 /99
MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências no sentido de que seja implantado um Posto Policial na QR 516 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 1º do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências no sentido de que seja implantado um Posto Policial na QR 516 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2026 /99
MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a reativação do Posto de Saúde na QN 512 na Cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na QN 512 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2027 /99
MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da Rua 44 - Bairro Tradicional - São Sebastião - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da Rua 44 - Bairro Tradicional - São Sebastião - DF

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2028 /99
MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita junto ao Secretário de Obras do Distrito Federal providências urgentes no sentido de que seja implantado rede de esgoto nas quadras 5 e 7 da cidade do Paranoá RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que solicita ao Presidente da CAESB providências urgentes no sentido de que seja implantado rede de esgoto nas quadras 5 e 7 na cidade do Paranoá RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação aplica-se ao fato que nas quadras 5 e 7 moram mais de 90 famílias, quem vem sofrendo com a falta de saneamento básico, motivo pela qual vem deixando a comunidade do local a mercê das doenças, principalmente os idosos e crianças.

A presente solicitação é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2029 /99
MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de um ponto de ônibus em frente a QE 32 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal a implantação de um ponto de ônibus em frente a QE 32 na avenida contorno na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2030 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Administrador Regional de Brasília providências no sentido de que seja promovida uma reformulação e melhoria do endereçamento urbano implantado no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Subsecretário da Coordenação das Administrações Regionais, providências no sentido de que seja promovida uma reformulação e melhoria do endereçamento urbano implantado no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN na cidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação de incentivo governamental, o Setor tornou-se extremamente procurado pelas empresas interessadas que há muito esperavam a oportunidade.

Estando o setor cada vez mais ocupado, torna-se natural que a população, como a beneficiária do objetivo desta, reclame sua complementação e elaboração. Tem acontecido de empresas estabelecidas, por vezes, deixarem de ser contactadas por algum equívoco no endereçamento urbano do local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2031 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN providências para a urgente instalação de um semáforo em frente a Creche Sorriso de Maria na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito Do Distrito Federal - DETRAN providências para a urgente instalação de um semáforo em frente a Creche Sorriso de Maria na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação se faz em virtude do registro de fatos ocorridos nas imediações do local referenciado, onde o fluxo de veículos é cada vez mais intenso e, o risco de ocorrência de acidentes aumenta a partir do fato constatado de que a sinalização também é deficiente.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2032 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Saúde do DF, a obrigatoriedade do funcionamento, nos fins-de-semana, dos postos de Saúde do Distrito Federal, que estejam atendendo regularmente à comunidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Senhor Secretário de Saúde do DF, a obrigatoriedade do funcionamento, nos fins-de-semana, dos postos de Saúde do Distrito Federal, que estejam atendendo regularmente à comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

Este atendimento visa a trazer uma maior aproximação entre o serviço de saúde e a comunidade por ele atendida. É no fim-de-semana que os usuários nas emergências têm mais disponibilidade de tempo para frequentar o atendimento médico.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2033 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Administrador Regional de Candangolândia providências no sentido de que seja executada uma operação "TAPA-BURACO" nas vias da cidade, RA XIX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Administrador Regional de Candangolândia providências no sentido de que seja executada uma operação "TAPA-BURACO" nas vias da cidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é também uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

A justificativa para a proposição advem do fato da constatação pública do estado geral das vias da cidade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2034 /99
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal o urgente recalçamento de setores de Ceilândia Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF o urgente recalçamento de setores da Ceilândia Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2035 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a conclusão do Posto Policial da Feira do Guarã - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF a conclusão do Posto Policial da Feira do Guarã. RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2036 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Ministro de Estado da Educação a ampliação dos Programas de Crédito Educativo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Ministro de Estado da Educação a ampliação dos Programas de Crédito Educativo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2037 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a colocação de parapeitos na Cobertura da Feira Permanente de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF a colocação de parapeitos na Cobertura da Feira Permanente de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2038 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da segurança no Setor P norte de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para a melhoria da segurança no Setor P Norte de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 2039 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal seja revisto e atualizado o Programa de História dos currículos escolares do Ensino Público

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal seja revisto e atualizado o Programa de histórico dos currículos escolares do Ensino Público

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DETRAN a
implantação da sinalização de trânsito na
Vila Buritis - Planaltina.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres
Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DETRAN a
implantação da sinalização de trânsito na Vila Buritis - Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de sinalização de trânsito como faixas de pedestre e nos quebra-
molas tem causado transtornos para a comunidade da Vila Buritis em Planaltina.
A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do
Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas
atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta
Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente
moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor-Geral do SLU a
implementação da coleta de lixo na
Quadra 402 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres
Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor-Geral do SLU a
implementação da coleta de lixo na Quadra 402 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do
Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas
atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta
Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente
moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de
Obras do Distrito Federal providências no
sentido de que sejam rebaixados os meios-
fios para acesso dos deficientes
locomotores em praças e esquinas da
cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres
Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Obras do

Distrito Federal providências no sentido de que sejam rebaixados os meios-fios
para acesso em praças e esquinas na cidade do Guará, a fim de que os usuários
que tenham deficiência de locomoção utilizem rampas de acesso a esses locais.

JUSTIFICAÇÃO

Seguindo a orientação racional e prática para a agregação social das pessoas
com qualquer tipo de deficiência locomotora, vimos apresentar a proposição de
que seja estudada a viabilidade de rebaixamento dos meios-fios próximos às
esquinas possibilitando o acesso desses usuários especiais. Cabe salientar que as
cidades de porte médio, com administrações progressistas, já incorporaram em
seus programas de manutenção a assistência a estes pequenos acessos.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar
com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os
anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.
Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras que o
canteiro central da via de acesso entre a
ESAF e os condomínios seja utilizado
como estacionamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres
Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras que o
canteiro central da via de acesso entre a ESAF e os Condomínios seja utilizado
como estacionamento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do
Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas
atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta
Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente
moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº

Autora: Deputada MANINHA

Reivindica providências à Secretaria de
Saúde do Distrito Federal para melhoria
do atendimento no Posto de Saúde da
Quadra 216 de Santa Maria.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, proponho seja
aprovada moção a ser encaminhada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal,
reivindicando providências para melhoria do atendimento no Posto de Saúde
da Quadra 216 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem a finalidade de reivindicar à Secretaria de Saúde
do Distrito Federal as providências necessárias à melhoria do atendimento
prestado pelo Posto de Saúde situado na quadra 216 de Santa Maria.

071 21.04.1999

075 21

O que vem ocorrendo é que a população que procura aquele Posto tem sido informada da falta de profissionais médicos para prestarem o atendimento, sendo apenas cadastrada pelo Programa Saúde da Família, sem receber o atendimento.

Além da questão acima identificada, vários equipamentos encontram-se sem condições de funcionamento, especialmente os de atendimento odontológico, fazendo com que a população procure o atendimento na Cidade de Gama, aumentando ainda mais a demanda na rede de atendimento daquela cidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação.

26/11/99 9:44


Deputado MANINHA

MOÇ 2045 /99

MOÇÃO Nº
(Do Deputado JORGE CAUHY)

Reivindica à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alocação de uma Ronda Contínua de Policiais Militares nas Centrais de Abastecimento - CEASA do Distrito Federal - Região Administrativa do Guarã - RA X.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alocação de Policiais Militares nas Centrais de Abastecimento - CEASA, na Região Administrativa do Guarã - RA X, com plantão 24 horas.

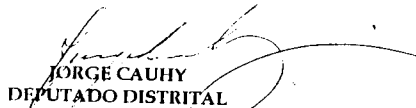
JUSTIFICAÇÃO

A necessidade da alocação de Policiais Militares na CEASA, Região Administrativa do Guarã, visa dar maior segurança aos comerciantes e frequentadores do logradouro, que se mostra à mercê de criminosos, ensejando intranquilidade a todos de forma indistinta.

Há de se destacar que ocorreu no fim de semana passado um incidente envolvendo um comerciante ali radicado e um delinqüente. O primeiro foi ferido a tiros (três) e o último morreu vitimado por um disparo daquele.

A providência sugerida virá suprir aquela localidade com parte de suas necessidades básicas, motivo pelo qual convoco aos demais Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente moção, dada a urgência na solução de tão grave problema.

Sala das Sessões, de de 1999.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

MOÇ 2046 /99

MOÇÃO Nº
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Cumprimenta o SINDÁGUA e a Federação Nacional dos Urbanitários pela realização, em Brasília, do Ato em Defesa do Saneamento Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa envie cumprimentos ao SINDÁGUA - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal, e à Federação Nacional dos Urbanitários pela realização, em Brasília, do Ato em Defesa do Saneamento Público.

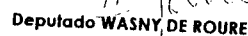
JUSTIFICAÇÃO

Ambas as entidades citadas realizaram, em Brasília, manifestação em favor das águas nacionais, ameaçadas pelo governo federal que deseja entregá-las à administração de governos internacionais.

Esta Casa precisa posicionar-se em favor do patrimônio público, oferecendo apoio e solidariedade a quantos não se conformam com a política predatória do governo federal.

É a razão de ser desta Moção que, com certeza, receberá o acolhimento dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de outubro de 1999.


Deputado WASNY DE ROURE

MOÇ 2047 /99

MOÇÃO Nº
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Requer voto de pesar pelo falecimento do ex-presidente da Tanzânia, Julius Nyerere.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa encaminhe votos de pesar pelo falecimento do ex-presidente da Tanzânia, Julius Nyerere.

JUSTIFICAÇÃO

Internado desde o início de setembro, faleceu em Londres, aos 77 anos, o ex-presidente da Tanzânia, Julius Nyerere, um dos fundadores da Organização para a Unidade Africana (OUA).

Considerado o pai do socialismo africano, Nyerere formou-se pela Universidade de Edimburgo, na Inglaterra, foi líder da independência de seu país, antiga Tanganica, que governou por 24 anos.

Homem íntegro, símbolo do não-alinhamento e do pan-africanismo, por várias vezes foi chamado pela OUA para mediar conflitos nos países africanos, como, por exemplo, a mediação da paz na região dos Grandes Lagos, para resolver a questão da disputa tribal entre tutsis e hutus.

O falecimento desta grande figura africana, teve grande repercussão em seu país, estendendo-se pelos outros países africanos.

Pelo reconhecimento da importância e dignidade de seu trabalho político em prol da unidade e dignidade africana, é que estamos propondo esta Moção para a qual contamos com a aprovação dos senhores deputados.

Sala das Sessões,


Deputado WASNY DE ROURE

Gabinete Wasny de R. MOÇ 2048 /99

MOÇÃO Nº
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Formula cumprimentos ao Professor FLORIANO CARVALHO DOS SANTOS, pela iniciativa louável de ensinar esporte a crianças carentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

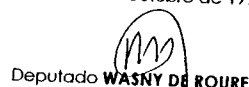
Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa dirija cumprimentos ao Professor Floriano Carvalho dos Santos, pela iniciativa louável de ensinar a prática do remo a crianças carentes.

JUSTIFICAÇÃO

O remo é esporte considerado como atividade física das mais completas, que está repercutindo favoravelmente sobre a clientela que o citado professor selecionou.

Exemplos como este merecem o aplauso e o reconhecimento dos poderes públicos, razão pela qual confio no acolhimento desta Moção por todos os Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de outubro de 1999


Deputado WASNY DE ROURE

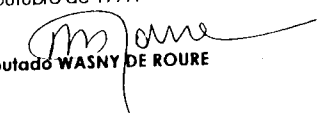
MOÇ 2049 /99

MOÇÃO Nº
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Formula parabéns ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília, pelo lançamento da Revista Sindicato Saúde.

OUT 1999 às 9:47

Sala das Sessões, de outubro de 1999.


Deputado WASNY DE ROURE

SAIN - Parque Rural - Gabinete nº 19 - CEP 70086-900 - Brasília-DF
Fone: (061) 348-8192 Fax: (061) 348-8193

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa formule parabéns ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília pelo lançamento da Revista Sindicato Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A Revista citada constitui-se, seguramente, em vitorioso espaço de informação que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília muito precisava, em caráter complementar às diversas outras manifestações da categoria.

Será veículo necessário para melhor integração de todos os filiados ao Sindicato e dará notável contribuição em benefício das conquistas obtidas e daquelas que, doravante, serão alcançadas.

A Revista representa, ainda, prova cabal da competência administrativa da atual diretoria do Sindicato que, assim, se torna merecedora da crescente confiança e do integral respeito de toda a categoria que integra o referido sindicato.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas Deputados para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, de outubro de 1999.


Deputado WASNY DE ROURE

SAIN - Parque Rural - Gabinete nº 19 - CEP 70086-900 - Brasília-DF
Fone: (061) 348-8192 Fax: (061) 348-8193

MOÇÃO Nº MOÇ 2050 /99
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Formula cumprimentos ao Movimento Bandeirantes do Paranoá premiado pela ONU, por intermédio da FAO, e pela Associação Mundial de Bandeirantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa envie cumprimentos ao Movimento Bandeirantes do Paranoá que recebeu prêmio conjunto da Organização das Nações Unidas, por intermédio da FAO, e da Associação Mundial dos Bandeirantes, por desenvolver o melhor projeto comunitário de educação nutricional.

JUSTIFICAÇÃO

O Movimento Bandeirantes do Paranoá desenvolve, desde 1998, o projeto que, agora, obteve reconhecimento mundial. Os bandeirantes orientam idosos e adolescentes no preparo de alimentos, mediante a utilização de proteínas, vitaminas e sais minerais encontrados em cascas, sementes e talos que, geralmente, seriam desprezados.

Importa considerar que não é o primeiro prêmio internacional que os Bandeirantes do Paranoá recebem. Em 1992, foram escolhidos como modelo em atividade comunitária, pelo governo da Noruega, e, em 1985, ganharam a medalha Olave Baden-Powell, do Canadá, segundo publicação do Correio Brasileiro.

Esses fatos enchem de orgulho nossa Capital e nossa gente, daí a razão desta Moção que formulo, certo de que será aprovada por todos os Deputados Distritais.

MOÇÃO Nº MOÇ 2051 /99
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Reivindica providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF para a implantação de sinalização e lombadas na via de ligação entre a QNF/QNL em Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF para a implantação de sinalização e lombadas na via de ligação entre a QNF/QNL em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção visa solicitar providências junto ao DETRAN/DF para a implantação de sinalização e lombadas na via de ligação entre a QNF/QNL em Taguatinga.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquele setor, onde a velocidade dos veículos, na via supra citada, é acima do permitido, colocando em risco a travessia dos pedestres e ocasionando graves acidentes.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício a população de Taguatinga, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 2052 /99
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal para a implantação de rede de captação de águas pluviais (bocas-de-lobo) na via DF-001, denominado Pistão Norte em Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto ao Governo do Distrito Federal para a implantação de rede de captação de águas pluviais (bocas-de-lobo) na via DF-001, denominado Pistão Norte em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção visa solicitar providências junto ao Governo do Distrito Federal para a implantação de rede de águas pluviais (bocas-de-lobo) na via DF-001, denominado Pistão Norte em Taguatinga.

Com a chegada do período chuvoso, esta obra torna-se urgente, tendo em vista que a infiltração das águas pluviais pode danificar a camada asfáltica bem como o calçamento.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício a população de Taguatinga, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 2053 /99
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Reivindica ao Senhor Presidente da NOVACAP, providências no sentido de promover a arborização na área lateral ao calçamento do Pistão Norte em Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Senhor Presidente da NOVACAP, providências no sentido de promover a arborização na área lateral ao calçamento do Pistão Norte em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O calçamento do Pistão Norte em Taguatinga já está praticamente concluído, faltando somente uma pequena parte para a conclusão total da obra.

Para que o calçamento torne-se mais completo, onde a população irá passear e caminhar naquela área de lazer, faz-se necessário a arborização em toda sua extensão, tornando o local mais bonito e agradável aos pedestres.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício a população de Taguatinga, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº MOÇ 2054 /99
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Reivindica ao Senhor Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, providências para a implantação de iluminação pública no calçamento do Pistão Norte em Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Senhor Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, providências para a implantação de iluminação pública no calçamento do Pistão Norte em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção visa solicitar providências a CEB para a implantação da iluminação pública no calçamento do Pistão Norte em Taguatinga.

Trata-se de justa reivindicação da população que utiliza o calçamento para caminhar e passear, principalmente, no período noturno, onde o número de pedestre é maior. Com a implantação da iluminação vai melhorar, também, a segurança naquele setor.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício a população de Taguatinga, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,



Deputado GIM ARGELLO

MOÇÃO Nº DE MOÇ 2055 /99
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Parabeniza a Poetiza Andréa Moraes pelo lançamento do livro "A COR DA ESSÊNCIA".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a poetiza Andréa Moraes pelo lançamento do livro "A COR DA ESSÊNCIA".

JUSTIFICAÇÃO

Andréa Moraes é uma cidadã brasileira que devido a suas atividades profissionais teve que se radicar com a família em São Paulo, mas isso não fez com que ela perdesse o amor pela nossa Capital, pelo contrário, Andréa mantém acesa a admiração e o carinho por Brasília, pois aqui reside boa parte de seus familiares, inclusive seus pais.

Dias atrás Andréa veio a Brasília, especialmente para lançar o seu livro de poesias, "A Cor da Essência", onde expõe, com grande sensibilidade, os sentimentos mais profundos da alma, fazendo isso de forma simples, emocionante e com muita competência.

"A Cor da Essência", lançado no dia 06 passado no Carpe Diem, tem tudo para ser considerado como um dos trabalhos poéticos mais sensíveis deste ano, e Brasília com certeza se orgulha desta sua filha que volta a cidade trazendo amor e esperança para todos.

Moção. Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta

Sala das Sessões, em de de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., de de 1999

À POETIZA ANDRÉA MORAES:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, parabenizar a nobre artista pelo lançamento do livro "A COR DA ESSÊNCIA", ocorrido no início deste mês aqui em Brasília. Esperamos que a ilustre poetiza continue nessa trilha, espalhando sensibilidade nos cantos e recantos deste nosso amado Brasil.

Atenciosamente,

DEPUTADO EDIMAR PIRINEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 2056 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita ao Diretor do DMTU estudos para melhor posicionamento dos Pontos de ônibus nas proximidades da QE 40 - Guarã II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU estudos para melhor posicionamento das Paradas de ônibus nas proximidades da QE 40 - Guarã II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade tem reclamado dos perigos para pegar ônibus, próximo à QE 40, devido ao grande fluxo de Veículos, o que justifica providências do DMTU.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2057 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Assuntos Fundiários sejam agilizados os trabalhos de regularização dos condomínios do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Assuntos Fundiários sejam agilizados os trabalhos de regularização dos condomínios do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2058 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer e desenvolvimento do esporte, na QR 407 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer e desenvolvimento do esporte, na QR 407 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2059 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional da cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional da cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a ocupação de grande parte de seu projeto urbanístico, fazendo com que sua população venha num crescendo desenfreado acumulando carências nos serviços básicos de sobrevivência, a obra em questão, vem propor uma solução na área de saúde da coletividade ali residente. É uma proposta de saneamento de um dos maiores problemas lá identificados.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2060/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Presidente do BRB estudos para instalação de Posto de Atendimento do BRB na QE 40 - Guará II - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Presidente do BRB estudos para instalação de Posto de Atendimento do BRB na QE 40 - Guará II - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2061/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal ao asfaltamento da QR 415 - Samambaia - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da QR 415 - Samambaia - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2062/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento das quadras residenciais de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal o asfaltamento das quadras residenciais de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2063/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a instalação de iluminação nos Postes próximos às paradas de ônibus existentes em Samambaia, como medida auxiliar de Segurança.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a instalação de iluminação nas nos Postes próximos às paradas de ônibus existentes em Samambaia, como medida auxiliar de Segurança.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2064/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Saúde providências para o início da Construção do Hospital de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Saúde providências para o início da Construção do Hospital de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2065 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DMTU a limpeza e pintura das paradas de ônibus do Guará - RAN.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU a limpeza e Pintura das Paradas de Ônibus do Guará

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2066 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a colocação de paraquitos na Cobertura da Feira Permanente de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF a colocação de paraquitos na Cobertura da Feira Permanente de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2067 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário da Fazenda do Distrito Federal a implementação da informatização dos postos de fiscalização fazendária do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal a implementação da informatização dos postos de fiscalização fazendária do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2068 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da segurança no Setor P norte de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para a melhoria da segurança no Setor P Norte de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2069 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal providências para melhorar a qualidade do serviço de transportes coletivos prestados à população de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal providências para melhorar a qualidade de serviço de transportes coletivos prestados à população de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2070 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a conclusão do Posto Policial da Feira do Guarã - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Secretário de Obras do DF a conclusão do Posto Policial da Feira do Guarã. RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2071 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento próximo ao comércio da QI 07 - Guarã I - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento próximo ao comércio da QI 07 - Guarã I - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção é uma reivindicação da comunidade e do comércio da QI 07 e irá resolver os problemas de estacionamento que aflige nossa comunidade.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2072 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica do Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2073 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Presidente da CEB providências para solucionar o problema das constantes quedas de energia na cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Presidente da CEB reivindicando providências para a solução para o problema das constantes quedas de energia na cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da cidade de São Sebastião têm nos procurado e relatado diversos problemas causados pela constante queda de energia verificada naquele local.

A CEB é uma das mais eficientes empresas do Setor Elétrico do País, tendo recebido vários prêmios nacionais de qualidade nos últimos anos e se notabilizando como um exemplo de empresa estatal eficiente e certamente irá resolver este problema o mais rápido possível.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 2074 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP a implantação de rede de águas pluviais no Setor Tradicional na cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP a implantação de rede de águas pluviais no Setor Tradicional na cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação desta obra de infra-estrutura, a convivência do pedestre com a cidade torna-se extremamente dificultada, uma vez que as ruas e as casas não comportam as águas que acabam invadindo os espaços de convivência da sociedade.

Independentemente disto, é uma obra básica de infra-estrutura que por si só já se justifica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer em diversos setores da cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer em diversos setores da cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação vem ao encontro dos anseios de parte da população que carece de uma pequena área onde possa exteriorizar suas necessidades de lazer nas suas mais variadas formas, bem como a prática de esportes, considerando-se aqui a exercitação do corpo humano.

Tomando-se por base o fato de que a cidade encontra-se ainda, sem a totalidade de sua infra-estrutura implantada, há de se considerar que ao menos parte da programação urbano-paisagística poderá, se implementada inicialmente, produzir uma forma de agregação da sociedade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a viabilização da rota de transporte coletivo entre a cidade de Taguatinga, RA III e o Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte na cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a viabilização da rota de transporte coletivo entre a cidade de Taguatinga, RA III e o Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte na cidade de Brasília, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação aqui descrita vem ao encontro de uma reivindicação antiga, que nos últimos tempos é questionada em sua necessidade, em virtude da confirmação do Setor como um polo comercial e desenvolvimentista. A demanda pelo transporte está cada vez maior no setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional da cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica junto ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de que se crie e se execute a construção do Hospital Regional de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a ocupação de grande parte de seu projeto urbanístico, fazendo com que sua população venha num crescendo desenfreado, acumulando carências nos serviços básicos de sobrevivência, a obra em questão, vem propor uma solução na área de saúde da coletividade ali residente. É uma proposta de saneamento de um dos maiores problemas lá identificados.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a viabilização da rota de transporte coletivo principalmente no período noturno e finais de semana na cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a viabilização da rota de transporte coletivo principalmente no período noturno e finais de semana na cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer e desenvolvimento do esporte, nas Entreparradas QR 200 e 400 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere ao Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer e desenvolvimento do esporte, nas Entreparradas na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação vem ao encontro dos anseios de parte da população que carece de uma pequena área onde possa exteriorizar suas necessidades de lazer nas suas mais variadas formas, bem como a prática de esportes, considerando-se aqui a exercitação do corpo humano.

Tomando-se por base o fato de que a cidade encontra-se ainda, sem totalidade de sua infra-estrutura implantada, há de se considerar que ao menos parte da programação urbano-paisagística poderá, ser implementada inicialmente, produzir uma forma de agregação da sociedade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2080 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a execução de obras de infra estrutura na Vila BASEVI - Zona Rural de Sobradinho - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a execução de obras de infra estrutura na Vila BASEVI - Zona Rural de Sobradinho - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Basevi carece de falta de infra estrutura como transporte e energia elétrica e precisa de uma ação imediata do Estado.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2081 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do DMTU a limpeza e pintura das paradas de ônibus do Guarã - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU a limpeza e Pintura das Paradas de Ônibus do Guarã

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2082 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a podagem de árvores nas Praças das Quadras Residenciais e Comerciais do Guarã como medida auxiliar de segurança - RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal a podagem de árvores nas Praças das Quadras Residenciais e Comerciais do Guarã como medida auxiliar de segurança - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

As Árvores são um dos elementos essenciais de uma praça pública, porém quando interferem na iluminação pública devem ser podadas pois a sombra é o ambiente ideal da marginalidade

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2083 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a melhoria da qualidade da iluminação da Quadra 202.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a melhoria da qualidade da iluminação da Quadra 202.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2084 /99
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Sugere junto ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências no sentido de que seja revisto e ampliado o nº de viaturas policiais que atendem à cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Segurança

Publica do Distrito Federal providências no sentido de que seja revisto e ampliado o nº de viaturas policiais que atendem à cidade de Planaltina

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista os crescentes índices de violência atingidos pela cidade de Planaltina, junto com a constatação de que os jovens começam desde cedo seu contato com a marginalidade e criminalidade, viemos apresentar a urgente proposição para que o contingente de veículos policiais que atendem a todos os chamamentos, sejam aumentados de forma a satisfazer este serviço básico da estrutura de segurança.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

115 21001 '99 mlc
Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2085 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Formula cumprimentos a Empresa SQUARE pela campanha beneficente "SQUARE em prol da APAE", com renda destinada aos portadores de deficiência do DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção formulando cumprimentos a Empresa SQUARE pela campanha beneficente "SQUARE em prol da APAE", com renda destinada aos portadores de deficiência do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa da Empresa SQUARE Pizzaria e Chopperia, merece o aplauso desta Casa pelo magnífico gesto de solidariedade humana, quando reverte em prol dos deficientes o produto da venda de pizza e guaraná nos dias 11 e 12 do corrente mês.

Por este motivo, proponho aos meus nobres pares a aprovação desta moção, que nada mais é do que o reconhecimento desta Casa ao gesto da referida Empresa.

Sala das Sessões.

115 21001

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2086 /99

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Obras sejam priorizadas as providências para a construção da terceira ponte do Lago Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Obras sejam priorizadas as providências para a construção da terceira Ponte do Lago Sul.

JUSTIFICAÇÃO

É urgente a necessidade da terceira ponte do Lago Sul devido ao crescimento da população naquela região, principalmente dos condomínios e da Região de São Sebastião e Paranoá.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2087 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a construção de Escolas Públicas no Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica à Secretária de Educação do Distrito Federal a construção de Escolas Públicas no Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido constante as reivindicações de moradores do Recanto das Emas pedindo mais escolas naquela cidade do Distrito Federal.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2088 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Saúde a instalação de Posto de Saúde no Setor "O" de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Saúde do Distrito Federal a instalação de Posto de Saúde no Setor "O" de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2089 /99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Solicita ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação de Posto Policial na QI 01, na saída do Guarã I - RAX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

112 21001

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação de Posto Policial na Ql 01, na saída do Guarã - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de um posto policial neste local é importante pela sua localização estratégica e pode trazer bons frutos para a segurança da Comunidade de todo o Guarã.

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2090/99

(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do DMTU a implementação de linhas de ônibus ligando Samambaia ao Setor P Sul de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do DMTU a implementação de linhas de ônibus ligando Samambaia ao Setor P Sul de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2091/99

(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador de São Sebastião a urbanização do Bairro Residencial Oeste - São Sebastião.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador de São Sebastião a urbanização do Bairro Residencial Oeste - São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2092/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública a reativação do Posto Policial na Entrepadra 308/310 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Segurança Pública a reativação do Posto Policial na Entrepadra 308/310 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2093/99

(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a urbanização da Rua da Ponte - Centro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a urbanização da Rua da Ponte - Centro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº 2094/99
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a melhoria da iluminação na Vila Nova.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião a melhoria da iluminação na Vila Nova.

JUSTIFICAÇÃO

A presente reivindicação é mais uma forma de a Câmara Legislativa do Distrito Federal colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado XAVIER)

REQ 606 /99

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 649, de 1998, que "Desafeta e destina área que especifica na QNO 07 - Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 106, inciso VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação e o arquivamento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 649/98, que "Desafeta e destina área que especifica na QNO 07 - Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia".

JUSTIFICATIVA

A retirada e o arquivamento se justificam em razão de que a Proposição, nos termos em que foi redigida, apresenta incorreções capazes de inviabilizar a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

REQ 607 /99

REQUERIMENTO Nº
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem à atriz Zezé Macedo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene em homenagem à atriz Zezé Macedo, que foi uma das mais geniais comediantes do cinema, teatro e televisão brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro em 1996, nossa cidade prestou uma justa homenagem aquela que com toda certeza encarnava o espírito das artes cênicas no Brasil. Grande Otelo chegou a defini-la como o nosso "Carlitos de saia", o que retrata muito bem a importância desta alegre e faceira atriz para o cinema nacional. Tendo começado a atuar desde seus quatro anos de idade, Zezé Macedo atuou em 108 filmes, inúmeras peças de teatro e vários programas e novelas de televisão. Com justiça, podemos afirmar que os personagens que Zezé Macedo deu vida ao longo de seus mais de oitenta anos de interpretação povoam o imaginário popular do povo brasileiro. Foram gerações e gerações que se acostumaram a rir e chorar com seus personagens. Desde o papel na peça *As Pastorinhas*, aos quatro anos de idade, até o *Dona Bela*, no programa Zorra Total da Rede Globo, forma muitos os momentos de prazer proporcionados a nós, telespectadores. Assim, nada mais justo que esta Casa preste homenagem a esta verdadeira dama da cultura brasileira.

Sala das Sessões, em

Deputada Maria José Maninha
Líder da Bancada do PT

Deputado Paulo Tadeu
1º Vice-Líder

Deputada Lúcia Carvalho
2ª Vice-Líder

Deputado Chico Floresta

Deputado Wasny de Roure

REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Deputada ANILCÉIA MACHADO)

REQ 608 /99

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 272/99, 297/99 e 413/99.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência - nos termos dos arts. 107.V, 128 e 129 do Regimento Interno - a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 272/99, 297/99 e 413/99, todos de autoria do Deputado Paulo Tadeu.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei acima mencionados dispõem sobre a destinação de áreas para a implantação de estacionamentos públicos na Região Administrativa de Sobradinho.

Por tratar-se de matéria correlata, acreditamos que as Proposições em tela devam tramitar conjuntamente, conforme previsto nos dispositivos regimentais anteriormente citados.

Sala das Comissões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO

REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Deputada Maria José Maninha)

REQ 609 /99

Requer realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto Freitas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 68 c/c o art. 91 do Regimento Interno desta Casa requeremos a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto Freitas, no dia 12 de novembro de 1999, no plenário desta Câmara Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto Freitas foi aprovado por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio do Conselho Legislativo de autoria da senhora Deputada Maninha.

Em cumprimento às normas regimentais, faz-se necessária a realização de Sessão Solene para outorga da referida homenagem, motivo pelo qual submetemos este requerimento à apreciação da Presidência desta Casa.

Sala das Sessões,

MARIA JOSÉ MANINHA
DEPUTADA DISTRICTAL - PT

Dep. AGRÍCIO BRAGA

Dep. ALÍRIO NETO

Dep. BENÍCIO TAVARES

Dep. CHICO FLORESTA

Dep. EDIMAR PIRENEUS

Dep. JOÃO DE DEUS

Dep. JOSÉ EDMAR

Dep. PAULO TADEU

Dep. RENATO RAINHA

Dep. SILVIO LINHARES

Dep. WILSON LIMA

Dep. AGUIALDO DE JESUS

Dep. ANILCÉIA MACHADO

Dep. CÉSAR LACERDA

Dep. DANIEL MARQUES

Dep. GIM ARGELLO

Dep. JORGE CAUHY

Dep. LÚCIA CARVALHO

Dep. RAJÃO

Dep. RODRIGO ROLLEMBERG

Dep. TATICO

Dep. WASNY DE ROURE

Dep. XAVIER

REQUERIMENTO Nº
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao poeta João Cabral de Melo Neto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene em homenagem ao poeta João Cabral de Melo Neto, um dos mais importantes poetas da história do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Um poeta não morre. Espalha-se pela nossa existência. Durante toda sua vida, João Cabral de Melo Neto procurou dar a sua poesia o sentido da humanidade, da vida sobre a terra, e principalmente no Brasil e em seu nordeste tão castigado. Talvez, por isso, sua obra estivesse sempre tão carregada dos aspectos sociais. A morte de um dos maiores poetas da história desta nação, deve servir de momento de reflexão acerca de sua obra e principalmente sobre aquilo que esta obra sempre retratou.

É com esse intuito que a bancada do Partido dos Trabalhadores requer a realização de sessão solene em homenagem a esse grande cidadão brasileiro. João Cabral e sua obra têm uma importância muito grande na história recente deste país. Basta lembrarmos que toda uma geração que nos anos sessenta lutou e continua lutando por um país mais justo e solidário, teve em sua obra um importante ponto de apoio.

Assim, nada mais justo que esta Casa preste homenagem a este grande poeta e cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, em

/1999

Deputada Maria José Maninha
Líder da Bancada do PT

Deputado Paulo Tadeu
1º Vice-Líder

Deputada Lúcia Carvalho
2º Vice-Líder

Deputado Chico Floresta

Deputado Wasny de Rouse

REQUERIMENTO Nº DE **REQ 811/99**
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3.689/98 e 822/99.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do inciso V, do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3.689/98 e 822/99.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista as proposições tratarem de matéria comum.

Sala das Sessões, em

de

de 1999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Autor

REQUERIMENTO Nº REQ 812/99
(Da Srª Deputada Lúcia Carvalho)

Requer a realização de sessão solene em 27.11.99 para a entrega de título de Cidadão Honorário ao Senhor Sirlene de Araújo, concedido pelo Decreto Legislativo nº 407/99.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos aos nobres pares a realização de sessão solene em 27.11.99 para a entrega de título de Cidadão Honorário ao Senhor Sirlene de Araújo, concedido pelo Decreto Legislativo nº 407/99, que terá lugar na Igreja Batista Filadéfica, EQ 24/26, Guará II, às 19:00 horas.

JUSTIFICATIVA

A sessão solene requerida pretende formalizar a entrega do título de cidadão honorário já concedido mediante a aprovação e publicação, em 15 de julho do corrente, do Decreto Legislativo nº 407/99.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento, para tornar possível realização de sessão solene em 27.11.99 para a entrega de título de Cidadão Honorário ao Senhor Sirlene de Araújo, concedido pelo Decreto Legislativo nº 407/99, que terá lugar na Igreja Batista Filadéfica, EQ 24/26, Guará II, às 19:00 horas.

Sala das sessões, em de março de 1999

DEPUTADOS

Lúcia Carvalho
Deputada Distrital - PT

Agrício Braga

Aguinaldo de Jesus

Alirio Neto

Anicéia Machado

Benício Tavares

César Lacerda

Chico Floresta

Daniel Marques

Edimar Pirineus

Gim Argello

João de Deus

Jorge Cauhy

Jose Edmar

Maria José Maninha

Paulo Tadeu

Rajão

Renato Rainha

Rodrigo Rollemberg

Silvino Linhares

Tático

Wilson Lima

Wasny de Rouse

Xavier

REQUERIMENTO Nº REQ 813/99
Das Bancadas do PT e PSB

Requer a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Honorário ao Senhor MIGUEL ARRAES.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos regimentais, requeiro seja realizada Sessão Solene por esta Casa no dia 30 de novembro de 1999, para entrega do Título de Cidadão Honorário concedido ao Senhor MIGUEL ARRAES.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento que submetemos à apreciação dos nobres pares tem a finalidade de viabilizar a entrega do Título de Cidadão concedido por esta Egrégia Casa ao Senhor MIGUEL ARRAES.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

Deputado AGRÍCIO BRAGA

Deputado ALIRIO NETO

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Deputado JOÃO DE DEUS

Deputado JOSÉ EDMAR

Deputado PAULO TADEU

Deputado RENATO RAINHA

Deputado TÁTICO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado AGUIRRE DE JESUS

Deputada ANILCEA MACHADO

Deputado CÉSAR LACERDA

Deputado DANIEL MARQUES

Deputado GIM ARGELLO

Deputado JORGE CAUHY

Deputada LUCIA CARVALHO

Deputado RAJÃO

Deputado SILVIO LINHARES

Deputado WILSON LIMA

Deputado XAVIER

REQ 814/99
REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Wasny de Roure)

Requer a retratada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 736/98, que "amplia área e uso do lote "A", na EQNM 04/06, na Cellândia, na Região Administrativa de Cellândia, RA IX"

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apelo no art. 108, Inciso VI do Regimento Interno, venho requerer a retratada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 736/98.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Casa aprovou, recentemente, um Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 588/98, de minha iniciativa, incorporando o conteúdo do PLC 736/98 e que se converteu na Lei Complementar 249/99, razão pela qual o referido Projeto de Lei Complementar nº 736/98, perdeu a sua razão de ser.

Sala das Sessões, de outubro de 1999.

Deputada Wasny de Roure

REC 021 /99

RECURSO Nº

(Da Srª Deputada Lucia Carvalho e outros Deputados)

Recorre da decisão da Comissão de Constituição e Justiça que inadmitiu o Projeto de Lei nº 4.113/98 que "Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 1997".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no art. 30, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, vimos interpor

RECURSO

contra a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Parecer do Deputado Wilson Lima, relator do Projeto de Lei nº 4.113/98 que "Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 1997", pelas razões e fundamentos seguintes:

Por meio do PL nº 4.113/98 os autores pretendem alterar a redação do artigo 3º da Lei nº 1.800/97 que "dispõe sobre a complementação de aposentadoria de antigos ocupantes de empregos de professor e especialista em educação da Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal", estendendo esse benefício aos empregados da Fundação Educacional do Distrito Federal, professores e especialistas em educação, que se aposentaram pela instituição oficial de previdência social até 1990.

O art. 58, XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, é de clareza cristalina ao estabelecer que é competência desta Casa de Leis, com a sanção do Governador, dispor sobre:

"Art. 58. (...) :

XII - o servidor público, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria."

Também em sede de constitucionalidade federal o Projeto de Lei em questão encontra segura fundamentação. A Constituição Federal, em virtude da norma consubstanciada no artigo 40, § 4º (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) determina que quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, em especial aquelas decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, serão estendidas integralmente aos servidores inativos.

Ressalte-se que matéria semelhante já foi aprovada nesta Comissão, quando da apreciação com voto favorável do Sr. Deputado Relator do Projeto de Lei nº 1.307/96, de autoria ilustre Deputado Renato Rainha, sob o argumento da absoluta "legalidade e constitucionalidade".

É necessário observar que não pode haver tratamento diferenciado em relação a Projetos de matéria tão assemelhadas como o presente e o supramencionado de autoria do Sr. Deputado Renato Rainha. Somente podemos concluir que a Comissão de Constituição e Justiça equivocou-se ao inadmitir o Projeto *in casu*.

Pelas razões expostas, bem como para manter os benefícios que esta Casa sempre outorgou à nossa sociedade, recorro aos ilustres Pares para que seja reformada a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, e, conseqüentemente, retorne à regular tramitação o Projeto de Lei nº 4.113/98, em razão de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1999.

Lucia Carvalho
Deputada Distrital-PT

RECURSO Nº
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Contra o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça que rejeitou o Projeto de Lei Nº 117/99.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei Nº 117/99, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 15, inciso VI e art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências, concluiu por sua rejeição, alegando que a proposição apresenta flagrante inocuidade, naquilo em que repete a legislação federal, votando então, por sua inadmissibilidade.

A fundamentação legal contida no Parecer proferido ao Projeto de Lei em destaque, consiste na análise exclusiva do que estabelece a Constituição Federal - CF em seu art. 22, inciso XXVII, nos termos que segue:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre":

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecendo o disposto no art. 37, XXI, e para empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, II" (grifo nosso)

Observe-se, pois, que é inequívoca a atribuição constitucional da União em legislar em termos de "normas gerais", com alcance para as diversas Unidades da Federação, Distrito Federal e Municípios.

Como resultado da atribuição supramencionada, a União sancionou a Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, definido no artigo 1º:

"Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." (grifo nosso)

Nesses termos, a proposição em análise, que pretende normatizar as peculiaridades locais, apesar de algumas alterações, na prática repete a norma geral já estabelecida em lei federal (Lei nº 8.987, de 13.02.95, e Lei nº 9.074, de 07.07.95), cuja superveniência sobre as leis dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é inquestionável. ..."

Ocorre que, considerando-se o fato de que o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, escopo da proposição em análise, é parte fundamental das normas de licitação e contratação, há que se considerar o artigo 24, caput, § 1º e § 2º, da Constituição Federal - CF, que definem:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." (grifo nosso)

É possível atestar, então, que a proposição não fere a Constituição Federal.

Ressalte-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal, é clara sobre a matéria, estabelecendo em seu art. 58, inciso XI, *in verbis*:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal especialmente sobre:

XI - concessão ou permissão para a exploração de serviços públicos, incluído o de transporte coletivo". (grifo nosso)

Destaque-se, ainda, da mesma Lei Orgânica do Distrito Federal o que define o art. 25, caput:

"Art. 25. Os serviços públicos constituem dever do Distrito Federal e serão prestados, sem distinção de qualquer natureza, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e nas leis e regulamentos que organizem sua prestação." (grifo nosso)

Fica evidente, assim, que o Projeto de Lei em exame caracteriza-se pela constitucionalidade e juridicidade.

Do exposto, recorremos da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça para que nos termos do art. 30 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, seja o Parecer da citada Comissão submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em

Deputado Rodrigo Rollemberg

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

Agradeço ao Deputado Renato Rainha pela eficiência em secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de quorum.

(Procede-se à verificação de quorum.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 26/10/99
Horário: 10:00

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
AGRÍCIO BRAGA - PL		X	
AGUIALDO DE JESUS - PFL		X	
ALÍRIO NETO - PPS	X	X	
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		X	
BENÍCIO TAVARES - PTB		X	
CÉSAR LACERDA - PTB		X	
CHICO FLORESTA - PT		X	
DANIEL MARQUES - PMDB		X	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ DE DEUS - PDT	X		
GIM ARGELLO - PFL		X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		X	

JOSÉ RAJÃO - PSDB		X	
JOSÉ TATICO - PSC		X	
LUCIA CARVALHO - PT		X	
MANINHA - PT	X		
PAULO TADEU - PT	X		
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB		X	
RENATO RAINHA - PL	X		
SILVIO LINHARES - PMDB		X	
XAVIER - PPB		X	
WASNY DE ROURE - PT	X		
WILSON LIMA - PSD	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
TOTAL	10	19	

SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 71000-000 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Estão presentes 10 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

- Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Alirio Neto. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Tatiko. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg. (Pausa.)
- Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como líder do Partido Liberal e, agora, como Presidente eleito desse Partido, eu quero fazer um comunicado a esta Casa. Houve, no começo do ano, uma intervenção no meu partido pela Executiva Nacional. Nesse período de intervenção, eu assumi, provisoriamente, a Presidência do Partido por indicação da Executiva Nacional até que pudéssemos nos organizar e fazer eleições tanto nas zonais como na Executiva Regional do Partido Liberal. Após uma grande discussão, fizemos uma chapa de consenso. Com muita honra, recebi a confiança dos companheiros para assumir a Presidência do Partido Liberal por mais quatro anos. Agora, graças a Deus, estou eleito, e acabou-se o período de intervenção. Após ter sido eleito Presidente do Partido Liberal, marquei uma reunião com todas as zonais eleitas, com todos os militantes do Partido Liberal e com o diretório eleito, para discutirmos as linhas de atuação do Partido Liberal no Distrito Federal e o nosso posicionamento no Distrito Federal. Muitas discussões importantes ocorreram nesse encontro realizado na Câmara Legislativa, das 19h30min até um pouco mais de 23h. Desse primeiro encontro, o Partido Liberal tirou duas posições que quero deixar registradas nesta Casa. A primeira é que o Partido Liberal não compõe o Governo do Distrito Federal. Essa foi uma posição adotada por unanimidade. O Partido Liberal não compõe o Governo do Distrito Federal e, certamente, não fará nenhum tipo de atuação contrária aos interesses de Brasília. Mas estaremos aqui, nesta Câmara Legislativa, representando sobretudo a sociedade do Distrito Federal. Aquilo que entendermos como sendo projeto bom para a população de Brasília terá o apoio e a atuação do Partido Liberal. Quando entendermos que a proposta é prejudicial aos interesses do Distrito Federal, atuaremos como sempre atuamos: com energia, mas com seriedade

e com ética, como estamos fazendo. Outra posição adotada pelo Partido Liberal, Sr. Presidente, foi a de já pensar no trabalho de reestruturação para as próximas eleições, que acontecerão em 2002. Entendemos que ainda é cedo para o lançamento de qualquer pessoa para disputar qualquer cargo nas eleições de 2002. Mas uma posição o Partido Liberal tomou: quem quiser firmar, com o Partido Liberal, alianças, acordos para as eleições de 2002, terá de ter consciência de que um dos quatro cargos majoritários - não sei qual - será indicado pelo Partido Liberal. Não abriremos mão disso.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Passa-se aos Comunicados de Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria inicialmente de cumprimentar o Deputado Renato Rainha, na qualidade de Presidente do Partido Liberal. Espero que S.Exa., com a mesma grandeza que vem conduzindo o mandato nesta Casa, perante a sociedade do Distrito Federal, possa conduzir a direção desse partido que vem crescendo em todo o País, sobretudo agora com a incorporação de novos quadros em nível nacional. Cumprimento também o meu colega e amigo, Deputado Rodrigo Rollemberg, que foi eleito, recentemente, Presidente do PSB.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, cabe a mim esclarecer aos colegas que o recurso encaminhado pela nossa ex-Vice-Governadora Arlete Sampaio, companheira de luta dos trabalhadores da saúde, que tem uma larga folha de serviços públicos prestados à nossa cidade, por quem temos o maior respeito, será analisado pela Mesa que conduziu os nossos trabalhos. Desses trabalhos participaram 357 delegados inscritos no conjunto de um partido vibrante, com grande penetração no interior da cidade, que é o Partido dos Trabalhadores, partido, hoje, de oposição ao Governo Roriz, um partido que tem a tarefa de conduzir os destinos da oposição de maneira conjunta, aglutinadora e uniforme, para dar, aos demais partidos de esquerda no Distrito Federal, um rumo conjunto e conseqüente à nossa cidade. Sr. Presidente, como ainda temos equacionamentos internos do partido, prefiro falar em outra oportunidade, se assim for a confirmação da Mesa que dirigiu os trabalhos da eleição para a Presidência do Partido dos Trabalhadores. Nesta oportunidade, ocupo esta tribuna para dizer aos Sr. Deputados que, ontem, de maneira inconseqüente, o Secretário de Comunicação, em um programa da *Rádio Nacional*, respondeu, politicamente, o que não aconteceu, entrando no plano pessoal, talvez em função do receio e do medo que tem da confirmação do nome eleito para a Presidência do Partido dos Trabalhadores. Quero dizer ao Secretário de Comunicação que lhe responderei na qualidade de Secretário e não apenas na qualidade de cidadão. Além disso, a minha resposta não será dada apenas na imprensa, mas, sim, na Justiça. Espero que o Sr. Secretário de Comunicação tenha competentes advogados para sustentá-lo na Justiça, porque leviandade, irresponsabilidade, inconseqüência só devem ser resolvidos na Justiça. Não vou me calar diante de qualquer intimidação. Não vou me recuar diante de qualquer utilização da máquina do Estado para poder me intimidar, seja na condição de Parlamentar, seja na condição de Presidente do Partido dos Trabalhadores, seja na condição de Primeiro Secretário desta Casa. Não aceitarei qualquer intimidação de "baba ovo" do poder, que vive utilizando o poder para subir na vida pública da cidade. Que passe em primeiro lugar nas eleições no Distrito Federal, e aí conversaremos em pé de igualdade. Trataremos com responsabilidade aquilo que deve ser tratado.

Portanto, Sr. Presidente, nos mesmos meios de comunicação responderemos ao Secretário de Comunicação do Governo do Distrito Federal. Estaremos, ainda esta semana, protocolando, junto ao Poder

Judiciário, ação contra esse secretário, para que possamos, de fato, tratar as coisas em pé de igualdade e dar a punição àquele que é um irresponsável nesse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a princípio, quero dizer que tenho feito "escola" nesta Casa. Quando eu vejo o Deputado Wasny de Roure, a grande "zebra" do Partido dos Trabalhadores, falando em "baba ovo", é sinal de que todo ser humano é igual.

Quero parabenizar o Deputado Wasny de Roure não pelo linguajar, mas, sim, pela vitória na eleição para a Presidência do Partido dos Trabalhadores. Quero parabenizar o Deputado Renato Rainha e o Deputado Rodrigo Rollemberg pelo resultado das eleições para a escolha do presidente regional dos respectivos partidos. Parece que os Deputados, em relação à questão partidária, estão em alta. É uma pena que eu não tenha essas pretensões no PDT. Graças a Deus não há brigas no PDT local.

Sr. Presidente, quero saber do dinheiro relativo ao pagamento dos 11,98%. V.Exa., que detém o cargo de "pagador da Câmara", vai, ou não, pagar os 11,98%? A Justiça já determinou o pagamento, e a Mesa ainda não se pronunciou. Gostaríamos que V.Exa. e os demais componentes da Mesa se pronunciassem para que os nossos funcionários tomassem conhecimento desse assunto.

Sr. Presidente, quando será paga a GOE da Polícia Civil? Quando V.Exa. estiver no Park Way, junto com os demais componentes dessa grande frente do Governo, essa grande bancada do Governo, lembre ao Governador Joaquim Roriz que S.Exa. prometeu que, assim que fosse eleito, pagaria a GOE no seu primeiro dia de mandato, e já se passou um ano e até agora nada.

Sr. Presidente, eu quero falar também sobre a questão da segurança sem tolerância. Olha, Sr. Presidente, isto aqui é um livro...

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Quero lembrar ao nobre Deputado João de Deus que, como está usando da palavra pela ordem, V.Exa. só tem direito de falar por dois minutos. Se V.Exa. estivesse falando durante os Comunicados de Parlamentares, teria direito de falar por cinco minutos.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) - Vou concluir, Sr. Presidente. Muito obrigado pela sua benevolência, sei que V.Exa. vai dizer aos funcionários que hoje mesmo vai pagar os 11,98%, se o Palácio do Buriti liberar o dinheiro.

Sr. Presidente, sessenta e quatro carros foram roubados neste final de semana. Isso é segurança sem tolerância. Na semana passada, morreram oito pessoas assassinadas no Distrito Federal. Onde está a segurança sem tolerância? E a GOE, Sr. Presidente?

Eu gostaria de saber se V.Exa. vai ou não pagar os 11,98%.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Eu quero comunicar ao Deputado João de Deus que todos nós membros da Mesa - o. Presidente, Deputado Edimar Pireneus, o Primeiro Secretário, Deputado Wasny de Roure; o Segundo Secretário, Deputado Daniel Marques; o Vice-Presidente, Deputado Gim Argello, e o Terceiro Secretário, Deputado Benício Tavares - estamos empenhados em cumprir o que determina a lei: o pagamento dos 11,98% aos servidores desta Casa.

Portanto, a preocupação de V.Exa. procede, mas quero lhe dizer que já estamos tomando todas as providências no sentido de que esta questão seja resolvida o mais breve possível.

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg.

(Assume a Presidência o Deputado Xavier.)

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiramente eu gostaria de saudar o *Correio Braziliense* pela sua edição de segunda-feira, a "segunda especial". Normalmente, os jornais de segunda-feira são frios, com poucos assuntos, sem muito interesse e o *Correio Braziliense* mais uma vez inova ao trazer uma edição especial às segundas-feiras. A partir de agora, todas as segundas-feiras serão assim, com algumas novidades muito interessantes, como o aumento do espaço interativo do jornal com os seus leitores; o aumento das páginas de esporte, dando espaço maior ao espaço local; e uma página com o tema do dia, sempre trazendo um tema relevante. E é sobre esse tema do dia que eu gostaria de falar e deixar o meu protesto, o protesto do Partido Socialista Brasileiro, sobre a questão do sal sem iodo.

É lamentável que o nosso país, às vésperas de um novo século, às vésperas de um novo milênio, ainda esteja convivendo com uma situação de tamanha irresponsabilidade que está causando danos irreversíveis às nossas crianças. É uma irresponsabilidade do Estado, é uma irresponsabilidade dos empresários que, durante muitos anos, venderam sal sem iodo, quando é obrigatória por lei a venda do sal com iodo, causando prejuízos irreversíveis às nossas crianças, principalmente às crianças do interior do Brasil.

Eu fico me perguntando por que essas coisas ainda acontecem às vésperas de um novo milênio e só tenho a resposta, Sr. Presidente: é a impunidade que grassa neste país. Infelizmente temos de reconhecer que, apesar dessas matérias, apesar desse escândalo, apesar de milhares de crianças terem ficado retardadas mentalmente em função dessa irresponsabilidade do Governo, dessa irresponsabilidade da iniciativa privada, posso assegurar aos senhores Parlamentares que não vai acontecer nada com ninguém, como não aconteceu com o ex-Deputado Sérgio Naya, esse irresponsável que está impune até hoje. Há pessoas que estão sofrendo desde a queda do Palácio II, várias famílias perderam familiares e sofreram perdas materiais e físicas, e ele continua solto, impune. Daqui a pouco ele vai inaugurar mais um prédio em Brasília.

Com o objetivo de impedir isso apresentamos um projeto, na semana passada, proibindo a Sersan de atuar no Distrito Federal até que ele possa pagar as suas responsabilidades civis, todos os danos causados a pessoas no Distrito Federal. Só no Distrito Federal, são mais de centenas de pessoas lesadas por essa construtora irresponsável. Ficamos incrédulos porque percebemos que o nosso Poder Judiciário não tem capacidade, ou não tem vontade, de colocar essas pessoas onde elas deveriam estar: atrás das grades.

Então, trago a revolta do Partido Socialista Brasileiro, a minha revolta pessoal com esse escândalo denunciado pelo *Correio Braziliense*: a venda de sal sem iodo. Mas quero dizer da minha incredulidade, porque tenho convicção - e voltarei a esse tema daqui a alguns dias - de que nenhum responsável será punido por esse crime cometido contra as nossas crianças.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para parabenizar o Deputado Renato Rainha, um dos Parlamentares mais combativos, mais atuantes e mais brilhantes desta Casa parlamentar e o que obteve a maior votação para Deputado Distrital, pela ascensão à Presidência do Partido Liberal. Creio, Deputado Renato Rainha, que o PL marca um gol de placa ao

elegê-lo, por toda a sua sensibilidade e por todo o seu compromisso com o Distrito Federal, para presidi-lo nos próximos anos no Distrito Federal.

Quero parabenizar também o Deputado Wasny de Roure pela sua provável ascensão à Presidência do PT no Distrito Federal. Acompanhamos o trabalho do Deputado Wasny de Roure e de toda a bancada do PT, que é um partido irmão do PSB. Sempre estivemos juntos nas causas populares do Distrito Federal.

Registramos, com muita satisfação, a realização do Congresso Regional do PT, em que tive a oportunidade de participar da abertura representando o PSB. Foi uma abertura emocionante, mostrando toda a pujança do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal.

Desejamos muito sucesso ao novo Presidente do PT, esperando que possamos, cada vez mais, aumentar os laços de irmandade que unem o Partido dos Trabalhadores e o Partido Socialista Brasileiro.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de registrar também que, no último dia 16 de outubro, tive o orgulho de ter sido eleito Presidente do Partido Socialista Brasileiro do Distrito Federal por unanimidade no maior congresso do PSB, que estava bastante expressivo, com quase duzentos delegados. Trabalharemos, nos próximos dois anos, incessantemente pela união de todo o campo popular para a elaboração de um programa de governo para Brasília no sentido de resgatar a cidadania no Distrito Federal, que está sendo tão atacada pelo atual Governo. Assistimos ao maior retrocesso da história do Distrito Federal, com o desmonte de vários programas que se tomaram, ao longo dos últimos quatro anos, referência nacional, e que fizeram Brasília ocupar as melhores páginas dos jornais de todo o Brasil. Agora, lamentavelmente, a cidade volta a ocupar as páginas menos nobres do noticiário nacional, com escândalos envolvendo bicheiro, Governador e autoridades do Distrito Federal. Acharmos isso lamentável, mas a proposta do PSB, um partido de oposição, é não ficar meramente na oposição. Não abriremos mão do nosso papel propositivo de procurar construir junto com a população soluções para o Distrito Federal com o objetivo de resgatar a cidadania do Distrito Federal. Para isso, queremos estar ao lado de todos os homens de bem desta cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Concedo a palavra ao

Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Alirio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a ocasião para fazer a minha contagem regressiva do prazo dado pelo Diretor-Geral da Polícia Civil para a resolução definitiva do problema da GOE da Polícia Civil. Como eu já disse na semana passada e reafirmo hoje: estamos aguardando ansiosamente o final desse prazo para, com confiança, termos a solução definitiva desse problema criado, inclusive, por uma proposta feita pelo Sr. Governador Roriz. Faltam exatamente cinco dias para expirar o prazo final dos 45 dias solicitados. Daqui para frente, todos os dias, lembraremos dessa data e dos dias que estão faltando. Nós, policiais civis, esperamos ansiosamente pela resolução do problema.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a política, sem dúvida alguma, traz nuances e lances que nos surpreendem a cada dia. Confesso que, como Parlamentar empossado em um cargo eletivo há aproximadamente nove meses, tenho muito o que aprender e tenho aprendido. Dentro dessa aprendizagem, aproveito a ocasião, neste momento,

para ler um artigo publicado no *Correio Braziliense*, no dia 24 de outubro, quarta-feira, do Sr. Hélio Doyle, e registrá-lo nos Anais desta Casa. Quero que esse artigo fique registrado nos Anais dessa Casa, porque ele me surpreendeu bastante, já que tenho uma militância de 15 anos, melhor dizendo, 17 anos em partido de esquerda. Achei muito interessante o que ele abordou. Vou ler alguns trechos da matéria. Seria importante que isso ficasse registrado: "Marketing da pobreza. Antônio Carlos Magalhães e Lula unidos no combate à pobreza. Se fosse sério, isso poderia ser comemorado como um momento importante para reduzir a miséria. Mas é marketing puro e da pior espécie: aquele que explora a pobreza em busca de votos." Mais à frente o Sr. Hélio Doyle insiste: "É fácil entender: que cobertura da imprensa teria o seminário promovido pelo PT sem a presença polêmica do Senador Antônio Carlos Magalhães? Praticamente, nenhuma. Convidando o Senador, Lula garantiu repercussão ao evento." Hélio Doyle insiste: "Tem mais. O Presidente de honra do PT e mais forte candidato do partido à Presidência da República acha que precisa mostrar não ser intolerante e radical como muitos o apresentam. Na vida real, não é mesmo. Mas convidar Magalhães a participar do seminário e cobri-lo de elogios ajuda." Ele insiste falando o seguinte: "O senador correspondeu e chegou a chamar Lula de 'companheiro'. Isso é bom para ele, para se distanciar da imagem de político tradicional, conservador e de direita. E também mostrar tolerância, boa convivência com os adversários." O Sr. Hélio Doyle, encerra a matéria, no último parágrafo, dizendo o seguinte: "Para combater efetivamente a pobreza, é preciso um projeto da sociedade, que é muito mais que um programa de governo. Ajuntamento de propostas soltas que parecem desconhecer a realidade do país servem apenas, quando servem para marketing."

Eu me surpreendo ao ver Antônio Carlos Magalhães, num encontro do PT, chamar o Lula de companheiro. Também me surpreendo quando figuras altamente antagônicas como Antônio Carlos Magalhães e Lula fazem uma discussão interna, no Partido dos Trabalhadores, sobre a pobreza deste país.

Como eu disse no início do meu discurso tenho apenas nove meses de mandato e tenho muito o que aprender. A cada dia que passa, tenho aprendido um pouco mais. Espero que não seja por esse caminho.

(MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR.)

OPINIÃO

HÉLIO DOYLE

Marketing da pobreza

Antônio Carlos Magalhães e Lula unidos no combate à pobreza. Se fosse sério, isso poderia ser comemorado como um momento importante para reduzir a miséria. Mas é marketing puro, e da pior espécie: aquele que explora a pobreza em busca de votos.

Basta ver o que foi o encontro e as propostas que os candidatos apresentam. Nada que

realmente signifique um grande passo para combater a pobreza no país. Muito diferente da campanha desinteressada de Betinho contra a fome.

Está ficando cada vez mais difícil separar o que são atitudes sérias e honestas, como as de Betinho, do que é marketing, para ganhar espaços na imprensa, eleitores e pontos nas pesquisas de opinião.

É fácil entender: que cobertura da imprensa teria o seminário promovido pelo PT sem a presença polêmica do senador Antônio Carlos Magalhães? Praticamente nenhuma. Convidando o senador, Lula garantiu repercussão ao evento.

Tem mais. O presidente de honra do PT e mais forte candidato do partido à presidência da República acha que precisa mostrar não ser intolerante e radical como muitos o apresentam. Na vida real, não é mesmo. Mas convidar Magalhães a participar do seminário o cobriu de elogios ajuda.

O senador correspondeu e chegou a chamar Lula de "companheiro". Isso é bom para ele, para se distanciar da imagem de político tradicional, conservador e de direita. E também mostrar tolerância, boa convivência com os adversários.

Como sempre, houve também os que quiseram tirar uma casquinha do marketing alheio. Valeu tudo, até mandar cartas pegas a Magalhães e Lula e cuidar de divulgá-las, como se fossem cartas mesmo e não peça de marketing político.

Preocupados com o marketing, e não com a realidade das coisas, todos eles deixam de lado uma premissa básica na questão do combate à pobreza: a marginalização e exclusão de ampla parcela da população é

inerente ao sistema econômico em que vivemos. Na semana passada, os jornais contaram que uma em cada dez famílias estadunidenses passa fome.

Nos Estados Unidos, o país mais rico do mundo. No Japão, 21 mil pessoas estão sendo demitidas pela Nissan.

Não adianta tapar o sol com a peneira e semear falsas ilusões de que aumentar um imposto aqui, criar um fundo ali, conseguir R\$ 36 bilhões no orçamento e coisas assim vão significar realmente uma redução substancial na pobreza e na miséria no Brasil.

Isso não quer dizer que não se deva buscar essa redução. É fundamental que o país cresça, empregos sejam criados, a renda seja melhor distribuída, educação e saúde se universalizem com boa qualidade. É importante aplicar medidas compensatórias, como cestas básicas e bolsa-escola. Mas a pobreza não será substancialmente reduzida com propostas pontuais que só servem para o marketing de candidatos.

Para combater efetivamente a pobreza, é preciso um projeto de sociedade, que é muito mais do que um programa de governo. Ajuntamento de propostas soltas que parecem desconhecer a realidade do país servem apenas, quando servem, para marketing.

que acontece no PT. Isso significa que o nosso partido influencia os demais, dando-lhes direção, e, por isso, talvez, há a sua preocupação com relação a nossa conduta.

Muito obrigada, Deputado Alírio Neto, pela sua intervenção. Respeito profundamente a sua atuação política; porém, podemos divergir no plano das idéias.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que seja transcrito nos Anais desta Casa artigo intitulado "GDF, vanguarda do atraso", de autoria da Pro^{fa}. Maria Lúcia de Moura Iwanow, publicado no jornal *Correio Braziliense* de 29 de setembro de 1999, que fala com muita propriedade acerca da questão da gestão democrática nas escolas.

A Pro^{fa}. Maria Lúcia de Moura Iwanow foi filiada à Central Única dos Trabalhadores e Presidente do Sindicato dos Professores. Avaliamos que esse artigo de sua autoria merece ser incluído nos Anais da nossa Casa para enriquecê-los.

Em relação à última afirmação do companheiro Deputado Alírio Neto, quero dizer que nós, do Partido dos Trabalhadores, queremos construir e ampliar, sim, com o PPS e com os demais partidos aliados, a nossa frente política, para que possamos chegar ao ano de 2002 unidos numa grande frente de esquerda, ampla e popular, para ganhar as eleições igual ao que ocorreu na Argentina com a Aliança. Fazemos esse convite ao companheiro Deputado Alírio Neto para que o PPS se junte a nós nessa caminhada, para que possamos, efetivamente, oferecer ao povo brasileiro um candidato à Presidência da República que possa ser vitorioso e transformar, de fato, o nosso país. O Deputado Renato Rainha, que fez um brilhante discurso, também, com certeza, será convidado a participar dessa nossa ampla caminhada.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Esta Presidência defere a solicitação de V.Exa., Deputado Chico Floresta.

(MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR.)

GDF, VANGUARDA DO ATRASO

Como professora e como cidadã, militante de muitas lutas pela causa da educação e de seus trabalhadores insurjo-me, publicamente, com profunda tristeza e imensa indignação, contra mais esse ataque à gestão democrática das escolas públicas do DF, perpetrado pelo Governador do DF e por seus amigos na Câmara Distrital.

A gestão democrática é um de seus alvos prediletos desde seu primeiro governo, o que o faz merecer, sem disputa, o título de maior inimigo da democracia nas escolas públicas do DF.

Não é verdade que um Governador, por ter sido eleito, tenha o direito de extinguir as eleições democráticas nas escolas. Isso não lhe dá o direito de atentar contra a democracia, que é tão necessária quanto o ar que se respira e se constitui no mais importante aprendizado que a escola possa propiciar, não só aos alunos, mas a todas as pessoas que interagem naquele espaço. Democracia nas escolas é, mais do que currículo acadêmico, currículo de vida. Ter sido eleito devia fazê-lo um defensor do ensino prático da democracia.

Essa lição, aprendida e ensinada, em todas as escolas do país diminuiria, consideravelmente, no Congresso Nacional, por exemplo, os ânjos do orçamento, os sérgios mayas, os hildebrandos pascoais, os "pianistas", para não falar de outros espécimes mais próximos.

A escola gerida democraticamente não serve de abrigo a grupos leais ao governo estabelecido, seja ele qual for; torna-se um espaço privilegiado em que se dá a interação entre as diferenças que caracterizam cada um dos membros de cada um dos segmentos que convivem naquele espaço público de conflito, de socialização, de aprendizagem de conteúdos, de solidariedade, de respeito, de amor, de convivência, de superação de dificuldades.

É certo que as eleições para a direção da escola não garantem, por si só, a gestão democrática; porém, é certo que são condição para que exista. Garantida institucionalmente, via eleição direta e democrática do diretor, da equipe de direção e do conselho escolar e, implementada, de fato, pela participação de pais, alunos, auxiliares de ensino e professores rompe, no processo e definitivamente, com a gestão escolar clientelista e fisiológica, tristemente comum nas tradições educacional e política brasileiras; rompe com o pacto tecnocrático da competência técnica em que a qualidade da gestão é medida pela lealdade ao governo.

Extinguir a gestão democrática via Câmara Legislativa é eticamente contrário e politicamente avesso ao cidadão participativo e consciente que se quer ajudar a construir a partir da escola; é reduzir os espaços públicos e de direitos; é sabotar uma rica experiência de exercício democrático e de assunção da coisa pública pela comunidade; é apostar, velhaca e espertamente, na volta da pseudoneutralidade técnica - que tanto serve à exclusão - segundo a qual o projeto pedagógico deve estar desvinculado do processo social, tecnicismo pedagógico

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão do oradora.) - Sr. Presidente, já que o companheiro Deputado Alírio Neto é um aprendiz e eu já estou na segunda legislatura, posso falar um pouquinho mais ao companheiro, a quem respeito profundamente. Primeiro, S.Exa. cita um fato como se tivesse acontecido no encontro do PT. Não foi isso o que aconteceu. O evento era um seminário para o qual convidaram figuras políticas a fim de se discutirem temas. Segundo, eu gostaria de esclarecer a S.Exa. que Hélio Doyle não é mais filiado ao PT. O terceiro esclarecimento: tenho a dizer para as pessoas que se preocupam tanto com o PT, com o que se passa dentro da política interna do PT, que nós, dirigentes e militantes, nos preocupamos muito mais com isso, razão pela qual aprofundamos a discussão internamente. Mas sabemos sair dessa discussão fortalecidos para o embate maior contra a direita. Seria bom também que dentro do cenário nacional se pudesse discutir ou se tivesse a mesma preocupação com a situação política dos demais partidos, de candidatos lançados precocemente e de candidatos acusados, inclusive na mídia, por várias razões, de não estarem se comportando eticamente etc.

Portanto, nós, petistas, ficamos sensibilizados por saber que os demais companheiros de outros partidos têm tamanha preocupação com o

que até o MEC abandonou há tempos. Negar, por decreto, a pais, auxiliares de ensino, alunos e ao professor, a possibilidade de gerir conjunta e democraticamente o projeto pedagógico melhor para o aluno-cidadão é, às vésperas do 3º milênio, de uma má fé e de um atraso inomináveis. É graças a ações como essa que um cheiro forte de passado e de ditadura vem tomando conta do Distrito Federal.

É importante, sim, realizar eleições diretas nas escolas; é importante, sim, que todos possam votar e serem votados; que as eleições sejam limpas, sem promessas demagógicas, sem compra de votos, sem troca de favores; que haja o debate da proposta pedagógica para a escola, ao invés da mera aferição de habilidades expostas em um currículo ou numa prova cuja avaliação será feita sob encomenda dos que não acreditam numa gestão participativa da escola pública (pode-se imaginar, daí, que experiências de gestão e que tipo de conhecimento contarão mais pontos nessa avaliação); é fundamental, por fim, para a democracia e para a qualidade de ensino, que haja eleições diretas nas escolas.

A eleição da direção da escola visa exercitar os critérios da melhor escolha, do voto consciente, comprometido com um projeto de vida futura, de bem-estar coletivo, em que se supere a convivência com a escola, com o assistencialismo que domestica e não liberta.

A gestão democrática é fundamental para, na escola, "fazer surgir o novo, por meio do novo homem e da nova mulher, responsáveis por novas práticas sociais, novas práticas de convivência, nova administração. Nova, porque avessa ao clientelismo, ao autoritarismo, aos planejamentos que não priorizam a cidadania e o efetivo desenvolvimento de todos; novo espaço de parcerias, de diálogo, da construção do bem comum; novo porque espaço de decisão e não apenas de sugestão".

Uma escola, assim gerida, por certo contribuirá, e muito, para a qualidade dos futuros eleitores. Talvez seja esse, finalmente, o recado do Governador.

(* a partir de texto do prof. Nalson Rodrigues)

Maria Lúcia de Moura Iwanow é professora aposentada da FEDF

(publicado na página 5 do caderno cidades do Correio Braziliense de 29/9/99)

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Concedo a palavra à Deputada Lucia Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Tatiko. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para breve comunicação.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Diretores do Sindicato dos Policiais Civis presentes nas galerias do plenário, muito honrando esta Casa, venho a esta tribuna novamente para tratar da velha questão da GOE, a Gratificação de Operações Especiais.

Ocupei esta tribuna na semana passada lembrando o Plenário do prazo do Sr. Governador e lembrando, também, que, desde o momento que conseguimos pareceres favoráveis do Ministério da Justiça e da Presidência da República, nem uma palha sequer foi movida no sentido de se buscar uma solução para o pagamento da Gratificação de Operações Especiais por parte do Governo do Distrito Federal. Nem uma palha foi movida! Agora, para nossa surpresa, temos uma tabela elaborada, salvo engano, pelo menos é o que nela se lê, pela Direção-Geral da Polícia Civil na tentativa de que os policiais civis abandonem a luta pela GOE. Àqueles que estão pensando dessa forma quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que o estão fazendo erroneamente. Estão muito longe da realidade, porque os policiais civis não querem nada mais nada menos do que o seu direito líquido e certo, direito cristalino, que já foi reconhecido em várias decisões judiciais e em pareceres de vários juristas, e que é, ainda, um compromisso do atual Governo, que foi firmado, gravado e inserido em um documento assinado pelo Sr. Governador do Distrito Federal. O compromisso, apenas para reavivar a memória daqueles que o ouviram e para informar àqueles que não o ouviram, era de que o Sr. Governador pagaria a GOE - Gratificação de Operações Especiais - aos policiais civis do Distrito Federal no primeiro mês do seu Governo, palavras do Governador; se necessário fosse, por decreto e com recursos do Distrito Federal.

Lembrei, desta tribuna, na semana passada, que em certa oportunidade tive uma discussão com o Sr. Governador. Pedi a S.Exa. que usasse dinheiro do Distrito Federal para pagar uma parte da Gratificação de Operações Especiais aos policiais civis e o Sr. Governador informou que não colocaria dinheiro do GDF, porque poderia ser preso. Respondi que isso não aconteceria e nem era possível acontecer, visto que S.Exa. estaria cumprindo um direito. E ele se negou a usar dinheiro do GDF para pagar parte, não era o

tudo, da Gratificação de Operações Especiais.

Todavia usou dinheiro do GDF e, vem usando, para pagar a GAM aos policiais militares. Todos os meses usa-se cinco a seis milhões do orçamento do Distrito Federal para pagar a GAM aos policiais militares. Quero deixar claro que não sou contra. Inclusive, por várias vezes ocupei esta tribuna para defender o pagamento da GAM aos policiais militares e bombeiros. Tem de ser pago mesmo! Os policiais militares e bombeiros têm o direito de receber e o GDF tem de pagar, quer com dinheiro da União, quer com dinheiro próprio, mas também tem de pagar aos policiais civis e cumprir o seu compromisso de campanha. O Governador afirmou que o pagamento da GOE seria prioridade do seu governo, que seria pago no primeiro mês e que seria usado, inclusive, dinheiro do GDF se preciso fosse. Tudo isso foi esquecido!

Agora vem uma famigerada, imoral e indecente tabela de vencimentos para fazer uma proposta aos policiais, pela qual se oferece, por exemplo, para o Agente Especial, Padrão III, um aumento de 8,8% e ao Agente Especial, Padrão II, de 7,9%. Só que isso, nobres Deputados, não representa esse aumento, porque, neste mês, os servidores públicos serão novamente escorchados na sua conta. Perderão mais 5% com o aumento famigerado e injusto do INSS. Ai esses 7% e 8% passam a ser 2% e 3% de aumento na remuneração dos servidores.

Os policiais civis não são moleques e não estão atrás de um sonho, mas, sim, de um direito. Os policiais civis não esquecem os seus deveres e os deveres das pessoas que se comprometeram. Os policiais civis lutarão!

Quero registrar, mais uma vez, que não sei qual atitude será tomada na assembléia que será realizada no dia 4. Estou andando nas delegacias e percebo que os ânimos estão exaltados. Pudera, têm de estar mesmo porque os policiais civis até agora foram enganados, ludibriados e não foram respeitados. O que acontecer na assembléia do dia 4, seja uma greve ou qualquer movimento, é de responsabilidade, exclusivamente, do Sr. Governador do Distrito Federal, que até a presente data não respeita e não cumpre o compromisso assumido com a Polícia Civil.

Só não rasgarei essa tabela e a jogarei no lixo, porque irei guardá-la como prova de uma proposta imoral e indecente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, solidarizo-me diante desse quadro extremamente grave da iminência de uma greve na Polícia Civil, sobretudo diante do agravamento da violência no Distrito Federal. Só pelo fato de a própria marginalidade ser informada dessa possibilidade, naturalmente há novas rearticulações dentro desse segmento, o que expõe tremendamente a sociedade civil. Contudo, não posso deixar de apoiar essa manifestação da Polícia Civil, porque não é subtraindo direitos e promessas que a nossa sociedade terá segurança. Não quero a segurança da nossa sociedade nas condições de precariedade dos trabalhadores, seja da educação, da saúde, dos hospitais públicos, das delegacias, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

É importante ressaltar que o Sr. Governador dirigiu-se, durante a campanha eleitoral, a essa categoria, prometendo que, no primeiro mês do seu governo, estaria garantindo o pagamento da GOE.

Devemos ter responsabilidade com o que sai da nossa boca. Temos de ter idoneidade, caso contrário as autoridades públicas caem na vala comum de homens que não têm poder para decidir, porque esse poder

não é conferido pela sua idoneidade e pela expressão da sua palavra.

Portanto, conclamo o Sr. Governador para que reveja a sua posição e repense a sua postura e a sua conduta.

Digo mais: os próprios servidores públicos foram vítimas de uma promessa de 28% de reajuste e, depois, foram enganados com um abono.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que vi, na televisão, o hoje Governador, à época candidato, prometendo o pagamento dos três mil reais referentes ao auxílio-alimentação aos servidores públicos. Em seguida, S.Exa. daria o próprio auxílio aos trabalhadores. Não fez um nem outro. Digasse de passagem, esse foi um projeto de lei que S.Exa. encaminhou a esta Casa. Valmir Campelo, ao ser derrotado em 1994, encaminhou um projeto de lei à Câmara Legislativa estabelecendo o direito de pagamento do auxílio-alimentação aos trabalhadores. Em 1995, quando fui Secretário, exatamente com o companheiro Antônio Carlos de Andrade, à época Secretário de Administração, foi possível viabilizar o auxílio-alimentação aos trabalhadores do serviço público.

Reclamo, portanto, diante do Governador, que as promessas não podem ser tratadas de maneira incosequente e irresponsável. Solicito que S.Exa. reponha a verdade que saiu por meio de palavras de sua boca e que cumpra aquilo que saiu da própria boca.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, quero aqui fazer referência a um projeto lançado pela Secretaria da Criança e Assistência Social, o projeto Bem-Me-Quer.

Sabemos que, diariamente, o SOS Criança recebe de vinte e cinco a trinta denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. Os casos são tão variados quanto revoltantes. Vão de agressão física e psicológica a abuso sexual. As seqüelas são inevitáveis e o pior é que a maioria desses casos ocorre dentro da própria família.

Para enfrentar esse problema, a Secretaria da Criança e Assistência Social buscou uma parceria com o Governo Federal e com a Universidade de Brasília e lançou o projeto Bem-Me-Quer, que está atendendo cerca de 3.300 crianças em situação de risco e vítimas de violência doméstica, crianças essas na faixa etária de 7 a 14 anos, e mais de 770 famílias. Elas receberão atendimento terapêutico por meio de oficinas socioeducativas de arte, de esporte e de recreação.

Esse projeto integra o Brasil Criança Cidadã, programa do Governo Federal e conta com a parceria da UnB. Temos como objetivo promover um relacionamento mais fraterno e respeitoso no âmbito das famílias, por meio de profissionais da UnB, de oficinas e das mais diversas atividades possíveis para essas crianças e adolescentes.

Além de oferecer essas oportunidades, o projeto também tem por objetivo trabalhar com os pais e os familiares para que a criança não seja vítima de abuso.

Não temos dúvidas de que as crianças que são espancadas em seus lares desde pequenas, que são desrespeitadas e que são vítimas de abusos, serão os futuros clientes do Cajé. Não restam dúvidas de que as crianças que hoje, que representam um desafio para a sociedade, os adolescentes, são um produto, muitas vezes, mal trabalhado no âmbito, no seio da família. Esse projeto tem um objetivo muito importante. Eu o considero um dos projetos mais relevantes lançados, nestes últimos dias, pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Criança e

Assistência Social. Esse projeto, do qual temos o maior orgulho por sabermos que as crianças e os adolescentes do Distrito Federal terão um tratamento digno, é uma parceria com o Governo Federal. A Secretaria da Criança e Assistência Social, que está sob a direção do Dr. Gustavo Ribeiro, vem desenvolvendo uma série de programas, e projetos, com o objetivo de, realmente, efetivar o trabalho social no Distrito Federal. Entre eles temos: o acompanhamento da construção do Cajé, cuja licitação deve ocorrer nos próximos dias, o site de busca de crianças desaparecidas, grande benefício lançado ontem na Internet; a criação da ouvidoria da Secretaria, com um registro no qual todas as queixas e respostas são passadas ao Procon e à Corregedoria da Justiça. Assim, todo cidadão está sendo incentivado e estimulado a apresentar qualquer queixa, qualquer denúncia de que tomar conhecimento, ou de que tiver notícia sobre maus tratos contra crianças e adolescentes. Então, esse trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria da Criança e Assistência Social, que está sob o comando do PSDB, sob a responsabilidade do nosso partido representado pelo Dr. Gustavo Ribeiro, é um excelente trabalho, embora, infelizmente, no nosso país, na nossa sociedade, a ação social e as ações de correção e de prevenção aos desvios de condutas aos cidadãos nem sempre são valorizadas e nem sempre são evidenciadas da forma que deveriam ser. Então, eu não poderia deixar de fazer aqui um registro elogiando as ações da Secretaria como um todo e parabenizando o Governo do Distrito Federal por essa ação integrada com o Governo Federal, promotora do crescimento e do desenvolvimento de Brasília como um todo.

Obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Passa-se ao GRANDE EXPEDIENTE.

Com a palavra a Deputada Maninha. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Rodrigo Rollemberg. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado João de Deus. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Paulo Tadeu. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Alirio Neto. (Pausa.)

Com a palavra a Deputada Lucia Carvalho. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Tatiko. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado José Edmar. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, assumo esta tribuna para falar no Grande Expediente porque há alguns assuntos que eu acho relevantes; em primeiro lugar, o encontro do Partido dos Trabalhadores. Muita gente imaginava que esse congresso do Partido dos Trabalhadores que realizamos aqui em Brasília aconteceria em um clima de disputa que iria comprometer o nosso partido. Na verdade, pouca gente entende que a vitalidade do PT está diretamente relacionada com a sua democracia interna. Realizamos um encontro em que milhares de militantes do PT escolheram delegados em todas as cidades do Distrito Federal, em todos os recantos do Distrito Federal, para discutir os rumos do nosso partido nessa conjuntura que atravessamos. Uma conjuntura que é efetivamente adversa na medida em que Brasília sofre diretamente os efeitos de uma crise econômica que se impõe, seja pela questão do desemprego, que é alarmante e galopante no Distrito Federal, seja pela questão da pouca repercussão que têm tido, tanto no Congresso Nacional quanto no Poder Executivo, as pressões que as bancadas unidas de todos os partidos têm feito para trazer mais recursos para o Distrito Federal.

Nós, preocupados com isso, dedicamos boa parte da atenção do nosso congresso para que o nosso partido, com sua militância, efetivamente,

consiga cobrar do Governo Federal medidas que não deixem Brasília entrar numa situação caótica e em um quadro de colisão social que poderá, inclusive, ter reflexos diretos sobre o próprio Governo Federal.

Elegemos o companheiro Deputado Wasny de Roure. Eu, candidato do PT, tive um papel importante na medida em que consideramos que S.Exa., naquele momento, detinha as melhores condições de continuar com a bandeira do Partido dos Trabalhadores e abrimos mão da nossa candidatura. O mesmo fez o companheiro Chico Vigilante, o grande vitorioso moral desse encontro. O companheiro Chico Vigilante, que tinha a maior bancada unitária desse encontro, mais de oitenta e seis delegados, teve a visão e a clareza política de escolher um nome que pudesse, de fato, unificar o nosso partido. Elegemos o companheiro Deputado Wasny de Roure e temos certeza de que Arlete Sampaio, também nossa companheira de muita luta, irá, nesses dias que se aproximam, ajudar a resolver a situação criada na contagem de votos. Foi claro o resultado a favor de Wasny de Roure e nós, sabendo disso e sabendo da grandeza da companheira Arlete, temos a certeza de que chegaremos à melhor solução no sentido de garantir a unidade do nosso partido.

Um outro ponto que levanto diz respeito ao lançamento, ontem, por intermédio do meu gabinete, do Orçamento Participativo Interativo. Essa é uma proposta que está mobilizando, em todas as cidades do Distrito Federal, pessoas, militantes e os 3.500 delegados do Orçamento Participativo, um grande programa do Governo Democrático e Popular, para que não deixemos cair essa bandeira e morrer a chama da participação popular. Durante quatro anos, mais de cem mil brasilienses participaram das plenárias do Orçamento Participativo, definindo as prioridades das suas comunidades. Tais prioridades foram seguidas à risca, inclusive nesta Casa com a sua aprovação nas Leis Orçamentárias Anuais. Queremos continuar com essa chama e, no meu mandato, em nosso gabinete, já que terei direito a elaborar emendas, estamos abrindo à participação popular a definição de quais emendas iremos apresentar à Lei Orçamentária Anual para o ano de 2000.

Esse evento contou com a participação significativa de Secretários de Estado, de ex-administradores, de representantes do Governo Democrático e Popular por ter a certeza de que, por meio dele, iremos manter acesa a chama do Orçamento Participativo, que foi um grande momento de transparência, de participação popular, de abertura e de quebra da divisão existente entre o Estado e o cidadão. Geralmente, os políticos tradicionais, de direito, os políticos populistas chamam para si o dever de resolver todos os problemas do povo. Numa democracia real e direta, achamos que o melhor caminho é, exatamente, organizar o povo para que ele possa decidir, coletivamente, aquilo que é de seu interesse. Nada de demiurgos! Queremos a população organizada para conduzir os destinos do Estado, quebrando, assim, a cidadela que sempre separou o Estado do cidadão. O Orçamento Participativo Interativo, lançado em meu gabinete, irá às ruas, em todo o Distrito Federal, mobilizar a cidade procurando manter acesa a chama do programa do Governo Democrático e Popular de Cristovam Buarque, que era o Orçamento Participativo.

Sr. Presidente, são esses dois assuntos que tinha a ressaltar neste Grande Expediente.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO XAVIER) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h50min.)

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 418, DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Wilson Lima)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Doutora Mariza Rodrigues Naves e Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Doutora Mariza Rodrigues Naves e Ribeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 202, de 1999

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Para os fins previstos nesta Lei Complementar, entende-se por:

I - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial delimitado e seus componentes, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público para a proteção da natureza, com objetivos definidos, sob regime específico de administração, aos quais se aplicam garantias de proteção;

II - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o manejo da biosfera, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a melhoria do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantir a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - RECURSO NATURAL: o solo, as águas, os recursos biológicos ou qualquer outro componente dos ecossistemas, de valor ou utilidade atual ou potencial para o ser humano;

IV - PRESERVAÇÃO: as práticas de conservação da natureza que assegurem a proteção integral dos atributos naturais;

V - MANEJO: o ato de intervir sobre o meio natural, com base em conhecimentos científicos e técnicos, com o propósito de promover e garantir a conservação da natureza;

VI - USO SUSTENTÁVEL: forma socialmente justa e economicamente viável de exploração do ambiente, que garanta a perenidade dos recursos ambientais e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos;

VII - RECUPERAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

VIII - RESTAURAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível de sua condição original;

IX - PLANO DE MANEJO: documento técnico que, com base nos objetivos de uma Unidade de Conservação, define o seu zoneamento, orienta e controla o manejo dos seus recursos e a implantação das estruturas necessárias para a gestão da unidade;

X - ZONEAMENTO: processo de definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação, com objetivos de manejo e normas específicos, realizados de acordo com parâmetros gerais da categoria e objetivos gerais da Unidade, visando uma efetiva proteção, manejo e controle da mesma;

XI - ZONA DE TRANSIÇÃO: porção do território e águas jurisdicionais adjacentes a uma Unidade de Conservação, definida pelo Poder Público, submetida a restrições de uso, com o propósito de reduzir impactos sobre a unidade;

XII - UNIDADE DE USO SUSTENTÁVEL: aquela em que haja proteção parcial dos atributos naturais, admitida a exploração de parte dos recursos disponíveis, em regime de manejo sustentável, sujeita às limitações legais;

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Os Parques do Distrito Federal são disciplinados de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Os Parques do Distrito Federal classificam-se em Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo e constituem unidades de uso sustentável, instituídos pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos.

Art. 4º Os Parques Ecológicos devem possuir áreas de preservação permanente, nascentes, olhos d'água, veredas, matas ciliares, campos de murunduns ou manchas representativas de qualquer fitofisionomia do cerrado que abranjam, no mínimo, trinta por cento da área total da unidade.

Art. 5º São objetivos dos Parques Ecológicos:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais

de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica e histórica;

III - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

V - incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;

VI - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 6º Os Parques de Uso Múltiplo devem situar-se dentro de centros urbanos, ou contíguos a estes, em áreas de fácil acesso à população, predominantemente cobertas por vegetação, nativa ou exótica.

Parágrafo único. As áreas selecionadas para criação e implantação de Parques de Uso Múltiplo devem possuir infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, esportivas, educacionais e artísticas.

Art. 7º São objetivos dos Parques de Uso Múltiplo:

I - conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;

II - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;

III - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 8º As áreas degradadas situadas no interior dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo serão objeto de recuperação.

Art. 9º Nos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, é vedada qualquer atividade ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da área, ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 10. Os Parques já existentes serão enquadrados de acordo com a nomenclatura definida nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Cumpre à SEMATEC, por intermédio do IEMA, supervisionar os Parques Ecológicos e os Parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os parques poderão ser administrados pelo IEMA conforme disposto em lei específica.

Art. 12. Cumpre à Administração Regional implantar, administrar e fiscalizar os Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo situados na sua circunscrição territorial, exceto aqueles definidos no parágrafo único do art. 11.

Art. 13. Será constituído um Conselho Gestor para cada Parque, Ecológico e de Uso Múltiplo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º Nos Parques Ecológicos, será obrigatória a presença de um representante do IEMA/SEMATEC, entre os membros do Poder Público.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor será escolhido pela maioria de seus membros, cabendo a ele o voto de desempate.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo:

I - aprovar os projetos de atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte a serem desenvolvidas nas zonas de atividades múltiplas dos parques;

II - aprovar os planos de manejo;

III - opinar sobre as atividades a serem desenvolvidas nas zonas de transição;

IV - aprovar proposta de cobrança pelo uso de instalações e de serviços nos parques e o seu valor;

V - opinar sobre propostas de convênios a serem firmados pelo Poder Público com vistas à implantação e conservação dos parques.

Art. 15. O Plano de Manejo de cada Parque Ecológico e de Uso Múltiplo disciplinará o zoneamento, o uso e a ocupação da área.

§ 1º O Plano de Manejo conterá, no mínimo, as seguintes zonas:

I - zona de conservação;

II - zona de recuperação;

III - zona de atividades múltiplas.

§ 2º Nas zonas de atividades múltiplas, são permitidas as atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte.

§ 3º Os Planos de Manejo serão submetidos à apreciação do IEMA/SEMATEC e aprovados pelo Conselho Gestor.

Art. 16. As áreas circunvizinhas aos Parques Ecológicos são consideradas Zonas de Transição e as atividades aí desenvolvidas devem ser compatíveis com a área protegida, de forma a não comprometer a sua conservação.

Parágrafo único. O órgão ambiental do Distrito Federal regulamentará as atividades permitidas nas Zonas de Transição, caso a caso, ouvido o Conselho Gestor.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As organizações não-governamentais podem ter acesso aos recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM), por meio da apresentação de projetos que visem à implantação e manutenção dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo.

§ 1º Os projetos de que trata o caput deverão ser submetidos previamente à apreciação do IEMA/SEMATEC.

§ 2º Os critérios para aprovação dos projetos a serem desenvolvidos por organizações não-governamentais com recursos do FUNAM serão definidos pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 18. A utilização de áreas públicas por particulares no interior dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo será autorizada, a título precário pelo Poder Público, mediante contraprestação de preço público.

§ 1º As atividades de que trata o caput estão condicionadas ao licenciamento ambiental, com a realização de estudos de avaliação de impactos ambientais.

§ 2º A instalação de equipamentos e a concessão de uso de área nos Parques, para atividades de caráter privado, estarão condicionadas à destinação de, no mínimo, cinco por cento do total do custo de implantação do empreendimento para a manutenção da unidade de conservação.

Art. 19. Os empreendimentos instalados em área de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo pagarão, para amortizar os custos de manutenção do respectivo Parque, contribuição mensal pela concessão de uso de área pública, ainda que cedida em caráter provisório.

§ 1º A contribuição de que trata o caput será fixada anualmente pela autoridade concedente, calculada pelo mesmo valor de locação do metro quadrado encontrado no mercado para aquela atividade.

§ 2º A contribuição deverá ser recolhida até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 20. Fica facultada à Administração Regional cobrar dos visitantes pelo uso das instalações ou de serviços no interior de cada Parque Ecológico ou de Uso Múltiplo, com o fim de gerar recursos destinados à manutenção, ampliação e criação de novos serviços e à aquisição de novos equipamentos na unidade.

Parágrafo único. A proposta de cobrança pelo uso de instalações e de serviços no Parque e o seu valor deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Parque.

Art. 21. A receita aferida dos procedimentos citados nos arts. 18, 19 e 20 será destinada exclusivamente a ações diretas nos respectivos parques.

Art. 22. É proibido o uso residencial, permanente ou temporário, no interior dos Parques Ecológicos ou de Uso Múltiplo.

§ 1º O disposto no caput não se aplica única e exclusivamente à moradia temporária do Administrador em exercício.

§ 2º Excetuam-se das disposições do caput as ocupações existentes até a data de criação dos parques, que serão objeto de lei específica.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica.

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar n.º 004, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

- I - Taxa de Limpeza Pública;
- II - Taxa de Segurança contra Incêndio;
- III - Taxa de Cemitério;
- IV - Taxa de Fiscalização de Obras;
- V - Taxa de Fiscalização pelo Uso de Áreas, Logradouros ou Próprios Públicos;
- VI - Taxa de Vigilância Sanitária;
- VII - Taxa Ambiental;
- VIII - Taxa de Licença Urbanística;
- IX - Taxa de Expediente."

Art. 2º As taxas de que tratam os incisos III a IX do art. 4º da Lei Complementar n.º 004, de 1994, obedecerão às disposições estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO I Taxa de Cemitério

Do Fato Gerador

Art. 3º A Taxa de Cemitério tem como fato gerador os serviços de inumação, exumação e transferência de sepulturas.

Do Cálculo

Art. 4º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

- I - Inumação
 - 1 - Sepultura Rasa
 - a) adulto R\$ 12,00
 - b) criança R\$ 6,00
 - 2 - Sepultura em Carneiro
 - a) adulto R\$ 16,00
 - b) criança R\$ 8,00
- II - Exumação R\$ 30,00
- III - Ocupação de Ossário por 5 anos R\$ 56,00
- IV - Remoção de despojos de Cemitério R\$ 8,00
- V - Licença para colocação de lápides e emblemas R\$ 7,00
- VI - Concessão de Sepultura Perpétua:
 - a) em terrenos marginais das aléias principais R\$ 462,00
 - b) outros locais R\$ 231,00
- VII - Sepulturas temporárias - arrendamento:
 - a) por 10 anos R\$ 46,00
 - b) por 15 anos R\$ 70,00
 - c) por 20 anos R\$ 93,00

Do Pagamento

Art. 5º A taxa será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência.

CAPÍTULO II Taxa de Fiscalização de Obras

Do Fato Gerador

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Obras tem como fato gerador a inspeção da execução dos serviços relativos à construção e aos atos correlatos.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 7º Contribuinte da taxa é o proprietário, aquele que requerer a construção da obra ou qualquer pessoa interessada diretamente na sua execução e nos atos a ela relacionados.

Do Cálculo

Art. 8º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

- I - Alvará de Construção ou Carta de Habite-se, em edificações com área construída:
 - a) até 68 m² R\$ 25,00
 - b) de 69 m² a 100 m² R\$ 30,00
 - c) de 101 m² a 200 m² R\$ 40,00
 - d) de 201 m² a 650 m² R\$ 70,00
 - e) de 651 m² a 1.500 m² R\$ 110,00
 - f) de 1.501 m² a 6000 m² R\$ 220,00
 - g) de 6001 m² a 10.000 m² R\$ 310,00
 - h) de 10.001 m² a 15.000 m² R\$ 500,00
 - i) acima de 15.000 m² R\$ 1.000,00

II - Vistoria Técnica, ou Perícia e Arbitramento com laudo para fins gerais requeridos pelas partes, por hora trabalhada. R\$ 21,00

III - Vistoria Técnica em parques de diversões e congêneres. R\$ 23,00

IV - Vistoria Técnica em elevadores, por unidade. R\$ 11,50

V - Vistoria Técnica em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões. R\$ 23,00.

Do Pagamento

Art. 9º A taxa a que se refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência.

§ 1º Para efeito de cobrança da taxa serão desconsideradas as frações de metragem quadrada.

§ 2º A taxa referente a carta de habite-se de que trata o inciso I do artigo anterior será cobrada em quintuplo quando a obra tenha sido executada sem licença e possa ser conservada e regularizada, nos casos previstos em legislação específica.

Art. 10. Para fins de cobrança da taxa prevista no inciso II do art. 8º:

I - o executor do serviço deverá apresentar relatório circunstanciado constando o tempo gasto com cada uma das atividades atinentes ao trabalho;

II - o pagamento da taxa deverá ser efetuado em até 15 dias após o recebimento do relatório circunstanciado referido no inciso anterior;

III - a entrega do Laudo de Vistoria vincula-se ao pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO III Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros ou Próprios Públicos

Do Fato Gerador

Art. 11. A Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros e Próprios Públicos tem como fato gerador a fiscalização relativa ao uso privativo de áreas, logradouros ou próprios públicos.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 12. Contribuinte da taxa é o particular autorizado pelo poder público a fazer uso privativo de áreas, logradouros e próprios públicos.

Do Cálculo

Art. 13. A Taxa de Fiscalização de Posturas, Permissões ou Concessões será cobrada nos seguintes valores:

- a) ocupação até 100 m² R\$ 10,00
- b) ocupação de 101 a 300 m² R\$ 20,00
- c) ocupação acima de 300 m² R\$ 47,00

Do Pagamento

Art. 14. A taxa será cobrada quando da emissão ou renovação de um Termo de Autorização, Permissão ou Concessão de uso.

§ 1º A taxa referida no artigo anterior será cobrada por exercício financeiro enquanto vigorar o termo de que trata este artigo.

§ 2º Serão desconsideradas as frações da metragem quadrada para efeito de cobrança da taxa.

CAPÍTULO IV

Taxa de Vigilância Sanitária

Do Fato Gerador

Art. 15. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador a inspeção dos locais onde se fabricam, produzem, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam ou reembalam, importam, exportam, armazenam, distribuem, expedem, transportam, vendem e compram alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde e de todos os estabelecimentos direta e indiretamente ligados a saúde.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 16. Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que exerça qualquer das atividades descritas no artigo anterior.

Do Cálculo

Art. 17. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Inspeção técnica em estabelecimento:

- a) alto risco R\$ 300,00
- b) médio risco R\$ 150,00
- c) baixo risco R\$ 50,00

II - Vistoria para desinterdição de estabelecimento:

- a) alto risco R\$ 300,00
- b) médio risco R\$ 150,00
- d) baixo risco R\$ 50,00

III - Vistoria de salubridade em ambiente de trabalho R\$ 80,00

IV - Laudo de inspeção ou parecer técnico R\$ 200,00

v - Vistoria para registro de produtos, cobrado uma única vez:

- a) alto risco R\$ 300,00
- b) médio risco R\$ 150,00
- c) baixo risco R\$ 50,00

VI - Certificado de vistoria de veículos para transporte de produtos:

a) Caminhões tipo baú, com gerador de frio ou não R\$ 40,00

b) Veículos utilitários R\$ 20,00

c) Motos ou veículos de pequeno porte R\$ 10,00

VII - 2ª via de licença para funcionamento R\$ 20,00

VIII - Alteração da licença para funcionamento R\$ 20,00

IX - Licença para funcionamento prevista para os estabelecimentos definidos no art. 77 do Código Sanitário do Distrito Federal R\$ 70,00.

Parágrafo único. Considera-se, para os efeitos desta Lei Complementar:

I - atividade de alto risco aquela em que o usuário dos serviços está exposto a procedimentos que podem gerar agravos ou afetar a saúde em um grau elevado, como contaminação física e biológica em qualquer de suas etapas;

II - atividade de médio risco aquela em que são utilizados procedimentos os quais o usuário poderá sofrer um agravo à saúde a médio e longo prazo;

III - atividade de baixo risco aquela que pode gerar um mínimo de agravo à saúde com ocorrência a longo prazo.

Do Pagamento

Art. 18. A taxa a que refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência, da seguinte forma:

I - por exercício financeiro, quando se tratar dos serviços previstos nos incisos I e IX do art. 17;

II - quando do requerimento pelo interessado, nos demais casos.

CAPÍTULO V

Taxa Ambiental

Do Fato Gerador

Art. 19. A Taxa Ambiental tem como fato gerador a solicitação para autorização, consulta ou emissão de laudo para atividade que produza ou possa produzir alteração adversa às que são obrigatoriamente submetidas a licenciamento.

Do Contribuinte

Art. 20. Contribuinte da taxa é qualquer pessoa física ou jurídica que solicite algum dos documentos mencionados na artigo anterior.

Do Cálculo

Art. 21. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Emissão de relatório de vistoria R\$ 33,00

II - Emissão do laudo R\$ 74,00

III - Parecer técnico R\$ 51,00

CAPÍTULO VI Taxa de Licença Urbanística

Do Fato Gerador

Art. 22. A Taxa de Licença Urbanística tem como fato gerador a concessão de licença para implantação de parcelamento aprovado.

Do Contribuinte

Art. 23. Contribuinte da taxa é o parcelador ou a entidade civil representativa dos adquirentes de parcelas do respectivo parcelamento.

Do Cálculo

Art. 24. A taxa será cobrada nos seguintes valores, considerando-se o porte do parcelamento previsto no projeto:

- I - pequeno porte (até 50 parcelas) R\$ 250,00
- II - médio porte (de 51 a 200 parcelas) R\$ 500,00
- III - grande porte (acima de 201 parcelas) R\$ 1.000,00

CAPÍTULO VII Taxa de Expediente

Do Fato Gerador

Art. 25. A Taxa de Expediente tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos.

Do Contribuinte

Art. 26. Contribuinte da taxa é qualquer pessoa que utilizar os serviços administrativos.

Do Cálculo

Art. 27. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

- I - Atos Administrativos relacionados a execução de obras:
 - a) Visto de projeto com área de:
 - 1 - até 200m² R\$ 30,00
 - 2 - acima de 200m², será acrescido por m² que exceder R\$ 0,10
 - 3 - modificação sem acréscimo de área e sem alteração estrutural R\$ 50,00
 - b) Aprovação de Projeto com área de:
 - 1 - até 200 m² R\$ 60,00
 - 2 - acima de 200 m², será acrescido por m² que exceder R\$ 0,20
 - 3 - modificação sem acréscimo de área e sem alteração estrutural R\$ 100,00
 - c) demarcação ou alinhamento de lote R\$ 20,00
 - d) nivelamento de lote:
 - 1 - até 1.500 m² R\$ 40,00
 - 2 - acima de 1.500 m² R\$ 80,00
 - e) licença para demolição R\$ 30,00
- II - Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:
 - a) Parecer Técnico R\$ 50,00
 - b) Autenticações:
 - 1 - de plantas R\$ 20,00
 - 2 - de documentos:

- 2.1 - pela primeira lauda, até 33 linhas R\$ 3,00
- 2.2 - por lauda que exceder R\$ 0,50
- c) 2ª via de licenças R\$ 10,00
- d) Termo de Autorização de Uso ... R\$ 5,00
- e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Concessão de Direito Real de Uso R\$ 10,00
- f) Certificado de Regularidade Fiscal R\$ 2,00
- g) outros certificados ou atestados:
 - 1 - pela primeira lauda, até 33 linhas R\$ 3,00
 - 2 - por lauda que exceder R\$ 0,50
 - 3 - busca por exercício R\$ 0,50
 - h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel R\$ 23,00
 - i) desarquivamento de processo R\$ 3,00
 - j) vistoria técnica para desinterdição R\$ 42,00
- III - Atos Administrativos relacionados ao Urbanismo:
 - a) aprovação de projeto urbanístico:
 - 1 - pequeno porte (até 50 parcelas) R\$ 500,00
 - 2 - médio porte (de 51 a 200 parcelas) R\$ 1.000,00
 - 3 - grande porte (acima de 201 parcelas) R\$ 2.000,00
 - b) modificação de projeto:
 - 1 - pequeno porte (até 50 parcelas) R\$ 250,00
 - 2 - médio porte (de 51 a 200 parcelas) R\$ 500,00
 - 3 - grande porte (acima de 201 parcelas) R\$ 1.000,00
 - c) estudo prévio de viabilidade técnica para implantação de projeto R\$ 250,00
- IV - Atos Administrativos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil:
 - a) autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional" R\$ 122,00
 - b) registro de arma de fogo R\$ 12,00
 - c) segunda via de registro de arma de fogo R\$ 12,00
 - d) transferência de titularidade de registro de arma de fogo R\$ 12,00
 - e) guia de trânsito de arma de fogo R\$ 12,00
 - f) exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo R\$ 100,00
 - g) curso de habilitação técnica p/ manuseio de arma de fogo, por hora-aula R\$ 10,00
 - h) licença de comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios R\$ 102,00
 - i) licença para comércio de artificios pirotécnicos R\$ 61,00
 - j) licença para queima de fogos de artifício R\$ 37,00
 - l) licença para comercialização de artificios pirotécnicos em barracas R\$ 37,00
 - m) licença para exercício de encarregado de fogo "blaster" R\$ 37,00
 - n) laudo de perícia criminal R\$ 36,00
 - o) laudo de perícia médico-legal R\$ 24,00
 - p) guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal R\$ 12,00
 - q) embalsamamento de cadáveres R\$ 244,00
 - r) formolização de cadáveres R\$ 122,00
 - s) segunda via da carteira de identidade

civil R\$ 20,00
 t) vistorias para concessão de alvarás e
 licenças em geral R\$ 37,00
 u) certidão negativa de registro de roubo e
 furto de veículos R\$ 12,00
 v) vistoria para transferência
 interestadual de veículos automotores
 R\$ 37,00
 x) exame de vistoria veicular preventiva
 R\$ 37,00
 w) exame de DNA para fins de comprovação de
 paternidade:

por trio R\$ 1.000,00
 para cada indivíduo adicional R\$ 332,00
 x) remoção de veículos envolvidos em
 ocorrência policial R\$ 50,00
 y) informação pericial R\$ 24,00
 § 1º Para efeito de cálculo da taxa de
 aprovação de projeto dos pavimentos idênticos
 (tipo) será cobrada, apenas uma vez, a metragem
 quadrada auferida por pavimento idêntico
 (tipo), independentemente do número de vezes
 que esse pavimento se repetir.

§ 2º É considerado pavimento tipo, para
 efeito de aplicação desta Lei Complementar,
 todo e qualquer pavimento cujas plantas baixas
 apresentem projetos idênticos, tanto na
 arquitetura quanto na área total do pavimento.

§ 3º O pavimento idêntico, que possuir
 outras opções de compartimentação física
 aprovadas no projeto, não será considerado,
 para efeito da exceção do § 1º, como pavimento
 tipo.

§ 4º Para pavimentos em subsolo ou semi-
 enterrados, destinados exclusivamente à
 garagens, será cobrado o valor referente a
 vinte por cento do total da metragem quadrada
 desses pavimentos, tanto nos casos de visto
 quanto de aprovação de projeto.

§ 5º A exceção disposta no parágrafo
 anterior não se aplica aos edifícios garagem
 subterrâneos.

§ 6º Os recursos arrecadados pela prestação
 dos serviços relacionados no inciso IV
 constituem receita adicional do Fundo de
 Reequipamento dos Órgãos Integrantes da
 Segurança Pública, criado pela Lei nº 1.026, de
 5 de fevereiro de 1996, regulamentado pelo
 Decreto nº 17.981, de 21 de janeiro de 1997, e
 serão aplicados exclusivamente no reequipamento
 da Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 28. Os valores expressos nesta Lei
 Complementar serão corrigidos com base nos
 mesmos percentuais e com a mesma periodicidade
 em que for reajustada a Unidade Fiscal de
 Referência - UFIR, ou outro indexador que vier
 a substituí-la.

Art. 29. O Poder Executivo editará os atos
 necessários a execução desta Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em
 vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em
 contrário, em especial os arts. 104 e 105, 114
 a 120 e 123 a 125 do Decreto-Lei nº 82, de 26
 de dezembro de 1966.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999.

PROJETO DE LEI Nº 910, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo
 a reduzir o Orçamento de
 Investimento do Distrito
 Federal, no valor de R\$
 5.993.600,00 (cinco
 milhões, novecentos e
 noventa e três mil e
 seiscentos reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
 decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
 reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito
 Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de
 1999), para o exercício financeiro de 1999, em
 R\$ 5.993.600,00 (cinco milhões, novecentos e
 noventa e três mil e seiscentos reais) na forma
 do Anexo II.

Art. 2º A receita do Orçamento de
 Investimento fica reduzida na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da
 sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em
 contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1999

R\$ 1,00

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

26 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
GERAÇÃO PRÓPRIA	INVESTIMENTO		5.993.600
	TOTAL		5.993.600

EXERCÍCIO DE 1999

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

CANCELAMENTO DE INVESTIMENTO

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	
Ref: 000136	0006	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO PROJETO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CLDF E DO TDFP	5	
Ref: 002930	0015	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO JOSE EM BRASÍLIA	5	140
Ref: 003945	0030	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO SEMI, QUADRA 1, CHACARA 30 A 47	5	128.800
Ref: 003946	0031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO I	5	240.800
Ref: 003947	0032	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE ACESSO ÀS QNM 17, 19, 21, 23 E 25 - AVENIDA DO RESI EM TAGUATINGA	5	800.000
Ref: 003948	0033	REFORMA DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA	5	160.000
Ref: 003949	0034	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM TAGUATINGA	5	80.800
Ref: 003950	0035	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS QUADRAS RESIDENCIAIS EM CEILÂNDIA	5	120.800
Ref: 003951	0036	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO	5	80.000
Ref: 003952	0037	CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO E VIA DE LIGAÇÃO COM O SETOR DE INDÚSTRIA NA ALTURA DA EQ 12 DO SETOR NORTE DO GAMA	5	72.800

EXERCÍCIO DE 1999

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

CANCELAMENTO DE INVESTIMENTO

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	POSTO	TOTAL
Ref: 003953	0038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO	5	1	200.000
Ref: 003955	0040	CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR DE MAMBOS DE TAGUATINGA	5	1	120.700
Ref: 003956	0041	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS INTERNAS DAS ÁREAS URBANAS DAS CHACARAS 25 E 26 NO SETOR DE MAMBOS DE TAGUATINGA	5	1	120.800
Ref: 003957	0042	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS DO CONDOMÍNIO LUCIANA RUIZ F. PRIVE EM CEILÂNDIA	5	1	120.800
Ref: 003958	0043	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SAMAMBAIA	5	1	80.000
Ref: 003959	0044	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SÃO SEBASTIÃO	5	1	80.000

Ref.	003960	0045	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA SETOR NORTE DO GAMA	5	1	80.000
Ref.	003961	0046	CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA FAIXA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF-SUL E SIA	5	1	640.000
Ref.	003962	0047	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF-SUL E SIA	5	1	640.000
Ref.	003963	0048	REVITALIZAÇÃO URBANA DO CRUZEIRO	5	1	760.000
CANCELAMENTO						
EXERCÍCIO DE 1999						
DETALHAMENTO DA DESPESA						
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO						
Ref.	003964	0049	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUA POTÁVEL NO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZILÂNDIA	5	1	160.000
Ref.	003965	0050	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MOBILIÁRIO URBANO NO CRUZEIRO	5	1	760.000
10.058.0323.1082.0049						
MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO						
Ref.	003966	0051	MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO	5	1	160.000
TOTAL						

DE LIGAÇÃO COM O SETOR DE INDÚSTRIA NA ALTURA DA EQ 12 DO SETOR NORTE DO GAMA

NATUREZA DA DESPESA
INVESTIMENTOS

72.000

72.000

10.058.0323.1082.0038
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO

NATUREZA DA DESPESA
INVESTIMENTOS

200.000

200.000

10.058.0323.1082.0040
CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA

NATUREZA DA DESPESA
INVESTIMENTOS

120.000

120.000

ANEXO II **EXERCÍCIO DE 1999** **R\$1,00**
CANCELAMENTO **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**
ANEXO A LEI N.º

28. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.993.600		5.993.600
URBANISMO	5.993.600		5.993.600
PLANEJAMENTO URBANO	5.833.600		5.833.600
10.058.0323.1082	5.833.600		5.833.600
EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL			
10.058.0323.1082.0006			
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO PROJETO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CLDF E DO TCDF			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	200.000		200.000
10.058.0323.1082.0015			
COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	385.600		385.600
10.058.0323.1082.0030			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA ACESSO MSPV, QUADRA 4, CHÁCARA 30 A 47			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	136.000		136.000
10.058.0323.1082.0031			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO I			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	240.000		240.000
10.058.0323.1082.0032			
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE ACESSO ÀS QNM 17, 19, 21, 23 E 25 - AVENIDA DO SESI EM TAGUATINGA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	600.000		600.000
10.058.0323.1082.0033			
REFORMA DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000

ANEXO II **EXERCÍCIO DE 1999** **R\$1,00**
CANCELAMENTO **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**
ANEXO A LEI N.º

28. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0034			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TAGUATINGA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0035			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS QUADRAS RESIDENCIAIS EM CEILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
10.058.0323.1082.0036			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0037			
CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO E VIA			

ANEXO II **EXERCÍCIO DE 1999** **R\$1,00**
CANCELAMENTO **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**
ANEXO A LEI N.º

28. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0041			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS INTERNAS DAS ÁREAS URBANAS DAS CHACARAS 25 E 26 NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
10.058.0323.1082.0042			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ E PRIVÉ EM CEILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
10.058.0323.1082.0043			
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SAMAMBAIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0044			
OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SÃO SEBASTIÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0045			
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO SETOR NORTE DO GAMA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0046			
CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA FAIXA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF-SUL E SIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	640.000		640.000

ANEXO II **EXERCÍCIO DE 1999** **R\$1,00**
CANCELAMENTO **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**
ANEXO A LEI N.º

28. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0047			
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF-SUL E SIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	640.000		640.000
10.058.0323.1082.0048			
REVITALIZAÇÃO URBANA DO CRUZEIRO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	760.000		760.000
10.058.0323.1082.0049			
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUA POTÁVEL NO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000
10.058.0323.1082.0050			
CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MOBILIÁRIO URBANO NO CRUZEIRO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	760.000		760.000

Diário da Câmara Legislativa

Brasília, sexta-feira, 26 de novembro de 1999

VIAS URBANAS	160.000	160.000
10.058.0575.2288	160.000	160.000
MANUTENÇÃO DE PASSARELAS		
SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO		
10.058.0575.2288.0001	160.000	160.000
MANUTENÇÃO DE PASSARELAS		
SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO		
NATUREZA DA DESPESA		
INVESTIMENTOS	160.000	160.000
TOTAL	5.993.600	5.993.600

EXERCÍCIO DE 1999		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		RS1,00
CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO		
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0044	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SÃO SEBASTIÃO		80 000	80 000
	14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		80 000	80 000
	INVESTIMENTOS			
0045	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO SETOR NORTE DO GAMA		80 000	80 000
	02 REGIÃO II - GAMA		80 000	80 000
	INVESTIMENTOS			
0046	CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA FAIXA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SOF SUL E SIA		640 000	640 000
	99 DISTRITO FEDERAL		640 000	640 000
	INVESTIMENTOS			
0047	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF SUL E SIA		640 000	640 000
	99 DISTRITO FEDERAL		640 000	640 000
	INVESTIMENTOS			
0048	REVITALIZAÇÃO URBANA DO CRUZEIRO		760 000	760 000
	11 REGIÃO XI - CRUZEIRO		760 000	760 000
	INVESTIMENTOS			
0049	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUA POTÁVEL NO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZILÂNDIA		160 000	160 000
	04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA		160 000	160 000
	INVESTIMENTOS			
0050	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MOBILIÁRIO URBANO NO CRUZEIRO		760 000	760 000
	11 REGIÃO XI - CRUZEIRO		760 000	760 000
	INVESTIMENTOS			

EXERCÍCIO DE 1999		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		RS1,00
CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO		
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
10.058.0323.1082	EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL		5.933.600	5.933.600
0006	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO PROJETO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CLDF E DO TCDP		200.000	200.000
	99 DISTRITO FEDERAL		200.000	200.000
	INVESTIMENTOS			
0015	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZILÂNDIA		385.600	385.600
	04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA		385.600	385.600
	INVESTIMENTOS			
0030	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA ACESSO MSPW, QUADRA 4, CHÁCARA 30 A 47		136.000	136.000
	99 DISTRITO FEDERAL		136.000	136.000
	INVESTIMENTOS			
0031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO I		240.000	240.000
	05 REGIÃO V - SOBRADINHO		240.000	240.000
	INVESTIMENTOS			
0032	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE ACESSO ÀS QNM 17, 19, 21, 23 E 25 - AVENIDA DO SESI EM TAGUATINGA		600.000	600.000
	03 REGIÃO III - TAGUATINGA		600.000	600.000
	INVESTIMENTOS			
0033	REFORMA DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA		160.000	160.000
	03 REGIÃO III - TAGUATINGA		160.000	160.000
	INVESTIMENTOS			
0034	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TAGUATINGA		80.000	80.000
	03 REGIÃO III - TAGUATINGA		80.000	80.000
	INVESTIMENTOS			
0035	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS QUADRAS RESIDENCIAIS EM CEILÂNDIA		120.000	120.000
	09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA		120.000	120.000
	INVESTIMENTOS			

RS1,00

EXERCÍCIO DE 1999

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

-

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES
10.058.0575.2288	MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO		160 000
			160 000
0001	MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO		160 000
			160 000
	01 REGIÃO I - PLANO PILOTO		160 000
			160 000
	INVESTIMENTOS		160 000
			160 000
	TOTAL		5 993 600
			5 993 600

PROJETO DE LEI Nº 930, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

Republicado por conter incorreções na publicação do XL de 1861 (a).

Brasília, sexta-feira, 26 de novembro de 1999

ANEXO I - ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO SEGURIDADE		
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 146 DE 23 NOVEMBRO DE 1999		RECURSOS DO TESOURO R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
0100 - CÂMARA LEGISLATIVA				406.084
01001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF				406.084
13.075.0429.0042 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				406.084
13.075.0429.0042.0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.39	120	406.084	406.084
TOTAL				406.084

ANEXO II - REDUÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE		
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 146 DE 23 NOVEMBRO DE 1999		RECURSOS DO TESOURO R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
0100 - CÂMARA LEGISLATIVA				406.084
01001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF				406.084
13.075.0429.0042 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				406.084
13.075.0429.0042.0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.92	120	9.653	406.084
13.075.0429.0042.0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.93	120	390.431	406.084
TOTAL				406.084

PORTARIA Nº 153, de 25 de novembro de 1999.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 1º da Lei nº 1.864/98, combinado com o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.286/99-CLDF,

RESOLVEM:

I - **VERBAR**, na forma apurada pelo Setor de Recrutamento e Seleção, conforme delegado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 2/99, o tempo de serviço prestado pelo servidor ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI, matrícula nº 11.673-37, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Médico, da seguinte forma: 729 dias de 15.02.82 a 13.02.84 ao Hospital das Forças Armadas - HFA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.839 dias de 14.02.84 a 25.02.89 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 1.751 dias de 26.02.89 a 12.12.93 à FHDF para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, totalizando 4.319 (quatro mil trezentos e dezenove) dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço exaradas pelo HFA e FHDF.

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes retroajam a 01.07.99.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 154, DE NOVEMBRO DE 1999.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º, letra g, do Ato da Mesa Diretora nº 016, de 1997; Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, e conforme consta do Memorando nº 477/99/SEPAG, de 18 de novembro de 1999 e do Processo nº 001-001.019/99.

RESOLVEM:

I - **AUTORIZAR** a prestação de serviços extraordinários, no mês de novembro e dezembro de 1999, aos seguintes servidores efetivos da CLDF, lotados no Setor de Pagamento de Pessoal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO AUTORIZADO		Total de Horas autorizadas por servidor
		novembro	dezembro/99	
		2 horas nos dias	8 horas nos dias	
Sidney Ribeiro da Paula	11.329-52			34
Cleoneice Duarte Batista	13.278-33	29/11, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10/12	30/11 e 03/12	34
Emília Maria C. Guerra	11.936-31			34
Luciene Santana da Silva	12.054-60			34
Oswaldo Oliveira da Silva	11.350-61			34
Lutz Cláudio Bonfim	11.204-72			34

II - O serviço em horário extraordinário de que trata a presente portaria fica

limitado:

- total de horas autorizadas por servidor;
- duas horas diárias, nos dias de expediente normal da CLDF, a partir da data da publicação desta Portaria;
- oito horas diárias, no feriado, dia 30/11 e no sábado 03/12.

III - As horas extras efetivamente executadas serão comprovadas em folha de serviço extraordinário, devidamente atestadas pelo Chefe da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal.

Brasília, 25 de novembro de 1999.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 155, DE NOVEMBRO DE 1999.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º, letra g, do Ato da Mesa Diretora nº 016, de 1997; Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, e conforme consta do Memorando nº 062/99/SERES, de 19 de novembro de 1999 e do Processo nº 3.088/99.

RESOLVEM:

I - **AUTORIZAR** a prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 1999, aos seguintes servidores efetivos da CLDF, lotados no Setor de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Recursos Humanos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO AUTORIZADO		Total de Horas autorizadas por servidor
		novembro	dezembro/99	
		2 horas nos dias	5 horas nos dias	
Carlos Alberto Direito Passos	12.028-61			44
Francisco Carlos Lopes	12.372-46	26,29/11		44
José Expedito R. Ferreira	12.000-83	6,7,8,9,10,13, 14,15,16	27/11	44
Maria Lourdes de Paula Pinto	12.504-55		4,11 e 18/12	44
Marietela da Costa M. Cabral	11.971-29	17/12		44
Tânia Maria K. Miguel	12.398-28			44

II - O serviço em horário extraordinário de que trata a presente portaria fica

limitado:

- total de horas autorizadas por servidor;
- duas horas diárias, nos dias de expediente normal da CLDF, a partir da data da publicação desta Portaria;
- cinco horas diárias, aos sábados, dias 27/11 e 04,11 e 18/12/99.

III - As horas extras efetivamente executadas serão comprovadas em folha de serviço extraordinário, devidamente atestadas pelo Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 25 de novembro de 1999.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 156, DE NOVEMBRO DE 1999.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º, letra g, do Ato da Mesa Diretora nº 016, de 1997; Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, e conforme consta do Memorando nº 201/99/SLMP, de 24 de novembro de 1999 e do Processo nº 3.089/99.

RESOLVEM:

I - AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 1999, aos seguintes servidores efetivos da CLDF, lotados no Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO AUTORIZADO		Total de Horas autorizadas por servidor
		novembro	dezembro/99	
Adenilson dos Santos Chaves	12.543-45	2 horas nos dias	5 horas nos dias	44
Andréa Ribeiro Alvim	12.064-57			44
Antônio Raimundo F. Timbó	11.989-10	26,29/11		44
Dominique Dorothea L. Goffeau	11.455-47	6,7,8,9,10,13,	27/11	44
Gina Rubia Alves Coelho	12.043-85	14,15,16	4,11 e 18/12	44
Rosa Macedo Bezerra	12.844-39	e 17/12		44
Sebastião Gazolla C. Júnior	12.517-46			44
Vera Lúcia F. Salomão	11.782-32			44

II - O serviço em horário extraordinário de que trata a presente portaria fica limitado:

- total de horas autorizadas por servidor,
- duas horas diárias, nos dias de expediente normal da CLDF, a partir da data da publicação desta Portaria;
- cinco horas diárias, aos sábados, dias 27/11 e 04,11 e 18/12/99.

III - As horas extras efetivamente executadas serão comprovadas em folha de serviço extraordinário, devidamente atestadas pelo Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal.

Brasília, 25 de novembro de 1999.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 157 DE 25 DE novembro DE 1999.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2726/99,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores abaixo relacionados no IV ENIAL - ENCONTRO NACIONAL APLICADO AO LEGISLATIVO, a realizar-se no período de 29/11 a 1º/12, na cidade de Salvador - BA, com custeio de inscrição, passagens aéreas e diárias, sem prejuízo de suas remunerações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CATEGORIA
11.376-43	João Batista Braga	Assist. Técnico - Programador
13.150-59	Ney Barros Luz	Assessor Técnico - Anal. de Sist.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

Ato Administrativo

ATO DO PRESIDENTE Nº 580, DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a que lhe confere o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de maio de 1994 e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme consta no Processo nº 1.0966/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar possíveis prejuízos ao erário durante licitações realizadas no ano de 1994, compreendendo as Cartas Convites nº 053 e 040/94.

Parágrafo Único. A presente Tomada de Contas Especial será superintendida pelo setor de Contabilidade, nos termos do art.84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores.

Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva
Geórgia Daphne Sobreira Gomes
Maria Helena Ribeiro da Silva

Matr. 13.647-28 - Presidente
Matr. 11.137-61 - Membro
Matr. 13.829-22 - Membro

Art. 3º - A Comissão de tem prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e controle desta casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 25 de novembro de 1999.

Deputado EDIMAR PIRÊNEUS
Presidente

Tomada de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Tomada de Preços nº 008/99

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica que o resultado do julgamento da licitação em epigrafe, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças novas e genuínas para os veículos da CLDF", se encontra afixado no quadro de avisos da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, Sala D-03 (Edifício da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n., ou pelo telefone 348.8650 ou, ainda, pelo fax 348.8651.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1999.

ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

Servidor (a)

Não fique fora da folha de pagamento e sem assistência médica

Recadastre-se!

Diretoria de Recursos Humanos e FASCAL
Período: 10 a 30/11/99

